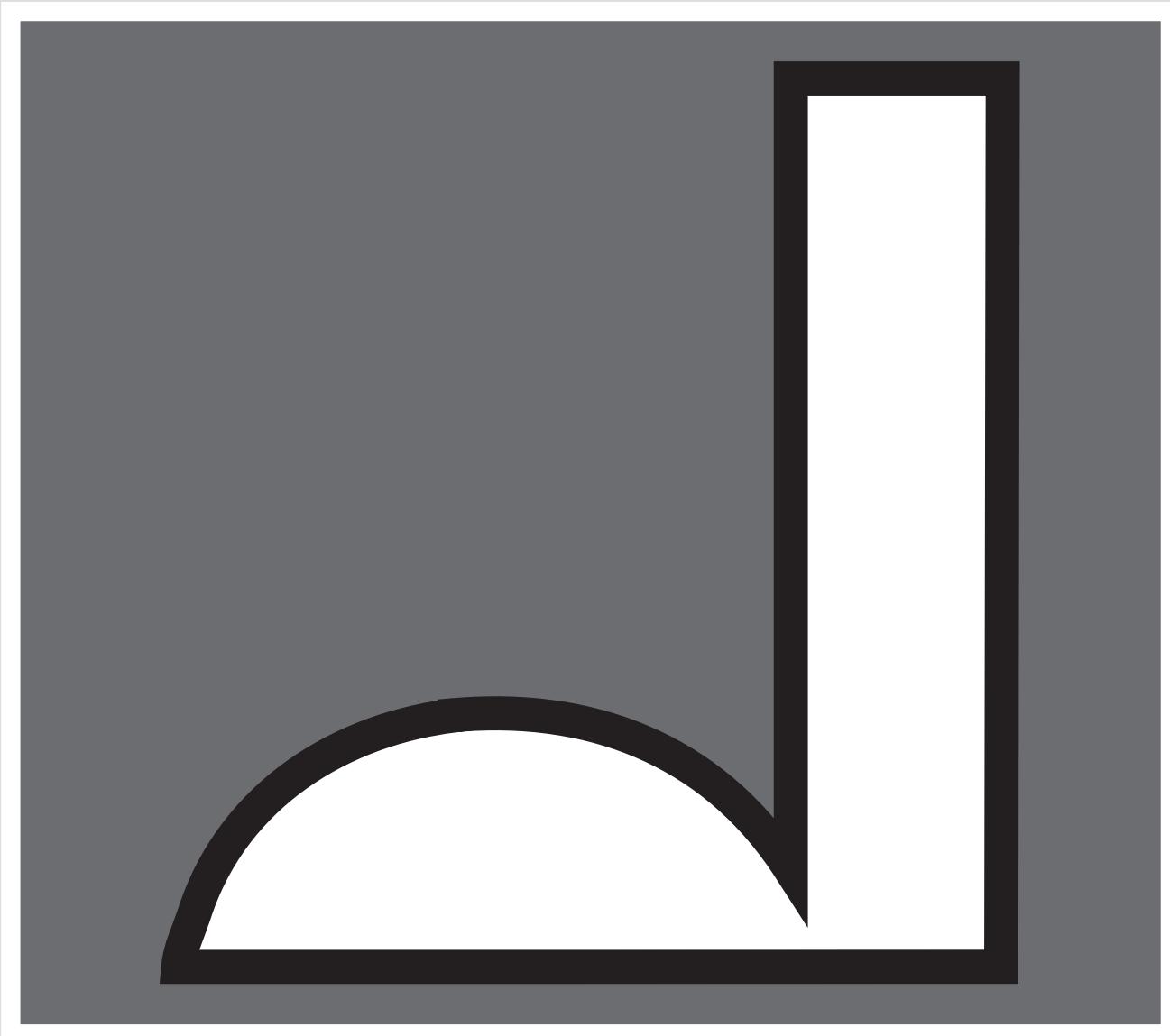




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 188 - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4º SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE Serys Sliessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29 <p>Líder Vago (1)</p> <p>Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana</p> <p>Líder do PSDB - 16 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p> <p>Líder do DEM - 13 Antonio Carlos Júnior (14) Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2.8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p> <p>PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Vago (18)</p> <p>PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Acir Gurgacz</p>	Maioria (PMDB/PP) - 18 <p>Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9)</p> <p>Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p> <p>PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL</p> <p>PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC</p> <p>PV - 1 Líder Marina Silva - PV</p>	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17 <p>Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 8 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)</p> <p>Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p>Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p> <p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)</p>
--	---	---

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurou o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
- O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
- Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 184^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Dedicação do tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão para comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz, nos termos do Requerimento nº 256, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores.

50800

1.2.2 – Oradores

Senador Inácio Arruda.....

50800

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador José Sarney).....

50804

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senadora Marisa Serrano.....

50807

Senador Marco Maciel.....

50809

Senador Roberto Cavalcanti.....

50812

Senador Eduardo Suplicy

50814

Senador Flexa Ribeiro (art. 203, do Regimento Interno).....

50816

1.2.5 – Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 27 minutos

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 18 do corrente, quinta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

50817

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 7 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna. Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

50817

1.3.2 – Item 8 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Aprovado, com emenda.

50817

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (Parecer nº 1.473, de 2010-CDIR).

Aprovada. À sanção.....

50818

1.3.3 – Item 10 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Mageda), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente). Aprovado.

À sanção.....

50819

1.3.4 – Item 12 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica. Aprovada a Emenda nº 1-CI (Substitutivo). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....

50820

1.3.5 – Item 14 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina. Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar...

50820

1.3.6 – Item 15 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado

Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais. Aprovado. À sanção.....	50820
1.3.7 – Item 19 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer. Aprovado, com emendas.	50822
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (Parecer nº 1.474, de 2010-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	50822
1.3.8 – Item 23 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança. Aprovado. À sanção.....	50824
1.3.9 – Item 24 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências. Aprovado, com emendas e subemenda.	50825
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (Parecer nº 1.475, de 2010-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	50825
1.3.10 – Item 26 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Aprovado. À sanção.....	50827
1.3.11 – Ofício do Primeiro Suplente de Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 818, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal, a Medida Provisória nº 498, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, para os fins que especifica.	50828

1.3.12 – Comunicação da Presidência

Inclusão da Medida Provisória nº 498, de 2010, na Ordem do Dia da sessão deliberativa de hoje e designação da Senadora Lúcia Vânia como Relatora revisora da matéria..... 50880

1.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****1.4.1 – Discursos**

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Homenagem ao compositor paraibano Geraldo Vandré, que completou 75 anos de vida. 50892

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Preocupação com a baixíssima rentabilidade do FGTS e defesa da utilização do IPCA como índice de sua correção, assim como da divisão com o trabalhador dos juros auferidos com as aplicações do Fundo em títulos públicos federais. 50895

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Leitura de comunicado, a pedido do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, Senador Gim Argello, acerca da abertura do prazo para apresentação de emendas à matéria. Registro da realização do IV Encontro das Grandes Lojas da Maçonaria do Centro-Oeste, em Brasília, de 21 a 27 do corrente..... 50897

SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Esclarecimentos que põem fim às especulações em torno da eventual fusão do Democratas ao PMDB. Defesa da criação de um movimento de revitalização do Democratas e preparação do partido para as eleições municipais de 2012..... 50904

SENADOR VALTER PEREIRA – Reverência à memória do ex-Senador Ramez Tebet, ao ensejo do transcurso, hoje, de 4 anos do seu falecimento..... 50905

SENADOR ALFREDO COTAIT – Homenagem pelo transcurso, no dia 11 de setembro último, dos 20 anos do Código de Defesa do Consumidor, salientando a necessidade de implantação do “cadastro positivo” como forma de redução dos custos de concessão de crédito aos consumidores..... 50906

1.4.2 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 88, de 2010, de 19 de outubro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 472, de 2010, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 50908

1.4.3 – Comunicação da Presidência

Dedicação do tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã para comemorar os oitenta anos de criação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de acordo com o Requerimento nº 678, de 2010, do Senador Valter Pereira e outros Srs. Senadores. 50908

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 895, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Dineuza Lisboa de Melo..... 50908

Nº 896, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário..... 50909

1.4.5 – Pareceres

Nº 1.476, de 2010, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008..... 50910

Nº 1.477, de 2010, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007..... 50912

Nº 1.478, de 2010, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008..... 50914

Nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005..... 50917

Nº 1.480, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010..... 50922

Nº 1.481, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009..... 50929

Nº 1.482, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003..... 50935

Nº 1.483, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008..... 50945

Nº 1.484, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006..... 50959

Nº 1.485, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2006..... 50974

Nº 1.486, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2007..... 50980

Nº 1.487, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009..... 50985

Nº 1.488, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010..... 50991

1.4.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente. 50995

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da com-

posição da Casa, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 50995

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, e os Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2009, e 117, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (**Ofícios nºs 303, 305 e 307/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**) 50995

Deferimento, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, dos Requerimentos nºs 742, 775, 783, 782, 789, 791 e 829, de 2010. 50998

Remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003, já instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, em seguida, à Comissão de Serviços de Infraestrutura. 50998

1.4.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara, nº 168, de 2010 (nº 4.570/2008, na Casa de origem), que *acrescenta 2 (dois) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União*. 50999

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2010, lido anteriormente, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será apreciado terminativamente. 51003

1.4.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Mais um dossiê: PT x PT”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 2 de agosto último. 51003

SENADOR PAPALÉO PAES – Homenagem pelo transcurso dos vinte anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor. 51004

1.4.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 18, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 51004

1.5 –ENCERRAMENTO**2 – EMENDAS**

Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 511, de 2010. 51017

3 – PARECER

Nº 33, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2010-CN. 51026

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS**4.1 – Atos do Presidente**

Nºs 301 a 304, de 2010. 51029

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 17-11-2010**SENADO FEDERAL****6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 184^a Sessão, Deliberativa Ordinária em 17 de novembro de 2010

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sr^a Serys Slhessarenko e
dos Srs. Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 17 minutos e encerra-se às 17 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO



Senado Federal

184^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 17/11/2010 07:39:48 até 17/11/2010 20:31:05

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
DEM	SP	ALFREDO COTAIT	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LUCIA VANIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz, nos termos do **Requerimento nº 256**, do Senador Inácio Arruda e de outros Senadores.

Convidado, para compor a mesa, o primeiro signatário do requerimento da presente sessão, Senador Inácio Arruda; a Diretora da Editora José Olympio, editora de Rachel de Queiroz e amiga pessoal da escritora, representando a família da homenageada, Srª Maria Amélia Mello.

Convidado o Senador Marco Maciel, da Academia Brasileira de Letras, a tomar assento à mesa.

Quero registrar a presença, nesta sessão, do Diretor Institucional do Grupo de Comunicação **O Povo**, Sr. Plínio Bertolotti; de Srs. Embaixadores, Srªs Embaixatrizes, de membros do Corpo Diplomático e de outras autoridades.

Minhas senhoras e meus senhores, com a palavra, o Senador Inácio Arruda, primeiro subscritor do Requerimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um dia especialíssimo do Brasil. Viva fisicamente, estaria completando 100 anos a escritora Rachel de Queiroz. Em face do seu falecimento recente, há poucos anos - sete anos apenas nos separam -, ela não pode estar nesta homenagem fisicamente.

Então, convidamos os amigos e aqueles que estiveram mais próximos, numa Casa onde temos a presença de escritores, de artistas com mandato parlamentar, para, juntos, realizarmos esta homenagem ao centenário de Rachel de Queiroz.

Quero cumprimentar os nossos colegas Senadores e Senadoras, que aprovaram unanimemente este requerimento de homenagem.

Cumprimento o nosso Presidente, também acadêmico, Senador José Sarney, que dirige os trabalhos neste momento.

Quero cumprimentar o nosso Senador Marco Maciel, também da Academia Brasileira de Letras.

Cumprimento especialmente a Srª Maria Amélia, que, talvez entre nós que aqui estamos, foi a que mais teve a oportunidade de convivência com Rachel de Queiroz; foi sua editora e responsável pelo seu retorno à casa, trabalhou com ela durante muitos anos.

E já peço licença, Sr. Presidente, para que um artigo de Maria Amélia seja incluído nos Anais desta sessão, para ilustrar ainda mais esta homenagem que ora realizamos.

Quero cumprimentar os senhores representantes do Corpo Diplomático que aqui estão presentes.

Cumprimento nosso colega e amigo já de um bom tempo, representando o grupo de comunicação **O Povo**, Plínio Bertolotti, que aqui está conosco. Plínio, quero lhe agradecer, porque o jornal **O Povo**, primeiro pelas mãos de Demórito Rocha, no início da carreira de Rachel de Queiroz; em seguida, o espaço do jornal **O Povo**, sempre esteve, digamos assim, à disposição de Rachel de Queiroz. Nós líamos ali as suas crônicas de forma permanente. E hoje, talvez, uma das maiores homenagens que estão sendo realizadas no Brasil à Rachel de Queiroz parte exatamente do grupo de comunicação **O Povo**. Então, quero homenagear, neste momento, o jornal **O Povo** pelo seu trabalho brilhante de homenagem e de esforço de apresentar uma grande escritora brasileira ao público brasileiro, de manter essa chama acesa de forma permanente.

Quero também cumprimentar, em nome de todos os colegas do Estado do Ceará que aqui estão como convidados, o nosso amigo e amigo de Rachel de Queiroz o ator, o artista, o escritor, o pensador B. de Paiva, que aqui está conosco. Quero cumprimentá-lo, B. de Paiva, pela sua grande atuação e pela sua relação com essa figura extraordinária do povo brasileiro que foi Rachel de Queiroz.

O B. de Paiva, meu caro Presidente, foi o primeiro a encenar a obra **O Lampião**, de Rachel de Queiroz, em 1954. Ele comentava comigo, há pouco, que estava no elenco o Emiliano Queiroz, também outro cearense de história conhecida no Brasil inteiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há exatos cem anos, nascia em Fortaleza a menina Rachel, filha de Daniel de Queiroz Lima e de Clotilde Franklin de Queiroz.

A nossa homenageada, a escritora Rachel de Queiroz, faz parte da nobre estirpe cearense, da turma dos Araripe, dos Alencar, e muitos viraram Araripe, porque estavam ligados a uma causa também nacional lá no séc. XIX, em 1817, quando se começou a lutar pela independência. Muitos daquele povo cearense e pernambucano já estavam ligados já com a ideia da República no nosso País.

Ali, digamos assim, estão as suas origens, porque dali não só saiu Bárbara de Alencar, mulher a quem ela buscava fazer grande homenagem num texto produzido e tecido a duas mãos, ela e Heloísa Buarque de Hollanda, com o título **As Matriarcas**, que era exatamente a Bárbara de Alencar, lá atrás, no início do

séc. XVIII, no início do séc. XIX, e, em seguida, Marica Macedo e Federalina, já do meio do séc. XIX para o final do séc. XIX. Eram grandes mulheres fazendeiras do sertão nordestino, que desbravavam também a construção desta nossa Nação.

A nossa homenageada, portanto, está identificada nas origens com essas causas. Muito próxima, também, de um Senador do Império, Senador da República, o Padre José Martiniano Pereira de Alencar, por duas vezes Presidente da Província do Ceará, e também próxima de seu filho, que ela tinha também como inspiração muitas vezes, filho famoso, que foi nada mais, nada menos que o escritor José de Alencar.

Toda a genialidade literária e precocidade de Rachel de Queiroz é também fruto da educação recebida dos seus pais, em que o desenvolvimento do gosto pela leitura ocupava posição central. Dizia Rachel: "Nasci numa casa de intelectuais – meu pai, minhas tias, minha mãe –, que, lá na fazenda, no sertão, assinava revistas e livros franceses. Em casa, o ambiente era esse. O normal era escrever". Essa que era a normalidade da casa e do ambiente familiar.

O pai, que transitava entre a carreira jurídica e a atividade docente, encarregou-se pessoalmente de suas primeiras letras. Sua mãe, ávida leitora de autores nacionais e estrangeiros, especialmente franceses, orientou-a na ampliação dos seus horizontes, muito além dos estudos formais, encerrados com a conclusão do curso normal, aos 15 anos de idade.

Aqueles que nos acompanham neste momento me permitirão abandonar essa linha cronológica do pronunciamento.

Rachel de Queiroz viveu uma vida bastante intensa e fecunda, de praticamente 93 anos, somados aos sete de saudade, que completam, digamos assim, a mágica dos 100 anos que valorizam esta singela homenagem do Senado brasileiro. Por outro lado, a própria Rachel gostava de ensinar aos jovens repórteres que a procuravam, dizendo que a vida não funcionava como uma história em quadrinhos, onde o acontecimento de um quadro era desdoblado logicamente no quadro seguinte.

Vou me arriscar, portanto, a continuar a apresentar a homenageada, tomando como base temas que transitaram em sua vida e apresentam-se refletidos em sua marcante obra.

Com o pseudônimo de Rita de Queluz, ela envia ao jornal **O Ceará**, em 1927, uma carta ironizando o concurso Rainha dos Estudantes, promovido por aquela publicação. O diretor do jornal, Júlio Ibiapina, amigo de seu pai, diante do sucesso da carta, a convida para colaborar com o jornal. Três anos depois, ironicamente, quando exercia as funções de professora substituta

de História no colégio onde havia se formado, Rachel foi eleita Rainha dos Estudantes. Com a presença do Governador do Estado, a festa da coroação tinha andamento quando chega a notícia do assassinato de João Pessoa. Joga a coroa no chão e deixa às pressas o local. E larga também, evidentemente, os convidados, com uma única explicação: "Sou repórter, tenho que cobrir os fatos". Então, que se danem a coroa e a homenagem.

Aos 16 anos, começou a publicar em jornal. Nos arquivos de **O Povo**, de Fortaleza, preservam-se amostras de suas primeiras criações literárias. Sob o pseudônimo de Rita de Queluz, ela colaborava no recém-lançado jornal de Demócrata Rocha, que, em 1928, na página literária Modernos e Passadistas, estampa a produção dos escritores locais, ao lado de poemas de Guilherme de Almeida, Peregrino Júnior, Menotti Del Picchia, Mário de Andrade e outros.

Sempre teve a preocupação de registrar o testemunho mais fiel possível de seu tempo e de sua gente, deixando ao leitor a tarefa de tirar as conclusões. Isso a motivou, entre outras coisas, a escrever seu primeiro livro, de repercussão nacional praticamente imediata: **O Quinze**. Acreditava que a literatura sobre a seca produzida até aquele momento era insuficiente para captar o drama humano que conhecera tão de perto, ainda na infância, aceitando o desafio de deixar sua impressão.

Submetida a rígido tratamento de saúde, em 1930, a autora se vê obrigada a fazer repouso e resolve escrever "um livro sobre a seca". **O Quinze** – romance de fundo social, profundamente realista na sua dramática exposição da luta secular de um povo contra a miséria e a seca – é mostrado aos pais, que decidem "emprestar" o dinheiro para sua edição, que é publicada em agosto com uma tiragem de mil exemplares. Diante da reação reticente dos críticos cearenses, remete o livro para o Rio de Janeiro e São Paulo, que foi elogiado por Augusto Frederico Schmidt e Mário de Andrade. O livro logo transformaria Rachel em uma personalidade literária. Com o dinheiro da venda dos exemplares, a escritora "paga" o empréstimo que fez aos pais.

Em março de 1931, recebe no Rio de Janeiro o prêmio de romance da Fundação Graça Aranha, em companhia de Murilo Mendes (poesia) e Cícero Dias (pintura).

A "petulância da juventude", como chamara, a transformou numa romancista. Aos 20 anos, foi rapidamente reconhecida e aclamada por intelectuais do porte de Mário de Andrade, Augusto Frederico Schmidt, Graça Aranha, Agripino Grieco e Gastão Cruls. O poeta-editor Augusto Frederico Schmidt assim se referiu ao **O Quinze**:

Livro brasileiro, profundamente brasileiro! Que felicidade o se poder chamar um livro nosso de brasileiro, porque a preocupação brasileira que seguiu o nosso movimento modernista quase que retirou dessa circunstância toda a excelência, tornando-se até uma coisa artificial, à força de intencionalidade.

O escritor Graciliano Ramos prestou o seguinte depoimento:

O Quinze caiu de repente ali por meados de 30 e fez nos espíritos estragos maiores que o romance de José Américo, por ser livro de mulher, e, o que na verdade causava assombro, de mulher nova. Seria realmente de mulher?

Não acreditei. Lido o volume e visto o retrato do jornal, balancei a cabeça: Não há ninguém com esse nome. É pilhária. Uma garota assim fazer romance! Deve ser pseudônimo de sujeito barbado. Depois, conheci **João Miguel** e conheci Rachel de Queiroz, massificou-me durante muito tempo a ideia idiota de que ela era homem, tão forte estava em mim o preconceito que excluía as mulheres da literatura. Se a moça fizesse discursos e sonetos, muito bem. Mas escrever **João Miguel** e **O Quinze** não me parecia natural.

Rachel, quando chegou ao Rio de Janeiro, no início da década de trinta, foi procurada por José Olympio. Nascia aí uma associação que duraria 57 anos. Durante todo esse tempo, a Editora José Olympio publicou a maioria das obras de autoria de Rachel e aquelas por ela traduzidas. Só nos anos quarenta, foram 31 traduções, aí incluindo obras de Dostoievski, Tolstoi, Balzac. Rachel conta que trabalhava regularmente, como verdadeira operária da tradução, oito horas por dia. “Nisso ganhava a vida e a única vantagem que levava sobre os funcionários da firma é que trabalhava em casa.” Ao traduzir **Os Irmãos Karamazov**, por exemplo, Rachel recebeu de José Olympio cinco traduções diferentes, tidas como as melhores em cinco idiomas: francês, espanhol, italiano, alemão e inglês. Na extensa bibliografia apresentada pela página da Academia Brasileira de Letras, contam-se 46 obras traduzidas pela José Olympio.

Entretanto, afirmou a vida toda que escrevia menos por prazer do que pela necessidade de se sustentar, razão pela qual só contabilizava cinco títulos – **O Quinze, As Três Marias, Dôra, Doralina, O Galo de Ouro e Memorial de Maria Moura** – pois os outros livros eram compilações de crônicas feitas para vários

órgãos de imprensa com que se relacionou ao longo de sua fértil vida intelectual.

Considerava-se, para escrever, preguiçosa – com o que não concorda Maria Amélia, que a conheceu de muito perto. Chegou a comparar o ato de escrever a uma gravidez, em que o livro ficava ali dentro, crescendo e incomodando, sem pressa, até que pudesse sair. Contudo, valorizava a imensa capacidade de entretenimento da literatura, o prazer de ter em mãos bons livros. Sempre moderna, já na era da predominância da *Internet*, destacava a diferença entre a informação, disponível de forma facilitada na rede mundial, relacionada com o trabalho, e a literatura, esta sim, destinada ao lazer. Agoniava-se, entretanto, com a necessidade de produzir essa satisfação no leitor, mesmo com a mais descompromissada das crônicas que publicava regularmente.

O Ceará carregava consigo por onde a vida a levava. Reproduzia na vida pessoal um pouco da vida do cearense, que encontramos em todo o mundo. Desde a primeira mudança de residência, com a família se afastando dos efeitos perversos da grande seca de 1915, inicialmente para o Rio de Janeiro, depois para Belém, foi e voltou pelo Brasil – Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Maceió – sem perder o contato com as antigas raízes da família Queiroz, lá em Quixadá, local da sua fazendinha **Não me Deixes**.

Também é do cearense o gosto pela conversa, pelo relato de “causos”, pelo relacionamento humano. “Gosto de ser humano”, disse certa vez, “gosto da humanidade, gosto dos meus próximos e gosto dos distantes”. Gostava, sobretudo, das crianças, do sentimento de maternidade, multiplicado e expandido na relação de cumplicidade avó-neto. Considerava-se possuidora de uma maternidade inesgotável, que não pudera ver fluindo em descendência própria em razão do falecimento de sua única filha, antes de completar dois anos de idade.

Acabou sendo avó de todas as crianças da família, colocando seu talento no contar histórias, o que permitiu que enveredasse também pela literatura infantil.

Seu livro **O Quinze** é lançado numa época de intensa agitação política e cultural e na efervescência do fim da República Velha. Raquel ousou lutar em várias trincheiras, seja nas letras, nas redações dos jornais e na luta político-partidária, sendo à época membro-militante do Partido Comunista.

O lançamento do romance **Caminho de Pedras**, pela José Olympio – Rio, dá-se em 1937, que seria sua editora até 1992. Em 1937, com a decretação do Estado Novo, seus livros são proibidos e queimados em Salvador, Bahia, juntamente com os de Jorge Amado – que, conta-se, foi ela que trouxe para o Partido –, José

Lins do Rego e Graciliano Ramos, sob a acusação de livros subversivos. Permanece detida por três meses, na sala de cinema do quartel do Corpo de Bombeiros lá na cidade de Fortaleza.

Nunca lhe abandonou a crítica às injustiças e o sentimento social que a levou a escrever **O Quinze**. Nunca lhe abandonou a preocupação com a educação, mesmo tendo rejeitado o convite para assumir o respectivo Ministério, o que a tornaria pioneira no primeiro escalão do Executivo nacional. Era só uma jornalista – disse então ao Presidente Jânio Quadros, que a convidara – “e gostaria de continuar sendo apenas jornalista”.

Nunca lhe abandonou, sobretudo, o entendimento da democracia, da importância do voto e da liberdade de manifestação do pensamento, como revelava em crônicas à época da primeira eleição do Presidente Lula, com o mesmo ardor dos escritos da juventude.

Disse certa vez Rachel:

Eu sou muito humilde. Eu não faço grande uso de mim mesma, e, portanto, da minha chamada “obra”. Mas uma coisa eu posso lhe garantir que estou tranquila: percorra todo o meu trabalho, desde a adolescência, quando comecei a trabalhar em jornal e você nunca encontrará uma só palavra contra a liberdade, contra os direitos humanos, contra a igualdade racial. Quer dizer, minha folha de serviço não é brilhante. É limpa.

Mulher forte, como todas as suas personagens. Quebrou um tabu, tendo sido a primeira mulher admitida na Academia Brasileira de Letras – lugar, até aquele instante, de homens –, no ano de 1977, derrotando ninguém menos do que o grande jurista, renomado e respeitado dentro e fora do Brasil, Pontes de Miranda. Ressaltava que tinha sido escolhida por sua obra e não pelo fato de ser mulher, e aproveitou a oportunidade para brincar com o aparente machismo da Academia, escolhendo o modelo de fardão bastante sóbrio, comparada com o de seus Pares – disse ela –, “na medida em que todas as fêmeas da espécie animal são menos ornamentadas do que os machos”. É verdade!

Na sua literatura, as mulheres também são dominantes, fortes, positivas, na tradição multissecular da mulher fazendeira nordestina, a matriarca que cuidava dos negócios da família nas longas ausências de seus companheiros. O texto de Rachel nos fala tanto de classe social quanto de gênero, sendo vanguarda nestas questões.

Quando se trata de uma imortal, a homenagem tem que ser feita para sempre.

Quero ressaltar, dentre as muitas iniciativas para comemorar o centenário de Rachel de Queiroz, a que o Grupo de Comunicação **O Povo**, em conjunto com a Fundação Demócrito Rocha, preparou para a celebração do centenário de Rachel de Queiroz, que acontece também hoje em Fortaleza, com o Prêmio Raquel de Queiroz, o lançamento de uma revista e a exibição de um documentário na TV **O Povo**.

O Projeto Rachel de Queiroz 100 anos contou ainda com o lançamento de livros pelas Edições Demócrito Rocha: o infanto-juvenil **Rachel, o Mundo por Escrito**; o livro de ensaios crítico **Rachel de Queiroz, uma Escrita no Tempo**, e duas coletâneas de crônicas, **A Lua de Londres** e **Do Nordeste ao Infinito**. Homenagens que ficarão guardadas para sempre na memória dos cearenses.

A Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, promove a Exposição Rachel de Queiroz, Sr. Presidente, que eu desejaria que V. Ex^a pedisse à Academia para trazer até aqui ao Senado, para que pudesse dar sequência a esta homenagem com a Exposição Rachel de Queiroz, quando vamos ter oportunidade de ver o material publicitário em torno das suas obras e, sobretudo, a sua coleção de belíssimos punhais, que estava exposta, há até poucos dias, na Academia Brasileira de Letras.

O chargista Sinfrônio também decidiu reverenciar Rachel. A ideia surgiu no ano passado e, agora, ele está lançando uma animação concebida em computação gráfica 3D, “1915 – O ano em que a Terra queimou”, que tem roteiro inspirado no romance **O Quinze**.

A Editora Armazém da Cultura lança um livro inédito de poesias da autora, intitulado **Serenata**. Os poemas, que datam de 1925 a 1930, já haviam sido publicados em jornais e revistas cearenses da época e foram entregues à editora pelo bibliófilo José Augusto Bezerra, que mantém o Memorial Rachel de Queiroz. O livro é organizado e apresentado pela escritora Ana Miranda.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, à maneira dos pintores impressionistas, espero que estas pinceladas esparsas que produzi tenham tido o condão de compor, no conjunto, o belo quadro que representa Rachel de Queiroz, sua vida e sua obra. E reconheço a impossibilidade de esgotar, numa fala apenas, a sua universalidade.

A comemoração do centenário de seu nascimento é uma justa homenagem a esta mulher singular, que a nostalgia gerada por sua ausência no cenário intelectual brasileiro nos remete, usando uma imagem de uma crônica da própria Rachel, a um cheiro de alfazema e mocidade.

Ao encerrar, recorro ao poeta e acadêmico Manuel Bandeira, ao escrever o “Louvado para Rachel de Queiroz”, em virtude do cinquentenário da escritora.

De Manuel Bandeira, “Louvado para Rachel de Queiroz”:

Louvo o Padre, louvo o Filho,
o Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel, minha amiga,
nata e flor do nosso povo.
Ninguém tão Brasil quanto ela,
pois que, com ser do Ceará,
tem de todos os Estados,
do Rio Grande ao Pará.
Tão Brasil: quero dizer
Brasil de toda maneira
– brasiliaca, brasiliense,
brasiliiana, brasileira.
Louvo o Padre, louvo o Filho,
o Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel e, louvada
uma vez, louvo-a de novo.
Louvo a sua inteligência,
e louvo o seu coração.
Qual maior? Sinceramente,
meus amigos, não sei não.
Louvo os seus olhos bonitos,
louvo a sua simpatia.
Louvo a sua voz nortista,
louvo o seu amor de tia.
Louvo o Padre, louvo o Filho,
o Espírito Santo louvo.
Louvo Rachel, duas vezes
louvada, e louvo-a de novo.
Louvo o seu romance: **O Quinze**
e os outros três; louvo
As Três Marias especialmente,
mais minhas que de vocês.
Louvo a cronista gostosa.
Louvo o seu teatro: **Lampião** [B. de Paiva]
e a nossa **Beata Maria**.
Mas chega de louvação,
porque, por mais que a louvemos,
nunca a louvaremos bem.
Em nome do Pai, do Filho
e do Espírito Santo, amém.
É a homenagem que podemos fazer.

Saudo, portanto, Sr. Presidente, Rachel de Queiroz, deusa mãe no panteão intelectual brasileiro. Salve minha conterrânea, mulher cearense, brasileira, cuja luz alcança até os confins da terra.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.

Com revisão do Presidente.) – Não quis tomar a preferência de ser V. Ex^a o primeiro orador a falar nesta sessão, sendo o autor do requerimento, mas também não posso ficar sem dizer algumas palavras sobre Rachel, sobre a data que nós comemoramos hoje dos seus 100 anos, que é uma data especial para o Brasil. E faz o Senado muito bem procurando valorizar, manter viva a figura dos nossos grandes escritores e ao mesmo tempo homenagear a literatura brasileira. Mas é uma data especial não somente para o país, mas eu também quero dizer que é uma data muito especial para mim, não só por tudo que Rachel representa na literatura brasileira, como pelo privilégio que eu tive de gozar da sua convivência, de ter com ela uma amizade que posso dizer de uma grande intimidade.

Rachel é uma dessas figuras humanas que não desaparecem da nossa memória, que sempre estão presentes no nosso universo porque ela era uma criatura de uma personalidade doce. Rachel era carinhosa com as pessoas, até com o seu gosto dos casos que ela gostava de mesclar as suas conversas. Lembro-me de quantas tardes estivemos juntos na casa de Odylo Costa, filho, no gosto da convivência. Lembro-me de Rachel, amiga indelével, que começava a ler alguns textos seus e tinha a humildade até de pedir a gente opinasse e brincava “Está bom?”

São memórias pessoais que guardo de Rachel, que foi predestinada, porque foi a primeira mulher que ingressou na Academia Brasileira de Letras, mas, sobretudo, porque ela era de uma família de literatos, de homens de letras. José de Alencar era primo de sua bisavó materna, Dona Miliquinha, que era uma das pessoas para quem o romancista lia os folhetins que ele escrevia. Nunca saiu do seu sangue a terra, a memória da infância e do lugar onde ela foi criada e nasceu.

Gostava de contar histórias da sua fazenda. Gostava de contar histórias do sertão do Ceará, de onde ela viveu, na cidade de Quixadá, onde o pai era Juiz de Direito, e da Fazenda do Junco, no universo do sertão cearense, do semiárido, terra que encharca na inverna — como ela dizia — e resseca na estiagem.

Era de uma vida simples. Gostava da simplicidade de Rachel e gostava da natureza.

Em 1913, seu pai foi nomeado promotor em Fortaleza, cargo que deixa um ano depois para ser professor de Geografia no Liceu cearense.

Bem cedo Rachel aprendeu a montar, a nadar, e correu livre pelo campo com o espírito e a personalidade forte que sempre teve. Embora filha de intelectuais — que tinham bibliotecas na casa da cidade e na da fazenda —, Rachel não foi à escola, e foi alfabetizada

pelo pai. Aos cinco anos leu **Ubirajara**, de José de Alencar. Mas seu primeiro deslumbramento literário foi com **Vinte mil léguas submarinas**, de Júlio Verne. A porta de entrada para a literatura brasileira foi **A Mão e a Luva**, de Machado de Assis. A menina fundiu assim o mundo sertanejo e os mundos literários.

Retorna à casa e à vida entre a fazenda e o Quixadá.

Em 1926, nasce sua irmã caçula, Maria Luiza,.

Em 1917 a família de Rachel, como tantas outras, teve que fugir das consequências da seca de 15 e tentou recomeçar a vida no Rio de Janeiro e em Belém do Pará. Retornam ao Ceará em 1919, e no Quixadá a menina é matriculada, como aluna interna, no curso normal do Colégio Imaculada Conceição, dirigido por freiras francesas. Aos quinze anos torna-se professora, terminando sua educação formal. Retorna à casa e à vida entre a fazenda e o Quixadá. Em 1926 nasce sua irmã caçula, Maria Luíza, Izinha, tão querida também e que tinha tanta afinidade com Rachel, que tinha com ela uma relação quase maternal.

Menina ainda, a leitora Rachel começa a escrever. Em 1927 publica seu primeiro texto, uma carta ao jornal **O Ceará** criticando o concurso de Rainha dos Estudantes, que assina como **Rita de Queluz**, como foi dito. Começa a colaborar no jornal. Torna-se também professora substituta no Colégio Imaculada Conceição. Organiza a página de literatura de **O Ceará** e aí publica um romance em folhetins, **História de um Nome**, e a peça de teatro **Minha prima Nazaré**.

No sítio do Pici, perto de Fortaleza, onde se recupera de uma congestão pulmonar com suspeita de tuberculosa, começa a escrever sobre a seca de 1915, a famosa seca de 1915. Aos dezenove anos, em agosto de 1930, com o apoio dos pais, publica o romance instaurador do ciclo do romance nordestino, **O Quinze**. O impacto do livro foi extraordinário: a seca é um personagem central desta obra de forte conteúdo social, que trouxe as fontes populares ao universo literário. No seu romance, ela trata com profundidade o sofrimento humano e faz dele o centro de sua inspiração.

Rachel torna-se logo uma figura nacional, a porta bandeira dos búfalos do Norte, na expressão de Oswald de Andrade. Ele dizia que, enquanto faziam a Semana de Arte Moderna em São Paulo, a literatura brasileira foi invadida pelos “búfalos do Norte”, que eram Rachel à frente, Graciliano, Jorge Amado, José Américo de Almeida, José Lins do Rego, enfim, todos aqueles grandes escritores nordestinos que marcaram a literatura das secas.

Aliás, num parêntese, quero dizer que José Lins estava quase esquecido. A mocidade quase que não conhecia mais José Lins do Rego, um romancista ex-

traordinário. Agora, com muita satisfação, vejo que seu livro sobre a infância, Menino de Engenho, alcançou a 100ª edição.

Em março de 1931, quando vai ao Rio de Janeiro receber o Prêmio Graça Aranha, aproxima-se do Partido Comunista, e na volta ajuda a fundar a organização no Ceará. Torna-se secretária da seção cearense do Partido.

Em 1932 casa-se com José Auto da Cruz Oliveira, poeta bissexto, e continua a militância política, que levava a polícia de Pernambuco a fichá-la como “perigosa agitadora comunista”. E ela até contava com muita graça que, quando foi abordada para ser presa, o investigador levantou a aba do paletó mostrando um distintivo e disse “eu sou um agente secreto”.

Seu novo romance, **João Miguel**, é livro de inspiração política, mas, para espanto de Rachel, o Partido Comunista exige que o submeta a um comitê de leitura antes de publicá-lo. O comitê reprova o livro, que conta a história de um operário que mata outro com uma facada durante uma festa, sua vida na prisão, a traição da companheira e sua solidão. Rachel contaria mais tarde o veredicto do Partido: “Em **João Miguel**, um operário mata outro operário e o ‘coronel’ é uma figura simpática. Portanto, você tem que fazer o operário matar o coronel, quem tem que ser prostituta não é a companheira de cela porque esta é uma operária, e sim a mocinha porque esta sim é nossa adversária de classe.” Rachel não se conforma, declara que o Partido não tem autoridade para censurar sua obra, foge com os originais e rompe com ele.

João Miguel é publicado ainda em 1932. Em 1933, em Fortaleza, nasce sua filha, Clotilde. José Auto é transferido para Itabuna e na cidade baiana vivem na casa de Jorge Amado. De lá se muda para o Rio de Janeiro, depois para São Paulo. Trabalha como jornalista e na tradução das memórias de Trotski — aproximara-se dos trotskistas. Volta ao Ceará, onde candidata-se a deputada pela Frente Única do Partido Socialista. José Auto é transferido para Alagoas e mudam-se para Maceió. Torna-se amiga de Graciliano Ramos, Aurélio Buarque de Holanda, José Lins do Rego, Alberto Passos Guimarães, Jorge de Lima, Valdemar Cavalcanti, o pintor Santa Rosa.

1935 é um ano trágico para a escritora. Acometida de uma meningite, Clotilde, sua filha, com dezoito meses, morre em menos de 24 horas. Rachel ficou marcada para a vida inteira, porque ela passou de mãe de Clotilde a mãe de todos da família. Ela tinha mesmo um instinto, um gosto maternal. Completando a tristeza, três meses depois seu irmão Flávio morre de septicemia.

Rachel volta ao Ceará. Trabalha numa firma de exportação. Mas começa a caça aos comunistas, em 1935, e Rachel é presa, incomunicável, no Quartel do Corpo de Bombeiros de Fortaleza. Aí passa três meses.

É na prisão que escreve **Caminho de Pedras**. É a história de Noemi com Roberto, jornalista que vai ao Ceará organizar o Partido Comunista, de que traça um retrato detalhado. O caso amoroso termina, Roberto é preso e Noemi perde um filho pequeno de febre súbita.

Caminho de Pedras é seu primeiro livro lançando pela Livraria José Olympio Editora, e o início da grande amizade com os irmãos José Olympio, Athos e Daniel Pereira. Pouco depois, com os outros livros de Rachel, com os de Jorge Amado, José Lins e Graciliano Ramos, **Caminho de Pedras** é queimado em praça pública, em Salvador.

Em 1939, Rachel escreve **As Três Marias**. Arrisca a narrar na primeira pessoa e a acentuar o caráter biográfico: trata-se da vida de três amigas — Maria José, Maria da Glória e Maria Augusta — num internato de freiras. Maria Augusta, a Guta — um auto-retrato —, vem do sertão e volta para ele.

A autora, ao contrário de Guta, muda-se para o Rio de Janeiro. Separa-se de José Auto. Vive só, e sustenta-se como jornalista. Forma grandes amizades e passa a fazer parte da vida intelectual da cidade. Em 1940 Pedro Nava — seu primo — a apresenta a Oyama de Macedo, médico como Nava. Passam a viver juntos, primeiro em Laranjeiras e depois na Ilha do Governador. É a descoberta do grande amor da vida inteira.

Ao mesmo tempo o assassinato de Trotski no México, por ordem de Stalin, a afasta da extrema esquerda. Deixa de colaborar em vários jornais para tornar-se então cronista exclusiva de *O Cruzeiro*, onde continuaria por trinta anos, até o fechamento da revista, em 1975. Continuaria a escrever, colaborando com vários jornais até fixar-se no **O Estado de S. Paulo**.

Em 1948 publica **A Donzela e a Moura Torta**, primeira de uma série de seleções de crônicas que a iam consagrar como mestre do gênero. Depois vieram **100 Crônicas escolhidas**, **O brasileiro perplexo**, **O caçador de tatu**, **As meninhas e outras crônicas**, **O jogador de sinuca e mais historinhas**, **As terras ásperas**, **A longa vida que já vivemos**, **Um alpendre, uma rede, um açude: 100 crônicas escolhidas**. Impregnadas de confidências, num tom de oralidade, estabelecendo de entrada uma conversa com o leitor, Rachel fez do ofício a um só tempo um espaço de registro do Brasil e dos brasileiros, como lugar para afirmar suas fortes convicções políticas, que foram se afastando das origens trotskistas para tornarem-se as

de uma conservadora empedernida, sem nunca, no entanto, perder a forte preocupação com as causas sociais e populares.

Rachel de Queiroz entra, então, pelo teatro, escreve peças extraordinárias, que ficaram indeléveis na história da literatura e do teatro brasileiro, reconstruindo a história do **Lampião** e Maria Bonita: **Lampião**, de 1953, e **Beata Maria do Egito**, de 1958.

A Academia Brasileira de Letras, em 1957, lhe concede o Prêmio Machado de Assis, pelo conjunto da obra. Em 1961, Jânio Quadros a convida para ocupar o Ministério da Educação, convite que ela recusa. Em 1964 é um dos apoios intelectuais do movimento militar.

Rachel era parente e amiga muito próxima do Presidente Castelo Branco, que a nomeou em 1966 para delegada do Brasil na 21ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, junto à Comissão de Direitos do Homem, e para o Conselho Federal de Cultura, onde ficaria de 1967 até sua extinção, em 1990.

Ela era parente próxima do Castelo Branco, ao contrário do Jornalista Carlos Castelo Branco, que era parente longe. E quando o Castelo foi eleito Presidente, perguntaram ao Castelinho: Você é parente do Castelo? Ele disse: Longe, mas estou me aproximando.

Desta amizade resultou uma tragédia: em 1967 o Presidente Castelo faleceu depois de visitá-la na Fazenda **Não me Deixes**, no Quixadá, quando, voltando a Fortaleza, o avião onde viajava se chocou com outro avião.

Voltando à literatura, Rachel surpreendeu em 1975 ao publicar, depois de 36 anos de **As três Marias**, o romance **Dôra, Doralina**. História forte, em que a personagem parte de uma tragédia familiar — Dôra faz matar Laurindo para vingar sua traição com sua mãe, Senhora — para uma vida nômade e cheia de pequenos dramas, que termina com a volta à casa e o reencontro com as terras de Soledade, seu destino. O romance foi um grande sucesso.

Em 1977 Rachel tornou-se a primeira mulher a entrar para a Academia Brasileira de Letras. A resistência contra a participação feminina sempre fora muito forte, resultando no célebre episódio da tentativa frustrada de candidatura de dona Amélia de Freitas Beviláqua e do consequente afastamento de Clóvis Beviláqua — essa é uma história também interessante, porque ela foi recusada sob o pretexto de que o Estatuto falava que a Academia era composta de brasileiros, não falava em brasileiras, e então, por isso não poderia receber mulheres... Rachel abre as portas da Academia, rompendo a tradição de que as mulheres não podiam entrar. E, na Academia, ela fica no altar-mor, como uma das maiores glórias da Casa.

Em 1982, faleceu seu companheiro de toda a vida, Oyama de Macedo. Aos filhos que não tiveram, o casal incorporou a família de Izinha e Namir Salek, chamando aos sobrinhos de netos. Conheci também muito Salek e tive a satisfação de que fosse um dos colaboradores do meu Governo.

Já no fim da vida, quando todos os escritores perdem aquela força interior do início de suas carreiras, Rachel chega e nos surpreende, em 1992, com um livro extraordinário, um livro definitivo, que é o **Memorial de Maria Moura**. Inspirada na vida de Maria de Oliveira, uma precursora do cangaço no séc. XVIII, Rachel constrói sua narrativa em capítulos-episódios: Maria Moura é violentada por seu padrasto, a quem manda matar, disputa a posse de sua propriedade com seus primos, incendeia a própria casa, constitui seu bando errante que roupa, saqueia e mata e constrói a “Casa Forte”, de onde controla o sertão. A paixão e o assassinato de Cirino, um aventureiro que rompe as regras do bando, antecedem a partida de Maria Moura num galope sem destino. Uma coisa interessante na feitura, na construção do livro, é a técnica que ela usou de cada capítulo ser escrito por cada um dos personagens que compõem o livro.

Assim ela consagra a obra de romancista, que se estende desde **O Quinze**, obra inovadora, até o **Memorial de Maria Moura**, escrito aos 80 anos, uma obra-prima na literatura brasileira.

Em 1993, Rachel ganhou o Prêmio Camões, o mais importante da língua portuguesa, e o Prêmio Juca Pato. Em 1996, recebe o Prêmio Moinho Santista.

Rachel ainda escreveu, em 1994, *O Nossa Ceará*, e em 1998, uma quase autobiografia, *Tantos Anos*, e em 2000 um livro de recordações culinárias – **Não me Deixes, suas histórias e sua cozinha** – da sua fazenda mítica, para onde ela retornava sempre, se já não fisicamente, como referência e raiz, profundamente fincada nessa entrada do sertão cearense. Estes três livros foram escritos a quatro mãos com Maria Luiza Queiroz Salek, como já disse, a um só tempo irmã e filha.

Tive a felicidade de, desde os anos 50, tornar-me também amigo de Rachel, na generosidade com que ela recebia os mais jovens para incorporá-los em seu universo sentimental. Universo de mulher inteligente, que tinha o gosto da vida e que tinha amor às letras e amor às palavras, sabendo que, através das palavras, se podem eternizar sentimentos, emoções, enfim, reconstruir o mundo na sua arte de escritora.

Rachel foi um exemplo de resistência feminina, forte como o retrato das suas personagens, mas sem seus traços violentos, com uma inexcedível docura humana, só às vezes temperada de uma tirada irôni-

ca — de que ela tanto gostava — em que reafirmava sua rebeldia e seu inconformismo com a desordem do mundo. Ninguém como ela soube traçar os tipos sertanejos, o seu universo pessoal, e transformá-los em figuras universais.

Rachel faleceu numa rede, pensando no **Não me Deixes**, em novembro de 2003. Foi com profunda comoção que despedi-me dela, sabendo que está na eternidade, não pela sua pessoa, mas pelas suas obras. Enquanto existir a literatura brasileira, a obra de Rachel de Queiroz estará presente como um dos momentos mais importantes e mais extraordinários da nossa inteligência e também enquanto eu viver ela estará viva na minha memória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra, a Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente do Senado, Exmº Sr. José Sarney, imortal da nossa Academia Brasileira de Letras; nosso primeiro signatário da presente sessão, Exmº Sr. Senador Inácio Arruda; Senador Marco Maciel, que honra esta Casa; Diretora da Editora José Olympio, que se faz presente aqui, Srª Maria Amélia Mello – seja bem-vinda à nossa Casa –, depois do que falaram aqui um cearense e o nosso imortal da Academia, fica difícil falar mais um pouco de Rachel de Queiroz, principalmente eu que venho de uma outra terra, de Mato Grosso do Sul, da minha fronteira com o Paraguai. Mas eu não queria deixar de falar aqui, mesmo que alguns fatos possam ser um pouco repetitivos, porque é a história da Rachel.

Como já foi dito, aos 4 de novembro de 1977, a Academia Brasileira de Letras elegia, para sua cadeira de número 5, a primeira mulher a integrar aquela instituição. Nos Anais, registra-se que houve um grande movimento, uma grande agitação nos meios culturais e literários da época por conta disso, pelo fato de ela ser uma mulher. E muitos aproveitaram para fazer um sensacionalismo quanto ao que se supunha ser uma vitória das mulheres – e o Senador Sarney já colocou aqui casos que antecederam essa data. Mas Rachel, serena como sempre, descartou essa interpretação e disse: “Não entrei por ser mulher, mas porque, independentemente disso, tenho uma obra”.

E tenho repetido muito isso aqui na tribuna: não é a questão de gênero que pode direcionar o nosso caminhar, mas, principalmente, a nossa competência e a nossa forma de ver o mundo.

Rememoro a cena por constituir uma amostra do seu atilado espírito crítico. Com efeito, à medida que as mulheres conquistam espaços antes inacessíveis, deixa

de ser algo extraordinário sua presença em qualquer função ou setor de atividade. Em literatura, isso quer dizer que uma obra – de contos ou poemas, novela ou romance – não pertence a uma categoria diferente dependendo do sexo de quem escreve: é literatura de qualidade ou não é nada.

Da pena de Rachel de Queiroz, a propósito, pode-se dizer muita coisa, menos que lhe falte vigor, solidão, energia – traços que nossa cultura ainda tende a associar ao elemento masculino. Tinha apenas 20 anos ao publicar seu romance de estreia, **O Quinze**, integrante da vertente do romance social nordestino, que inclui outros grandes nomes da literatura nacional, como Graciliano Ramos e José Lins do Rego. Um romance – forçoso é dizê-lo, nesta homenagem – de extraordinária crueza e força expressiva, em que os problemas sociais de desigualdade do Nordeste, agravados pela intempérie, aparecem retratados em uma trama que inclui profunda análise psicológica das personagens.

O reconhecimento nacional foi imediato. Esse romance de estreia recebeu o prêmio da Fundação Graça Aranha de 1930. Em 1939, publicou **As Três Marias**, que lhe valeu o prêmio da Sociedade Felipe d'Oliveira; e, 1954, o prêmio Saci por **Lampião**.

Em 1957, a ABL – que viria mais tarde a recebê-la como imortal – outorgou-lhe o importantíssimo prêmio Machado de Assis, pelo conjunto da obra. Mais tarde, em 1969, receberia ainda o Jabuti de literatura infantil, da Câmara Brasileira do Livro, por **O Menino Mágico**. Em 1993, foi agraciada com o mais elevado laurel literário do idioma, o prêmio Camões – já mencionado pelo Presidente José Sarney –, tendo sido, aliás, a primeira mulher a recebê-lo.

Sua obra de 1992, **Memorial de Maria Moura**, foi adaptada para minissérie televisiva dois anos depois, o que lhe permitiu alcançar um público mais amplo, não somente no Brasil mas em países de expressão portuguesa, como Angola e Portugal.

Rachel nos legou uma obra telúrica, que, à maneira do gigante Anteu da mitologia, extrai de sua mãe-terra – o Ceará e o sertão nordestino em geral – a força que a anima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marisa, eu queria interromper V. Ex^a para registrar o que muito nos agrada, crianças aqui nesta sessão, do Ensino Médio do Centro Educacional Visão, de João Pinheiro, Minas Gerais.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sejam muito bem-vindos a esta Casa. Nós ficamos felizes em ver os alunos aqui – e eu, como professora, mais ainda.

Menina ainda, impressionou-se ao ver acorrerem à capital os milhares de retirantes, fugidos dos horrores da grande seca, que seria tema de seu primeiro romance. Falar de sua aldeia, aliás, é caminho para a universalidade, já o disse Tolstói.

Ressalvadas as diferenças de paisagem natural e social que os inspiram, a própria terra é também a fonte de escritores do meu Estado do Mato Grosso do Sul, como Emmanuel Marinho, Maria da Glória de Sá Rosa e Ruberval Cunha, destacando o grande Manoel de Barros, apontado por Carlos Drummond de Andrade como o maior poeta vivo brasileiro. São da minha terra, e a terra é a força que os impulsiona a fazer a literatura de grande nível que fazem.

Rachel de Queiroz faleceu no dia 4 de novembro de 2003, 13 dias antes de completar 93 anos e, precisamente, no aniversário de 26 anos de sua admissão à ABL.

Hoje é dia de várias homenagens, e procurei ver nos jornais, Senador Sarney, que homenagens estavam fazendo a essa grande brasileira, a essa grande escritora, e muito pouco eu pude encontrar nos jornais de hoje referente aos 100 anos de nascimento de Rachel de Queiroz.

Hoje, no Rio de Janeiro, o Instituto Moreira Salles lança o livro **Mandacaru**, livro de poemas inéditos dessa escritora cearense. Além do lançamento e da publicação, que terá distribuição nacional, o Instituto Moreira Salles, do Rio, programou para esta data uma série de atividades em homenagem ao aniversário da escritora. Às 16 horas, será exibido o filme *O Cangaceiro*, de 1954, dirigido por Lima Barreto, com diálogos de Rachel de Queiroz. Às 19 horas, a ensaísta e professora Heloísa Buarque de Holanda realizará uma conferência sobre a obra da autora, e às 20 horas, será aberta a exposição Rachel de Queiroz Centenária.

No dia 23 de novembro, terça-feira, será realizada, às 20 horas, a leitura da peça **A Beata Maria do Egito**, escrita por Rachel de Queiroz, em 1958, com direção de Aderbal Freire Filho.

Quero destacar também que as editoras todas, inclusive a José Olympio e a Saraiva, estão fazendo também homenagem nesta data.

Mas eu gostaria mesmo, como professora de Língua Portuguesa e amante de Rachel de Queiroz, de ver o Brasil inteiro falando nela.

Assomo, nesta tarde, à tribuna do Senado para juntar minha modesta contribuição aqui ao que já se falou de Rachel de Queiroz pelo Senador Inácio e pelo Senador Sarney. Também quero aproveitar esta hora para insistir na necessidade de uma política nacional de instituição de bibliotecas públicas, para que obras, como a de Rachel, patrimônio da cultura brasileira e

universal, possam estar acessíveis a todos os cidadãos. Acho que essa tem que ser a nossa luta e a luta desta Casa em homenagem ao grande nome que é Rachel de Queiroz.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, membro da Academia Brasileira de Letras.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Exmº Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal e membro da Academia Brasileira de Letras, que durante muito tempo conviveu com Rachel de Queiroz não somente nos chás da Academia Brasileira de Letras, mas também em diferentes episódios de sua vida pública, gostaria de aproveitar a ocasião para registrar a presença dos Senadores Acir Gurgacz, do Senador Eduardo Suplicy, da Senadora Marisa Serrano, do autor do requerimento para que a presente sessão se concretizasse e a homenagem ocorresse, Senador Inácio Arruda. Com satisfação registro também a presença do Senador Cícero Lucena, do Senador César Borges e do Ministro Carlos Fernando Mathias, Vice-Reitor da Unilegis. Desejo fazer uma referência à de presença de B. de Paiva, aqui citado algumas vezes pelo Senador Inácio Arruda.

Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de cumprimentar o Senador Inácio Arruda pela oportunidade de propor que o Senado da República reservasse período do Expediente no dia de hoje para marcar de forma indelével o centenário de nascimento da Primeira-Dama das Letras Brasileiras, a inesquecível Rachel de Queiroz.

Há exatos 100 anos, no dia 17 de novembro de 1910, no antigo nº 86 da rua Senador Pompeu, em Fortaleza, nascia Rachel de Queiroz. Descendia, pelo lado materno, da estirpe dos Alencar, parente, portanto, do ilustre autor de **O Guarani**. E, pelo lado paterno, dos Queiroz, família de raízes profundamente lançadas no Quixadá e Beberibe.

Essa ancestralidade e o decisivo apoio de seus pais indiscutivelmente seriam, sem dúvida, os responsáveis pelo desabrochar de seu talento literário, ainda em tenra idade, e pelo imenso amor que nutria pelo sertão nordestino ao longo de sua vida de escritora.

Tudo que, por ventura, pudesse aqui registrar a respeito de Rachel de Queiroz seria pouco face à grandiosidade de seu espírito. Contudo, não poderia deixar de comparecer a esta tribuna, ainda que brevemente, para destacar três aspectos de sua personalidade, a meu ver fundamentais: primeiro e óbvio, o aspecto literário, aqui já tão ressaltado; segundo, o político. Ela tinha em suas veias um grande senso político e parti-

cipava ativamente da política nacional. E, em terceiro lugar, mas não menos importante, o lado humano. Enfim, nada do que era humano lhe era estranho.

Do ponto de vista literário, Srªs e Srs. Senadores, é bastante curioso perceber que Rachel costumava dizer que a literatura era seu ofício. Era o que sabia fazer de melhor, mas que não gostava de escrever. Por isso afirmou que nunca teve propriamente uma “carreira literária”, no sentido em que se entende a expressão.

E cito textualmente: “*Nunca lhe dei importância como tal. (...) Tenho vivido no meio de livros e outras coisas, convivido com literatos quando eles são também meus amigos, e não porque sejam literatos. Para mim, o importante mesmo é a vida, ela é que marca e deixa recordações*”.

Apesar disso, ela amava a arte que, para ela, era tão vital para o ser humano quanto respirar. Quanto a isso, certa vez afirmou:

A arte é o lado luminoso que compensa a vida. É o perfume da flor, a leveza do orvalho, as cores vivas do nascente ou do poente, a música, o poema, enfim, tudo aquilo que nos eleva e nos faz sentir um milagre da natureza.

Em 1930, debutou nos círculos literários, com apenas 20 anos de idade, ao publicar, como aqui foi reiteradamente lembrado, **O Quinze**, talvez sua obra prima, às expensas de seu próprio pai, que financiou os mil exemplares da primeira edição. Logo de início, teve inesperada e funda repercussão no Rio de Janeiro e em São Paulo. No Rio, o poeta Augusto Frederico Schmidt disse: “*Não é o primeiro livro, decerto, que trata do assunto (a seca); porém, em nenhum outro encontrei tanta emoção, tão pungente e amarga tristeza*”.

Em São Paulo, ninguém menos do que Mário de Andrade lhe fez as honras da casa. Hoje, não restam dúvidas de que **O Quinze** constitui um dos mais relevantes iniciadores da corrente literária que tem por substrato temático a grande seca do Nordeste, ocorrida, como sabemos, em 1915, que se projeta de modo contundente nas páginas do romance.

Segundo Otto Maria Carpeaux – em livro que recentemente o Senado, por iniciativa do Presidente Sarney, reeditou –, “*o grande êxito do livro firmou o novo gênero*”.

Devo destacar que, quando presidi a Comissão do Ano Cultural do Senado, em 2008, consegui com o meu colega da Academia Brasileira de Letras, o saudoso José Mindlin, autorização para imprimir os originais de **O Quinze**, como forma de reverenciar a igualmente acadêmica Rachel de Queiroz e legar à sociedade acesso a tão significativa obra.

Depois de **O Quinze**, que lhe rendeu o prêmio da Fundação Graça Aranha, em 1930, Rachel publicou outros romances, como *O caminho das pedras*, em 1973, *As três Marias*, em 1939, *O galo de ouro*, em 1986, e o festejado **Memorial de Maria Moura**, em 1992.

Apesar desses romances tão consagrados, Rachel de Queiroz foi mesmo uma cronista por excelência. Publicou milhares de crônicas, algumas reunidas em livros, como **A donzela e a Moura Torta, Um alpendre, uma rede, um açude e Falso Mar, Falso Mundo**, publicado um ano antes de sua morte. Sua assinatura comparecia semanalmente no encerramento das edições da revista *O Cruzeiro*, tão famosa na época, sob o prosaico título de **Última Página**.

Posteriormente, com o fechamento da revista, passou a escrever no Caderno 2 do jornal *O Estado de S. Paulo* até pouco antes de sua morte. Publicou ainda peças de teatro, livros didáticos e infantis. Prefaciou diversos livros e traduziu autores famosos como Leon Tolstoi, Emily Brontë e Dostoevski.

Em sua obra, podemos identificar quatro grandes temas: a liberdade, o amor, a solidão e a morte. Quase todas as suas personagens são criaturas solitárias, mas buscam a afirmação do amor e da liberdade.

Sobre a Academia Brasileira de Letras, Rachel costumava dizer que era o lugar onde encontrava alguns amigos, trocava ideias e buscava compartilhar algumas coisas a respeito de seu ofício de escritora.

Como aqui foi lembrado pelos oradores que me antecederam a partir do Presidente José Sarney, foi a primeira mulher a ser eleita para a Academia e, ao fazê-lo, quebrou um tabu para a época. Por isso dizia-se satisfeita, porque sempre lutou contra os formalismos, as convenções e os preconceitos.

Ainda sobre a Academia, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero dar um depoimento pessoal na condição de acadêmico.

Quando meu nome começou a ser cogitado para disputar a Cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras, em substituição ao Dr. Roberto Marinho, Rachel de Queiroz apoiou-me imediatamente, dizendo-me que votaria favoravelmente por minha eleição, inclusive enviando, com devida antecedência, a sobrecarta e os votos dos eventuais quatro escrutínios, conforme praxe na ABL.

Infelizmente, quiseram Deus e o destino que ela não estivesse presente na minha eleição naquele Panteão, eis que veio a falecer dias antes desse acontecimento, fato que me privou do, certamente, riquíssimo convívio que teria na condição de membro da referida Academia.

Era uma pessoa muito simpática e foi homenageada, inclusive, como a Madrinha dos Fuzileiros Navais, cuja corporação tem sede no Rio de Janeiro.

Dentre os diversos títulos e homenagens que recebeu, Senhoras e Senhores, gostaria de destacar o Prêmio Jabuti, de literatura infantil, outorgado pela Câmara Brasileira do Livro em 1969, e o Prêmio Camões, o maior da Língua Portuguesa, em 1993, solenidade à qual o Presidente da República Itamar Franco fez questão de comparecer para homenageá-la.

Em 1985, ao ser inaugurada, em Ramat-Gau, Tel Aviv, no Estado de Israel, a Creche “Rachel de Queiroz”, tornou-se o único escritor brasileiro a contar com essa honraria naquele país.

Em maio de 2002, a modéstia fez com que se recusasse a assinar sua inscrição para o Prêmio Nobel de Literatura, dizendo simplesmente: “Me inclua fora dessa”.

Minhas Senhoras e meus Senhores, falar de Rachel de Queiroz é falar de literatura, não resta dúvida, mas é impossível fazer qualquer referência “à Grande Dama do Sertão” sem mencionar sua paixão pela política. Ela própria se considerava, nos dizeres de Aristóteles, “um animal político”. Talvez por isso, em suas crônicas, tenha se deixado arrastar pelo jornalismo, já que ela mesma sempre fez questão de se proclamar como jornalista e não como ficcionista.

Faço aqui um parêntese para lembrar o que dizia Joaquim Nabuco. Isso consta do seu discurso de posse como Secretário-Geral da Academia Brasileira, ocorrida logo após a eleição de Machado de Assis para presidir a instituição. Dizia Nabuco, no seu discurso: “Nós não podemos matar no literato no artista, o patriota, porque sem a pátria, sem a nação, não há escritor, e com ela há forçosamente o político”.

Admiradora de Churchill – “o homem que encheu o século”, como o qualifica em *O caçador de Tatu*, e a quem considerava um profundo conhecedor da natureza humana –, dizia que o grande político é “o homem de ação, que sabe fazer valer as idéias inovadoras e consolidar valores culturais e melhorias sociais significativas para o seu povo”.

Antigetulista convicta, Rachel ingressou no Partido Comunista Brasileiro, o então PCB, em 1931, de onde saiu pouco tempo depois, por não permitir que a ideologia política interferisse em sua liberdade como escritora. Em 1932, havia escrito **João Miguel** e submetido o romance à aprovação da hierarquia partidária, como era de praxe entre os escritores comunistas daquela época.

Para conseguir o **imprimatur** da direção partidária, Rachel teria de mudar o destino de trinta personagens, fazendo o operário matar o coronel e a mocinha

se prostituir, o que ela, terminantemente, recusou-se a fazer. Por isso, deixou o Partido.

Embora fosse prima do Presidente Castello Branco, com quem tinha, frise-se, ótimo relacionamento e mantivesse contato com diversas personalidades políticas, – entre as quais se incluem os Presidentes José Sarney, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso –, o máximo a que se permitiu foi aceitar um cargo no Conselho Federal de Cultura, órgão que integrou desde a sua fundação, nos idos de 1967, até sua extinção, em 1989.

Participou também Rachel de Queiroz da 21^a Sessão da Assembleia Geral da ONU, em 1966, na condição de delegada do Brasil, trabalhando especialmente na Comissão de Direitos Humanos.

O Presidente Jânio Quadros chegou a convidá-la para ser Ministra da Educação, ao que respondeu: “Presidente, colaborei no que for preciso, mas sem cargo oficial. Não posso pôr em risco a minha independência intelectual, nem nasci para viver em cortes palacianas”.

Se esses dois lados de Rachel de Queiroz – o literário e o político – são de tal forma fascinantes, a eles vem se somar o lado profundamente humano da autora de **O Quinze**, pedra basilar de sua literatura e de seu interesse pela política.

Dizia Rachel de Queiroz:

Na realidade, o de que eu gosto é da vida e das pessoas com suas contradições, paixões e afetividades. A criatura humana me fascina muito, me fascina e também me comove. (...) Quando escrevo, tenho o ser humano como objeto de minha narrativa. Eu tenho paixão é pelo ser humano.

Humanista avessa a participar de grandes grupos sociais, considerava-se “um bicho solitário”, como ela mesma dizia, pois sempre teve como fundamentais autonomia e a liberdade de consciência.

Rachel desempenhou um papel importantíssimo, a meu ver, na conquista dos direitos pelas mulheres, apesar de ela mesma não se declarar feminista. Foi a primeira mulher cearense a se candidatar ao Legislativo estadual, em 1934, herdando o pioneirismo de D. Bárbara de Alencar, sua quinta avó, primeira presa política do Brasil. Foi também a primeira mulher a receber o Prêmio Camões e a ser eleita para a Academia Brasileira de Letras, como já disse, antecipando-se a Academia Francesa de Letras, que somente quatro anos mais tarde, em 1981, escolheria Margarite Youcenar como a primeira mulher a integrar o seu pantheon de imortais.

Possuía uma profunda ligação com a sua terra, sobretudo com a aridez de Quixadá, com a aridez das secas dos nordestinos que tanto conhecemos. Tanto que certa feita nos conta José Luiz Lira, em seu livro, **No Alpendre** com Rachel, “um vereador sugeriu à Câmara outorga de título de Cidadã Honorária de Quixadá e ela agradeceu gentilmente, pois disse que não necessitava de títulos já que era naturalmente quixadaense.” Era na Fazenda **Não me Deixes** que Rachel revivia as lembranças da infância e se escondia no cotidiano agitado dos grandes centros urbanos.

Por isso costumava dizer que “*ser nordestino é um privilégio que eu não específico para não fazer inveja aos que não gozam dessa felicidade*”, com que aliás, senhoras e senhores só posso concordar como pernambucano que sou.

Rachel nutria um amor tão grande pela sua terra, era tal o seu telorismo, que fez de **Não me Deixes**, o nome da sua fazenda, um exemplo de preservação ambiental, pois achava que atitudes como esta poderiam ter muita consistência, com muitos movimentos políticos de pregação ecológica.

Assim **Não me Deixes** é reserva particular do patrimônio natural e serviu de modelo para o primeiro senso da fauna e flora da Caatinga, bioma, inclusive já aprovado pelo Senado e possivelmente, brevemente o será pela Câmara, finalmente e felizmente, reconhecido como um grande bioma brasileiro, tão esquecido.

Por isso, não podemos deixar de registrar os esforços feitos pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da Universidade Estadual do Ceará, que busca justamente esse objetivo, que é o de reconhecer o único bioma ainda não contemplado na Carta Constitucional brasileira de 1988.

Lutou Rachel de Queiroz bravamente, para que fosse criado o Parque Nacional dos Serrotes, do Quixadá, com o objetivo de proteger os **inselbergs** daquela região, onde popularmente são designados como serrotes.

Rachel de Queiroz foi e é tudo isto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: a mulher, a escritora, a política, enfim, o ser humano que, como poucos, soube extrair da vida as lições que ela nos ensina e que conseguiu transformar em arte.

Rachel fez da sua vida uma arte e transformou a arte em vida!

Lembro Voltaire: a maior homenagem que se pode prestar ao morto é a verdade. E a verdade foi uma marca indelével do trabalho e da personalidade de Rachel.

Concluo, Sr. Presidente, portanto, meu pronunciamento, com as palavras utilizadas por Adonias Filho

no discurso em que recepcionou Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras:

O vosso lugar nesta Casa, pois, não é apenas vosso. É também e, sobretudo, da literatura brasileira, porque ninguém a serviu melhor que vós, senhora Rachel de Queiroz, com talento e amor, respeito e dignidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como último orador desta sessão, vamos ouvir o Senador Roberto Cavalcanti.

O Senador Suplicy pediu a palavra em seguida.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador José Sarney, Presidente desta Casa, primeiro signatário do requerimento da presente sessão; Exmº Sr. Senador Inácio Arruda; nobre ex-Vice-Presidente da República, meu amigo Senador Marco Maciel; Srª Diretora da Editora José Olympio, Srª Maria Amélia Mello; demais autoridades, Srªs e Srs. Senadores, não é fácil falar após o Presidente do Senado Federal, membro da Academia Brasileira de Letras, Senador José Sarney, referir-se a um tema; depois ter de suceder o Senador Inácio Arruda, que, com seu talento e seu lado cearense, tratou o tema com esplendorosa virtuosidade; ter de suceder o ex-Vice-Presidente da República Senador Marco Maciel e a Senadora Marisa Serrano.

Realmente estou, aqui, numa encruzilhada, para poder ler este nosso pronunciamento, o qual lamento ser de alguma forma repetitivo, porque o tema, por mais rico que seja, tendo-se passado por talentos como os que foram citados, quase se esgota, se não fosse exatamente a trajetória e a fantástica história literária de Rachel de Queiroz.

Celebrar o centenário de nascimento de Rachel de Queiroz é, antes de qualquer outra consideração, gesto de reconhecida gratidão pelo que essa cearense notável representou para a cultura brasileira.

De sua aguda sensibilidade e do amplo domínio técnico do ofício que abraçou, que era justamente o de escrever, ela ofereceu ao País páginas imorredouras de uma literatura feita com alma e generosidade.

Do princípio ao fim de sua vida, desde o convívio com a extraordinária biblioteca que enchia seus olhos de menina ao sereno aconchego do apartamento carioca que abrigou a escritora idosa em seus derradeiros anos, Rachel teve a vida marcada pela força da palavra.

Em toda a sua obra, dos primeiros poemas aos textos jornalísticos, das crônicas aos romances, a palavra se apresenta limpa, sempre e sempre, livre de qualquer excesso, despojada de adereços supérfluos.

Nela, basta a palavra certa, afiada, que não se presta a subterfúgios ou a evasivas.

À maneira dos verdadeiramente grandes escritores, Raquel de Queiroz conheceu muitos autores, viajou mundo afora conduzida pelo que de mais expressivo a literatura universal produziu, mas jamais perdeu a referência essencial: sua terra, sua gente. Mulher, nordestina e brasileira, eis a tríade que se constituiu na definição mais que perfeita dessa autora inconfundível.

Nesse sentido, a publicação de **O Quinze** tem um significado muito especial.

Bem comprehendeu a também escritora e cearense Ana Miranda, ao falar sobre essa obra que permitiu Rachel de Queiroz irromper gloriosamente na cena literária brasileira:

Rachel eternizou para o Ceará, e para outros Estados, a paisagem geográfica e humana dos sertões e interiores de sua infância. Por meio desse romance, a effígie do sertão cearense e de Fortaleza, assolados pela dramaticidade e tragédia da estiagem, adquiriram uma forma mais nítida e um espectro mais amplo que a própria literatura.

O pioneirismo marcou os passos de Rachel de Queiroz.

Com o inédito **Mandacaru**, livro de poemas, de 1928, só agora publicado, e com o festejado **O Quinze**, de 1930, ela foi pioneira do que se pode definir como uma estética nordestina.

Em plena flor de seus 18 anos, em noites iluminadas tão somente pela luz do lampião, ela escreveu em páginas de caderno o livro que marcaria sua vida para sempre.

Pioneiramente, inscrevia seu nome no movimento literário conhecido como “ciclo nordestino”, uma mulher que se intrometia num universo tipicamente masculino.

Em 1977, ao vencer o consagrado jurista Pontes de Miranda em eleição que atraiu atenção geral, tornou-se a primeira mulher a integrar a Academia Brasileira de Letras.

A própria cerimônia que entronizou Rachel na condição de acadêmica diz muito da personalidade da escritora e do tom característico de sua obra literária. Ao tomar posse na cadeira número cinco, em novembro de 1977, ela fez história mais uma vez. Além de quebrar um tabu de oito décadas, sendo aceita num recinto até então ocupado exclusivamente por homens, ela abria as portas da instituição para recepção de novas pretendentes à Casa de Machado de Assis.

Para a posse, a escritora reservou um toque muito especial: determinou que se confeccionasse uma versão claramente feminina do fardão dos imortais.

Era a rebeldia sertaneja, tão presente em suas poderosas e emblemáticas personagens femininas, que também se manifestava na vida real!

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, além do pioneirismo, enfatizo outro aspecto definidor da personalidade de Rachel de Queiroz, que era sua plena inserção no contexto histórico em que vivia. Assim, ainda na juventude e refletindo o início de uma experiência revolucionariamente inovadora, a partir da União Soviética, abraça a causa socialista e aproxima-se do Partido Comunista.

Pagou caro pelo gesto: fichada como subversiva, teve, em determinados momentos, os passos vigiados pela força de um Estado que não podia compreender – muito menos admitir – a utopia de um mundo de iguais, sem exploradores e explorados.

O brutal assassinato de Trotsky, a mando do ditador soviético Stálin, foi o bastante para desiludi-la.

Por certo, as denúncias de Kruschev em relação aos crimes cometidos pelo regime stalinista, proferidas em 1956, reafirmaram-lhe o acerto da decisão de afastar-se da militância de esquerda com a qual se encantara no passado.

Por certo, também, essa visão política de mundo que nela se consolidou na maturidade explica sua intensiva oposição ao regime reformista de João Goulart, na primeira metade dos anos 1960.

Coerentemente, apoiou a ruptura institucional de 1964, mas, tão logo percebeu a opção autoritária que o regime assumia, dele se afastou.

Assim foi a Rachel de Queiroz cidadã: participa sempre, não se omite, toma posições e não se sente constrangida em modificá-las.

Esse sentido todo especial de cidadania, que fazia de Rachel vigilante testemunha de seu tempo, manifestava-se, sobretudo, no trabalho jornalístico que também a consagrou, aproximando-a ainda mais do grande público.

Disso é exemplo a memorável colaboração que prestou, anos a fio, naquele que foi o mais impressionante caso de sucesso editorial em termos de publicação semanal ilustrada que o Brasil conheceu, a revista **O Cruzeiro**, estrela maior da constelação dos **Diários e Emissoras Associados**, criada pelo imortal e fantástico empresário paraibano Assis Chateaubriand.

Menino, cresci acompanhando, como leitor fãntatico, a trajetória da revista que narrava fatos sobre a vida dos astros de Hollywood, cinema, esportes e saúde, entremeando tudo, para meu encantamento e de minha irmã, Celina, amiga dileta do Senador Mar-

co Maciel, com charges, política, culinária e moda. E o que dizer das charges do **Amigo da Onça**, o inesquecível **Amigo da Onça**, que o Brasil todo curtiu e ainda coleciona?

Nela, os leitores tinham encontro marcado com a crônica semanal de Rachel de Queiroz, a **Última Página**, a fechar cada edição da famosa revista.

Com estilo inconfundível de quem sempre demonstrou acentuada preocupação com as questões de linguagem, a escritora abordava os mais diversos temas, inclusive os relativos à vida cotidiana, neles registrando, honesta e nitidamente, suas opiniões.

Infelizmente, nos anos 60, **O Cruzeiro** entrou em declínio, e a última edição circulou em julho de 1975, sempre com Rachel de Queiroz na **Última Página**.

Já homem feito, lamentei o fechamento da revista, como no ano passado protestei, também, quando da morte do jornal **Gazeta Mercantil**, da revista **Manchete** e de outros órgãos da imprensa brasileira.

E, agora, em 31 de agosto passado, solidária e solitariamente registrei, desta tribuna, meu inconformismo com o fim da versão impressa do **Jornal do Brasil**, numa sucessão de tempos melancólicos para ícones da nossa imprensa que, de forma emblemática, embalaram os nossos sonhos de juventude e tiveram um papel preponderante na formação de gerações de brasileiros!

Ao encerrar este pronunciamento, que nada mais é senão a minha modesta homenagem a essa mulher extraordinária e escritora de invulgar brilho, gostaria de destacar algo que marca, com tintas muito fortes, a obra de Rachel de Queiroz.

Refiro-me à força por ela conferida às personagens femininas que se multiplicam por seus livros.

Na visão acurada de Walnice Nogueira Galvão, professora de Teoria Literária e Literatura Comparada da Universidade de São Paulo, “desde o início, a escrita de Rachel de Queiroz aponta para um traço que seria constante em sua obra: a concentração em personagens femininas, lembrando outras cearenses de outros livros, autônomas, cheias de iniciativa e inteligência”.

Entre essas personagens femininas marcantes pela firmeza de caráter e disposição para a luta, pode-se destacar, por exemplo, Dona Guidinha do Poço e o modo como enfrenta o marido, avesso à generosidade da esposa para com os flagelados da seca; Luzia Homem, a retirante de fibra e inquebrantável dignidade, carregando pedras na cabeça como contratada para o trabalho em obras públicas; a insuperável guerreira Maria Moura.

Chamo minha mulher, Sandra Moura, de Maria Moura Segunda.

Feliz um país que pode contar com alguém da estatura humana e intelectual de uma Rachel de Queiroz!

Com sua prosa inovadora, sacudiu o cenário literário brasileiro.

Sem exagero, ocupou lugar de honra entre os pioneiros do “Romance de 30”, movimento que veio para ficar e que deu ao Brasil alguns de seus maiores expoentes literários, a exemplo de José Américo, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Heriberto Sales e, no Sul, Érico Veríssimo e Dyonélio Machado. Entre eles, reluzia o nome de Rachel, acolhendo justo reconhecimento.

Rachel de Queiroz produziu até o fim da vida.

Já com a saúde abalada, teve ânimo para oferecer ao público leitor, em parceria com a irmã caçula, Maria Luiza, as duas obras com as quais encerrou sua brilhante carreira: **Tantos Anos e Não me Deixes**.

Ela morreu, aos 93 anos de uma vida intensamente vivida, em seu apartamento no Leblon, Rio de Janeiro. Mas os que a acompanharam nos últimos momentos sabiam o tanto de saudade que Rachel sentia “dos cheiros e da gente do sertão de sua terra natal”.

A ela devemos uma obra seminal.

Por isso, Rachel permanece entre nós.

Viva como os personagens que criou.

Inesquecível como as histórias que contou.

Imprescindível como o exemplo que deixou.

Muito obrigado! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, Sr^a Maria Amélia Mello, que aqui representa a Editora José Olympio e amiga pessoal que representa também os amigos e familiares de Rachel de Queiroz. Cumprimento V. Ex^a, Senador José Sarney, e os Senadores Inácio Arruda, Marco Maciel, Marisa Serrano e Roberto Cavalcanti, que pronunciaram palavras tão belas a respeito da extraordinária escritora Rachel de Queiroz.

Ainda ontem, muitos provavelmente assistiram ao programa “Profissão Repórter”, a respeito da Cracolândia, em São Paulo. Ali apareceram meninos e meninas, jovens que infelizmente estão envolvidos com a droga, como o **crack**.

A reportagem tão bem feita por Caco Barcellos, que dedicou dias e dias, madrugadas para examinar aquele problema tão difícil de ser resolvido, terminou com a imagem e as palavras de um pai que estava há dias buscando a sua filha. Ele, ao final, faz um ape-

lo muito belo e comovente para que sua filha retorne ao lar.

Fiquei pensando: o próprio Senador Roberto Cavalcanti hoje presidiu uma reunião tão bela a respeito de professores da França e de uma brasileira que é professora na Escócia, que falavam da infância, de crianças adotadas e de como é importante que, desde a primeira infância, até mesmo aquelas pessoas que, às vezes, perdem os seus pais, precisam ter o carinho de alguém para que possamos viver num mundo com paz, com justiça.

Rachel de Queiroz, tantas vezes, em suas obras, falou a respeito de como as crianças, sobretudo no Nordeste, em meio à seca, aos lugares de dificuldades enormes, precisariam ter melhores oportunidades, maior carinho por parte de todos.

Há uma de suas crônicas que eu considero notável e que, uma vez, eu já li aqui. E gostaria mais de dedicar o meu tempo às palavras da própria Rachel de Queiroz, lendo um dos seus textos que me parece, inclusive, uma formidável justificativa – eu poderia até colocá-lo como a justificativa –, por exemplo, do projeto da Renda Básica de Cidadania.

Assim, Sr. Presidente, minha homenagem a Rachel de Queiroz será a leitura de **Menino Pequeno**.

Ele descia a ladeira e vinha só. De cor era branco, de tez era pálido – dessa branura descorada de criança que não come vitamina, filho de emigrante pobre que não herdou as cores rosadas de gente da terra velha e não adquiriu ainda o moreno igualitário da terra nova. Num pé só, calçava um acalcanhado sapato de lona. No outro, uma tira negra encordoadas, que há tempos fora uma atadura. Vestia uma jardineira azul, que na certa pertencera a um menino mais velho, pois a barra das calças arrastava atrás; os bracinhos nus, ao frio da manhã sem sol, de tão arrepiados eram ásperos, azulados.

É de notar que o pequeno, ao descer assim a ladeira empedrada, não ia à toa, tinha um propósito, embora singular. Porque na mãozinha suja como ele todo, carregava – calculem! – carregava uma rosa. Uma grande rosa cor-de-rosa propriamente dita, tão bela, tão preciosa, dessas que só medram em jardim de governo ou em jardim de rico, pétalas de porcelana, mal desabrochada, formosa, frágil como uma bolha de sabão. E o pequeno, evidentemente, tinha consciência daquela beleza e daquela fragilidade. Pois caminhava de leve, a mão direita que segurava a rosa era mantida rígida, embora um pouco trêmula, e

a mão esquerda de vez em quando se erguia à frente para afastar da flor uma rajada de ar, ou qualquer perigo invisível – assim como a gente levanta a mão a fim de proteger a luz de uma vela.

Para onde iria aquele menino com tais cuidados, carregando aquela rosa? Para dar, para entregar, ou para ficar com ela, embriagado pela enamorada alegria de ser dono do que é belo?

Eram oito da manhã. Ele teria no máximo uns seis anos, levando-se em conta a desnutrição, o seu possível raquitismo de garoto pobre. Pois, se não fosse a carinha viva, pelo tamanho a gente diria que não passava dos quatro.

Cruzou comigo, que comprava os jornais na banca, e não levantou os olhos, embebido na flor. Virou a esquina. Depois se sumiu no meio dos transeuntes que iam em busca da feira da Glória.

Quem seria mais frágil, o menino ou a rosa? Ah, quem pode dizer neste país quanto durará um menino? Aquele, aquele azulado pelo frio na sua velha jardineira sem mangas, será que escapa da pneumonia, será que escapa da septicemia com o pé infecionado dentro da atadura negra, será que escapa do atropelamento, sozinho no meio da rua, absorto na sua rosa, sem ver o lotação matador que o aguarda no atravessar do asfalto, será que escapa da tuberculose assim tão mal comido e mal vestido, será que escapa da vida, menino sem dono, anão perdido na cidade grande?

Vi uma vez uma fita americana chamada "They were expendable". Tratava de soldados na guerra e o título quer dizer mais ou menos – "eles são para gastar" ou "eles são para jogar fora". Assim também é menino neste país. Não nasce para nada – nasce para se perder, para morrer, para ser jogado fora.

Tanto trabalho, tanta agonia custa um menino. E mesmo que não custe nada, mesmo que nasça de parto sem dor e se crie sozinho pelas estradas sertanejas, pelos pés de serra, pelas calçadas do Rio; quanto custa a ele viver, quanto vale aquele pequeno milagre de vida que um dia pode chegar a ser homem!

Sim, sei que a gente nasce para morrer. Mas não tão cedo. Não tão depressa que não dê nem para sentir o gosto da vida. Quem se dá ao trabalho de vir ao mundo deveria ter pelo menos um direito garantido – o de so-

breviver. Para que, afinal, a gente se organiza em sociedade, para que obedece às leis, para que aceita essa porção de contratos com a civilização – casamento, serviço militar, impostos, moral, semana inglesa, ministério do trabalho, eleição, justiça, polícia – se em troca nem ao menos se garante a chance de viver a um menino que nasce debaixo dessas leis? Ele nasceu perfeito, tinha pernas e tinha braços, tinha coração e fígado, tinha alma e tinha amor dentro do peito, e tinha ternura com a sua rosa. E então por que ninguém lhe assegura, como todos os bichos da natureza aos seus filhotes, o sustento e a proteção enquanto deles carece?

"Rose, elle a vécu ce que vivent les roses..." Ah, a eterna verdade cantada pela boca inocente dos poetas. Quem teria vivido mais, meu Nosso Senhor, aquele menino ou aquela rosa?

Sr. Presidente, fico pensando aqui nos propósitos comuns que levaram Rachel de Queiroz a fazer esse diagnóstico, que faz lembrar um pouco o diagnóstico que certamente a nossa querida Presidenta eleita Dilma Rousseff colocou para o Brasil, sobretudo.

Eu ainda me lembro de ter visto, no dia 28 de outubro último, quando ela, aqui no Teatro dos Bancários, ao lado da filha de Josué de Castro, Anna Maria de Castro, que disse: "Olha, querida Dilma, eu vim aqui porque a senhora comprehende muito bem aquilo que meu pai, Josué de Castro, dizia; que muitas vezes os homens se organizam para que outros homens vivam na fome e na miséria". E seria perfeitamente possível que a sociedade humana se organizasse para que não houvesse mais fome e miséria, como retratado nesse belo conto de Rachel de Queiroz.

E eu espero, até em homenagem aos cem anos de Rachel de Queiroz e a todas as suas lembranças, que possa a Presidente Dilma Rousseff efetivamente levar adiante as proposições que venham a fazer de seu governo aquilo que ela tanto deseja: efetivamente, em quatro anos, acabar com a fome, a miséria e a pobreza absoluta para que todo e qualquer menino e menina deste País tenha esse direito de sobreviver, de que Rachel de Queiroz tão bem falou.

E mais uma coisa, querido Senador Inácio Arruda: V. Ex^a sabe que vou lembrar um episódio de Rachel de Queiroz, relatado por V. Ex^a e pelo Senador José Sarney – acho que por todos aqui –, quando ela teve uma discordância com o Partido Comunista: "Que negócio é esse de censurar a minha obra!". V. Ex^a sabe, e o Presidente José Sarney chegou inclusive a encaminhar à Embaixada de Cuba o convite que o Sena-

dor Demóstenes Torres fez para que pudesse Yoani Sánchez, a blogueira de Generación Y de Cuba, vir aqui ao Senado e expor sobre aquilo que ela escreve, sobre o cotidiano da vida.

Eu, ainda há poucas semanas, encaminhei ao Presidente Fidel Castro, Senador José Sarney, uma carta aberta, publicada no mesmo jornal – sairá estes dias – em que escreve Fidel Castro no Brasil, em *Caros Amigos*, em que digo a ele, carinhosamente: permita que Yoani Sánchez venha ao Brasil e exponha aqui suas ideias, que possa até apresentar um documentário, pois o documentarista Claudio Galvão a convidou para o mostrarem em Jequié. Vamos respeitar a liberdade de pensamento.

Também eu vi hoje que Frei Betto almoçou, ou esteve em duas refeições, uma com o Presidente Raúl Castro, outra com o Presidente Fidel Castro. E eu espero, porque mandei a cópia de todas essas correspondências ao Fidel Castro também para Frei Betto, por ser ele amigo, até em homenagem à liberdade de expressão que tantas vezes Rachel de Queiroz defendeu, ela como membro que foi do Partido Comunista e que sabia dizer como é importante que os objetivos de igualdade, solidariedade e fraternidade possam sempre estar harmonizados com os objetivos de liberdade de expressão.

Meus cumprimentos a todos que amam Rachel de Queiroz.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro encaminhou discurso à Mesa que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, se entre nós estivesse, Rachel de Queiroz iria completar cem anos no dia 17 de novembro de 2010. A escritora cearense, tão brilhante quanto precoce, publicou **O quinze**, seu primeiro romance, no ano de 1930, quando ainda não havia completado 20 anos de idade.

Uma década depois, a jornalista – primeira mulher a integrar a Academia Brasileira de Letras, em 1977 – lançaria o livro **João Miguel**, ao qual se seguiram obras como **Caminho de pedras** (1937), **As três Marias** (1939), **Dora, Doralina** (1975) e **Memorial de Maria Moura** (1993). Rachel de Queiroz também se destacou como escritora de peças teatrais e de literatura infantil.

Logo após o lançamento de **O Quinze**, a autora foi morar no Rio de Janeiro, decisão que não lhe impidiu de manter estreitos laços com o sua terra natal,

para onde viajava regularmente, para passar longas temporadas na fazenda “Não me deixes”, em Quixadá, sertão cearense.

A fecunda obra de Rachel de Queiroz encontra seu núcleo duro na problemática socioeconômica nordestina, em que se desenrolam os dramas humanos. No seu universo ficcional estão retratados a seca, o fanatismo religioso e o mundo do cangaço.

Em respeitosa crítica ao livro **As três Marias**, Mário de Andrade sublinhou que

Entre todos quantos, bons e ruins, se filiam a Machado de Assis, se nenhum alcançou a perfeição expressional de Raquel de Queiroz, nenhum também, todos ensimesmados com o Mestre, soube acrescentar à corrente o que mais lhe faltava: o perdão (...). Ela não evita a solidariedade humana (...). Não se exceta no mundo pela ironia, não se ressalva da inarredável estupidez humana pelo **humour**, pela impiedade, pela superioridade que não se mistura. Ama e lastima. Sofre e vinga. Não raro a lágrima tomba das suas frases agoniadas, feito o pingo de orvalho fecundador.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não me parece exagerado afirmar que se a literatura é o espelho da alma do povo, a literatura brasileira encontra em Rachel de Queiroz uma de suas mais fulgurantes e admiráveis representantes.

No centésimo ano de seu nascimento, tudo o que podemos desejar é que o pioneirismo de Rachel de Queiroz inspire a mulher contemporânea, que deve buscar nas suas mais luminares concidadãs, do passado e do presente, o bom exemplo para sua formação intelectual e humana, e também para sua ação no mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Suspendo a sessão por cinco minutos para que os familiares, representantes e amigos da escritora Rachel de Queiroz possam receber os cumprimentos de todos os que estão presentes, principalmente Maria Amélia Mello.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 16 horas e 12 minutos; a sessão é reaberta às 16 horas e 27 minutos, sob a Presidência do Senador Inácio Arruda.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Vamos retomar os trabalhos da sessão do dia 17 de novembro de 2010, ano do centenário de Rachel de Queiroz, que acabamos de homenagear com uma belíssima sessão, que iniciou os trabalhos de hoje.

Registro que, neste momento, está sendo lançada, na Fundação Demórito Rocha, a revista *Letra*, uma revista especial, também comemorativa do centenário de Rachel de Queiroz.

O Senado ofereceu aos nossos convidados um manuscrito de **O Quinze** editado pela Gráfica do Senado, gentilmente cedido pela família de Mindlin e também pelos editores. Eles cederam a documentação para que o Senado pudesse editar esta magnífica obra da Rachel de Queiroz, **O Quinze**, nos seus manuscritos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica às Srs. Senadoras que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 18 do corrente, quinta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 2007 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Srs. Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da Emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, passamos à votação da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação, pergunto se algum Senador deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo Senadores e Senadoras inscritos, encerro o encaminhamento.

Passo à votação.

As Srs. Senadoras que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores para discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, emenda de redação.

As Srs. Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

**PARECER N° 1.473, DE 2010
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 7, de 2008 (n° 108, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 7, de 2008 (n° 108, de 2007, na Casa de origem), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil*, consolidando a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Shhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER N° 1.473, DE 2010.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 7, de 2008 (n° 108, de 2007, na Casa de origem).

Altera a redação do inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aumentar para 70 (setenta) anos a idade a partir da qual se torna obrigatório o regime da separação de bens no casamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.641.....
.....
II – da pessoa maior de 70 (setenta) anos;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB

– CE) – Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

(*Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das*

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008 (nº 799/2007, na Casa de Origem)

Revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *incluir no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob o nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da Emenda em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que tem preferência regimental.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 14:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2008
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto e a Emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 2008
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008, (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9. 615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

A matéria foi aprovada e vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 122, de 2008

(nº 2.977/2004, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 82-A e 89-A:

"Art. 82-A. As entidades de prática desportiva de participação ou de rendimento, profissional ou não profissional, promoverão obrigatoriamente exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas, nos termos da regulamentação."

"Art. 89-A. As entidades responsáveis pela organização de competições desportivas profissionais deverão disponibilizar equipes para atendimento de emergências entre árbitros e atletas, nos termos da regulamentação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Item 19:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2008
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob o nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nº 1 e 2-CAS, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 1.474 , DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem), que altera o art. 473 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Slhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER N° 1.474 , DE 2010

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem).

Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Suprime-se o art. 1º do Projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Dê-se ao inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma que dispõe o art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 473.

.....

X – até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 23:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009

(*Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneu-

mococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno do único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

(Nº 1.273/2007, na Casa de Origem)

Inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei amplia o rol de vacinas constantes do Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Art. 2º Ficam incluídas no Calendário Básico de Vacinação da Criança a vacina contra a hepatite A, a vacina meningocócica conjugada C, a vacina pneumocócica conjugada sete valente, a vacina contra a varicela e a vacina contra o pneumococo.

Art. 3º O Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizará os meios necessários à consecução do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Item 24:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2009
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3 – CE, que apresenta; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CE/CAS, e nos termos da Subemenda nº 1 CAS à Emenda nº 3-CE.

Não foram apresentadas emendas à Mesa.

Discussão do projeto, das emendas e subemenda, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas e subemenda.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovadas.

Votação da Subemenda nº 1 – CAS à Emenda nº 3 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 300, inciso VII, do Regimento Interno.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Subemenda da CAS, fica prejudicada a Emenda nº 3-CE.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 1.475, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Slhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER N° 1.475 , DE 2010.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 2009 (n° 1.128, de 2003, na Casa de origem).

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE/CAS)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor nas redes públicas de ensino.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CE/CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor, que deverá ser adotado em favor dos profissionais das redes públicas de ensino.”

Emenda nº 3

(Corresponde à Subemenda nº 1 – CAS à Emenda nº 3 – CE)

Dê-se a seguinte redação aos incisos II, III e IV do art. 2º do Projeto:

“Art. 2º

.....

II – programa de capacitação, que será realizado semestralmente, por meio de treinamentos teóricos e práticos ministrados por médicos e fonoaudiólogos com experiência comprovada na área de voz, com o objetivo de orientar e habilitar os professores quanto ao uso profissional da voz e aos cuidados com a saúde vocal;

III – programa de prevenção, que consiste na adequação do processo de trabalho ao melhor desempenho fonatório dos professores, mediante o emprego de tecnologias que reduzam o esforço vocal e a exposição a agentes nocivos à voz;

IV – programa de recuperação, que consiste em atendimento fonoaudiológico e médico especializado, para a reabilitação dos profissionais acometidos por alterações vocais ou laringeas, avaliando-se os casos que exijam redução da carga horária, afastamento temporário ou definitivo, ou readaptação para funções que não exijam o uso prolongado da voz.

.....”

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

(*Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

(nº 6.244/2005, na Casa de origem)

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sr^as e Srs. Senadores, as matérias acordadas foram devidamente apreciadas pelos senhores e aprovadas.

Concluída essa fase, passamos à leitura do **Ofício nº 818/2010**, da Câmara dos Deputados, que acabamos de receber, submetendo à apreciação desta Casa, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

32, a **Medida Provisória nº 498, de 2010**, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, para os fins que especifica.

São os seguintes o Ofício e a Medida Provisória:

Of. n. 818/10/PS-GSE

Brasília, 16 de novembro de 2010.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal**

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 498, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10.11.10, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00.(um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

DEPUTADO MARCELO ORTIZ
Primeiro Suplente de Secretário

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 454, de 2010.....
- Exposição de Motivos nº 200/2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 818/2010, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica s/nº, de 05/08/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CLE).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....

MEDIDA PROVISÓRIA N° 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO														
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00														
FUND	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								E	G	R	M	I	F	VALOR
		FUND 0665 GESTAO DA POLITICA NACIONAL SOBRE DROGAS													100.000.000	
		ATIVIDADES														
04 422	0665 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS													100.000.000	
04 422	0665 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)													100.000.000	
		F 3 2 90 0 329													50.000.000	
		F 4 2 90 0 329													50.000.000	
		TOTAL - FISCAL													100.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE													0	
		TOTAL - GERAL													100.000.000	

ÓRGÃO : 136000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 16298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	S	O	M	U	T	F	V A L O R
1661 - BRASIL ESCOLARIZADO												
		OPERACOES ESPECIAIS										
11 847 1661 90FA		APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA										350.000.000
12 847 1661 00FA		APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	E	3	2	30	0	329				250.000.000
			F	4	2	30	0	329				100.000.000
												150.000.000
TOTAL - FISCAL										250.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										250.000.000		

ÓRGÃO : 136000 - MINISTÉRIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 13601 - MINISTÉRIO DA JUSTICA

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	S	O	M	U	T	F	V A L O R
1453 - NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI										120.000.000		
		ATIVIDADES										
06 423 1453 20EV		ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS										120.000.000
06 422 1453 20EV 0101		ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	E	3	2	30	0	329				4.800.000
			F	3	2	30	0	329				38.000.000
			F	4	2	30	0	329				23.000.000
			F	4	2	30	0	329				53.800.000
TOTAL - FISCAL										120.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										120.000.000		

ÓRGÃO : 36600 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B	E	G	M	L	T	VALOR
		2220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							90.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							90.000.000
10 162	1220 20EV 0001	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	21	39	0	329	90.000.000
		1442 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCIAS E AGRAVOS							76.010.400
		ATIVIDADES							
10 305	1444 6140	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS EM SAÚDE							76.010.400
10 305	1444 6140 0101	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS EM SAÚDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	21	30	0	329	76.010.400
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							166.010.400
		TOTAL - GERAL							166.010.400

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B	E	G	M	L	T	VALOR
		0663 SEGURANCA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							172.000.000
		PROJETOS							
26 782	0663 1F40	OBRAIS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS							172.000.000
26 782	0663 1F40 0101	OBRAIS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	21	98	0	329	172.000.000
		1454 MÉTOD LOGÍSTICO AMAZÔNICO							8.000.000
		PROJETOS							
26 784	1456 1248	OBRAIS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS							8.000.000
26 784	1456 1248 0101	OBRAIS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	21	96	0	329	8.000.000
		TOTAL - FISCAL							180.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							180.000.000

Novembro de 2010

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 18 50833

ÓRGÃO : 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 43101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ÓRGÃO : 44060 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	G	G	R	M	I	F	V AL D		
			E	S	N	P	O	T	VALOR		
		1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS									26.000.000
		ATIVIDADES									
23 244	1334 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS								26.000.000	
23 244	1334 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								26.000.000	
		F 1 2 30 0 329									2.500.000
		F 1 2 90 0 329									9.000.000
		F 1 2 30 0 329									15.500.000
		F 1 2 90 0 329									1.000.000
		TOTAL - FISCAL									26.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									26.000.000

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49301 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	G	G	R	M	I	F	V AL D		
			E	S	N	P	O	T	VALOR		
		0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO									27.000.000
		ATIVIDADES									
31 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS								27.000.000	
31 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								27.000.000	
		F 1 2 90 0 329									27.000.000
		TOTAL - FISCAL									27.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									27.000.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 53001 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						
			E	G	R	M	L	F	VALOR
			S	N	P	O	T	E	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									212.000.000
ATIVIDADES									
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							212.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	329	140.600.000
			F	4	2	90	0	329	71.400.000
TOTAL - FISCAL									212.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									212.000.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						
			E	G	R	M	L	F	VALOR
			S	N	P	O	T	E	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									725.000.000
ATIVIDADES									
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							325.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	329	325.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES							400.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0	329	400.000.000
TOTAL - FISCAL									725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									725.000.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55161 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ADENDO PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00														
FLINT	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	P	R	M	I	V	F	T	E	VALOR	
1029 - RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO												15.876.696				
			ATIVIDADES													
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL										15.876.696				
08 244	1029 20EL 0107		ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL			(CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.876.696				
			S	3	2	30	0	529	S	3	2	30	0	529	12.284.696	
			S	4	1	30	0	329	S	4	1	30	0	329	3.592.000	
			TOTAL - FISCAL												0	
			TOTAL - SEGURIDADE												15.876.696	
			TOTAL - GERAL												15.876.696	

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ATIVIDADES											
08 244	1385 20EV												
08 244	1385 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								47.905.990		47.905.990	
								R	3	2	40	0	329
													47.905.990
		TOTAL - FISCAL								0			
		TOTAL - SEGURIDADE								132.195.600			
		TOTAL - GERAL								132.195.600			

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	D	T	V A L O R
		1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS												15.200.000

		PROJETOS												
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL												15.200.000
15 453	1295 11JD 0101	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)												15.200.000
			R	4	1	90	0	329						15.200.000
		TOTAL - FISCAL								15.200.000				
		TOTAL - SEGURIDADE								0				
		TOTAL - GERAL								15.200.000				

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	D	T	V A L O R
		0665 GESTAO DA POLITICA NACIONAL SOBRE DROGAS												100.000.000

		ATIVIDADES												
04 422	0665 20EV													
04 422	0665 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								100.000.000		100.000.000		
										F		F		
										1		1		
										2		2		
										90		90		
										0		0		
										329		329		
		TOTAL - FISCAL								100.000.000				
		TOTAL - SEGURIDADE								0				
		TOTAL - GERAL								100.000.000				

ÓRGÃO : 26890 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26296 - FONDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						VALOR	
			E	G	R	M	I	P		
			S	N	P	O	G	T	E	
		F061 - BRASIL ESCOLARIZADO								250.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12.847	1961-00FA	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PÚBLICA								250.000.000
12.847	1961-00FA 0101	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PÚBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								250.000.000
		F 3 1 30 0 329								100.000.000
		F 4 2 30 0 329								150.000.000
		TOTAL - FISCAL								250.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								250.000.000

ÓRGÃO : 136000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 UNIDADE : 13601 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						VALOR	
			E	G	R	M	I	P		
			S	N	P	O	G	T	E	
		1453 - NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI								120.000.000
		ATIVIDADES								
06.422	1453-2000	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS								120.000.000
06.422	1453-2000 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								120.000.000
		F 3 2 30 0 329								6.400.000
		F 3 2 90 0 329								38.800.000
		F 4 2 30 0 329								23.000.000
		F 4 2 90 0 329								33.800.000
		TOTAL - FISCAL								120.000.000
		TOTAL - SEGURADE								0
		TOTAL - GERAL								120.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39221 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTT

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N I	R P D	M O D	I U B	F T E	V ALOR	
		0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								172.000.000
		PROJETOS								
26 782	0663 1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAS OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
26 782	0663 1F40 0101		P	4	2	90	0	329	172.000.000	
		1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO								8.000.000
		PROJETOS								
26 784	1456 124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
26 784	1456 124E 0101		P	4	2	90	0	329	8.000.000	
		TOTAL - FISCAL								180.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								180.000.000

ÓRGÃO : 49004 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR								
			E	S	R	M	I	F	T	E	
			S	N	P	O	D	U	T	E	
		1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS									28.000,000
		ATIVIDADES									
21 244	1334 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS									28.000,000
21 244	1334 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									28.000,000
			F	3	2	10	0	329		2.500.000	
			F	3	2	90	0	329		9.000.000	
			F	4	3	39	0	329		15.500.000	
			F	4	2	90	0	329		1.000.000	
		TOTAL - FISCAL									28.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									28.000,000

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR								
			E	S	R	M	I	F	T	E	
			S	N	P	O	D	U	T	E	
		0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO									27.000,000
		ATIVIDADES									-
21 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS									27.000,000
21 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									27.000,000
		TOTAL - FISCAL									27.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									27.000,000

ORGÃO : 52600 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B S I N F O	G R U P O	R M O D	M J U D	F T E	VALOR
1010 - RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								212.000.000
ATIVIDADES								
05.102	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						212.000.000
05.102	1029 4564 0105	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						212.000.000
TOTAL - FISCAL								212.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								212.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53191 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00							
FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO									725.000.000
ATIVIDADES									
06 152	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							325.000.000
06 152	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	21	30	D	325	325.000.000
06 152	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							400.000.000
06 152	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	21	30	D	325	400.000.000
TOTAL - FISCAL									725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									725.000.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
 UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	I	N	P	O	T			
			F	D	D	D	D	E			
		1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									15.876,696
		ATIVIDADES									
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									15.876,696
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									15.876,696
			S	3	2	10	0	329		12.284,696	
			S	4	2	30	0	329		3.592,000	
		TOTAL - FISCAL									0
		TOTAL - SEGURIDADE									15.876,696
		TOTAL - GERAL									15.876,696

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
 UNIDADE : 55001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	I	N	P	O	T			
			F	D	D	D	D	E			
		0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRD-SINASE									18.365,600
		ATIVIDADES									
08 243	0152 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS									18.365,600
08 243	0152 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									18.365,600
			S	3	2	40	0	329		18.365,600	
		1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									32.195,000
		ATIVIDADES									
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									32.195,000
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									32.195,000
			S	3	2	40	0	329		12.913,000	
			S	4	2	30	0	329		19.280,000	
		1384 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									33.728,500
		ATIVIDADES									
08 244	1384 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS									33.728,500
08 244	1384 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									33.728,500
			S	3	2	40	0	329		33.728,500	
		1385 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									47.905,000

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56102 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENOS URBANOS - CBTU

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
S	S	N	P	O	U	T	E		
1295- DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								15.200.000	
		PROJETOS							
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL							15.200.000
15 453	1295 11JD 0101	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.200.000
TOTAL - FISCAL								15.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								15.200.000	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498 , DE 29 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

ORGÃO : 2006 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 3002 - FUNDO NACIONAL ANTICRÔNICAS - FUNAD

ÓRGÃO: 16000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 16201 - CÍRCULO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUND	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						
			E	O	B	M	J	F	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PROKASCI									120.000.000
ATIVIDADES									
06 432 1453 30EV 06 422 1453 20EV 0101		ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1	2	30	0	275	4.400.000	120.000.000
			1	2	30	0	275	38.000.000	
			1	2	30	0	275	22.000.000	
			1	2	30	0	325	32.300.000	
TOTAL - FISCAL									120.000.000
TOTAL - SEGURANÇA									0
TOTAL - GERAL									120.000.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 30907 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUND	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						
			E	O	B	M	J	F	VALOR
1220 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA									30.000.000
ATIVIDADES									
10 302 1220 20EV 10 302 1220 20EV 0101		ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ENTRETENIMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1	2	30	0	315	90.000.000	
			1	2	30	0	315	90.000.000	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURANÇA									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO : 00000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 00005 - DEPARTAMENTO AGRICOLA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DAIT

ORGAO : 142000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
GND/ABR : 41001 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO		CREDITO EXTRADACIONARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO		RECursos DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
TIPO DE PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBSTITUICAO/ADICAO	E	C	R	M	V	F	VALOR
0104 LIVRO ARRESTO								5.164.774
PROJETOS								
13 392 0104 1503 13 392 0100 1521 0097	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRADACIONARIO)	F	1	2	30	0	120	4.854.774
		F	1	2	30	0	120	300.000
		F	1	2	30	0	120	120.000
		F	1	2	30	0	120	2.000.000
		F	1	2	30	0	120	2.444.274
13 392 0104 1503 13 392 0100 1521 0103	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRADACIONARIO)	F	1	2	30	0	120	4.850.000
		F	1	2	30	0	120	900.000
		F	1	2	30	0	120	300.000
		F	1	2	30	0	120	120.000
		F	1	2	30	0	120	50.000
TOTAL - FISCAL								5.164.774
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								5.164.774

ÓRGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

ANEXO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F					VALOR
			S E N	G R O	R M O	I U T	F	
		1307 PROBACIAS - CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS						2.000.000
		PROJETOS						
18.544	1307 1284	MODERNIZAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA						2.000.000
18.544	1307 1284 0101	MODERNIZAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						2.000.000
		F A 2 90 0 329						2.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.000.000

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F					VALOR
			S E N	G R O	R M O	I U T	F	
		1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS						28.000.000
		ATIVIDADES						
21.244	1334 2080	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS						28.000.000
21.244	1334 2080 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						28.000.000
		F 2 2 70 0 329						2.500.000
		F 2 2 70 0 329						9.000.000
		F 4 2 70 0 329						(3.500.000)
		F 4 2 90 0 329						1.000.000
		TOTAL - FISCAL						28.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.000.000

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49001 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO								
			E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	T	E			
		0037 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO									37.000.000
		ATIVIDADES									
21 244	0137 2000	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DÉCORANTE DE FENÔMENOS NATURAIS								37.000.000	
21 244	0137 2000 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DÉCORANTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)								37.000.000	
			P	1	2	90	0	329		37.000.000	
		TOTAL - FISCAL								37.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								37.000.000	

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52001 - MINISTÉRIO DA DEFESA

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO								
			E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	T	E			
		1020 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									312.000.000
		ATIVIDADES									
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES								312.000.000	
05 182	1029 4564 0705	SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)								312.000.000	
			P	1	2	90	0	329		312.000.000	
		TOTAL - FISCAL								312.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								312.000.000	

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53110 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO					
			E	G	R	M	I	F
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO								
ATIVIDADES								
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	320
06 182	1029 4570	ESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES						
06 182	1029 4570 0103	ESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0	320
TOTAL - FISCAL								725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								725.000.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 53110 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO					
			E	G	R	M	I	F
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO								
ATIVIDADES								
06 244	1029 2501	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
06 244	1029 2501 0103	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	1	2	30	0	320
			S	1	2	30	0	320
TOTAL - FISCAL								15.876.696
TOTAL - SEGURIDADE								15.876.696
TOTAL - GERAL								15.876.696

ORÇAMENTO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.
UNIDADE: 55001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
ENZIDADE : 56102 - COMANDIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CTU**

**ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ENDEADE : 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD**

ÓRGÃO : 24400 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26298 - FONTE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00												
FUNDO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	I	N	M	D	J	U	S	T	E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO												250.000.000		
OPERACOES ESPECIAIS														
22.847	3861 PSEA	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA										250.000.000		
22.847	1061 DOFA 0101	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	0	2	36	0	325				250.000.000		
			F	0	2	30	0	325				150.000.000		
TOTAL - FISCAL												250.000.000		
TOTAL - SECUNDARIA												0		
TOTAL - GERAL												250.000.000		

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SUBÓRGÃO : 30001 - CHAMADA PÚBLICA DA JUSTIÇA

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUN	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	T	F	VALOR
ESS - NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI									120.000.000
		ATIVIDADES							
06.422	1452 202V	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	P	3	2	35	0	325	4.400.000
06.422	1453 202V 0301	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	3	2	40	0	325	26.800.000
			F	4	2	30	0	325	33.000.000
			F	4	3	90	0	325	33.800.000
TOTAL - FISCAL									120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000.000

ORDEM : 39000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 34990 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANSWER

PROGRAMA DE TRABAJO

CEMENTO EXTRAORDINARIO

ଶ୍ରୀମତୀ ପାତ୍ନୀ କଣ୍ଠାରୀ ମହିଳା କାର୍ଯ୍ୟକ୍ଷେତ୍ର - ୨୩ । ୧୦

ÓRGÃO : 399000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 399252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DINT

APPENDIX

PROGRAMA DE TRABAJO

ANSWER BOOK FOR GRADE 3

PÚBLICO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/EMERGENCIA/PROYECTO	E	G	R	M	L	S	T	VALOR	
			2	3	4	5	6	7	8		
		2011 - SEGURANÇA PÚBLICA E AS BÔNAVISTAS FEDERAIS									

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42161 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR	
BIBL LIVRO ABERTO									5.166.774	
		PROJETOS								
13 392 0168 1521 13 392 0168 1521 0297		INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	2	30	0	120	500.000	
			F	1	2	40	0	120	320.000	
13 393 0168 7361 13 393 0168 7361 0123		MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	2	30	0	120	3.000.000	
			F	1	2	40	0	120	1.440.774	
TOTAL - FISCAL										
									5.166.774	
TOTAL - SEGURIDADE										
									0	
TOTAL - GERAL										
									5.166.774	

CRECION: 244006 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44285 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49161 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

ENFERMAGEM DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PÁGINA 1.00

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO

CRÉDITO EXTRAAPROPIACIÓN

ПРОГРАММА РЕТРАНСЛЯЦИИ

REQUISITOS DE TODAS AS FONTESS - BN 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	P	T	E	VALOR
			SIN	GR	PO	MO	UT	FE	TE	PD	
0337 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO											37.000.000
ATIVIDADES											
21 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS									27.000.000
21 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A ÁREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DE FENÔMENOS NATURAIS - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									27.000.000
TOTAL - FISCAL											27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											27.000.000

ÓRGÃO : S1000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : S2101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECUSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	T	E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO											725.000.000

ÓRGÃO : SSN - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : SSOI - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNÇÃO	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/QUINTIL/PERÍODO	B	O	R	M	S	T	E	VALOR	
041 - RESPONSA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO											15.876.696
		ATIVIDADES									
00 244 1000 2002	00 244 1000 2002	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									15.876.696
00 244 1000 2001, 0101		ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									13.376.696
			0	31	2	30	0	329			32.241.392
			\$	41	24	39	0	329			1.192.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											15.876.696
TOTAL - GERAL											15.876.696

**ORGÃO: ESSALIS - MINISTÉRIO DO DESenvolvimento Social e Combate à Pobreza
UNIDADE: ESSALIS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56102 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRÊNS URBANOS - CBTU

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,92							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		L105 DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO-DE PASSAGEIROS							15.200.000
		PROJETOS							
28 453	1295 1130	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÊNS URBANOS DE MACEIÓ - AL							15.100.000
13 453	1295 1130 0101	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÊNS URBANOS DE MACEIÓ - AL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.200.000
		TOTAL - FISCAL							15.200.000
		TOTAL - SEGURO/ADSE							0
		TOTAL - GERAL							15.200.000

Mensagem nº 454, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 498 , de 29 de julho de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 29 de julho de 2010.

EM nº 00200/2010/MP

Brasília, 28 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Exceléncia para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00	Origem dos Recursos
Presidência da República	100.000.000		
Ministério da Educação	250.000.000		
Ministério da Justiça	120.000.000		
Ministério da Saúde	166.010.400		
Ministério dos Transportes	180.000.000		
Ministério da Cultura	5.166.774		
Ministério do Meio Ambiente	2.000.000		
Ministério do Desenvolvimento Agrário	55.000.000		
Ministério da Defesa	212.000.000		
Ministério da Integração Nacional	725.000.000		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	148.071.696		
Ministério das Cidades	15.200.000		
 Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões		1.978.448.870	
 Total	 1.978.448.870	 1.978.448.870	

2. O presente crédito contempla ações voltadas à implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, no âmbito da Presidência da República, dos Ministérios das Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o objetivo de estruturar, integrar, articular e ampliar ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas.

3. No âmbito do Ministério da Educação, o pleito possibilitará a transferência de recursos financeiros a Estados e Municípios, com vistas a reconstruir, reformar e adequar a infraestrutura física predial de escolas públicas, bem como reequipá-las, e promover outras ações necessárias à continuidade do atendimento aos alunos dessas escolas, em função de prejuízos ocasionados por desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de encostas, ocorridos em diversas localidades do País.

4. No que tange ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá a adequação das estruturas físicas e logísticas dos Estados de Alagoas e Pernambuco, bem como o monitoramento e a avaliação da estruturação institucional no enfrentamento dessa emergência, para mitigar os agravos à saúde que vitimaram a população, e recompor de forma efetiva os equipamentos de saúde atingidos pelas enchentes devastadoras.

5. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos garantirão a realização de obras rodoviárias emergenciais nas rodovias federais em diversas regiões do País, danificadas em virtude de fortes chuvas que vêm ocorrendo nos últimos meses, e em portos e terminais hidroviários nos Estados da Região Norte, que tiveram suas estruturas comprometidas pelo desabamento recente das margens dos rios por conta das vazantes, causando sérios transtornos à população de Municípios que têm o transporte hidroviário como único meio de locomoção e abastecimento.

6. No âmbito do Ministério da Cultura, o crédito permitirá a instalação de novas bibliotecas em Municípios do Estado de Alagoas que tiveram seus prédios totalmente destruídos; e a modernização de bibliotecas parcialmente danificadas, nos demais Municípios atingidos pelas chuvas nesse Estado, com atualização dos acervos e implantação de telecentros.

7. Em relação ao Ministério do Meio Ambiente, o pleito possibilitará o desenvolvimento e implantação do sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, o qual proporcionará monitoramento mais adequado dos eventos meteorológicos e hidrológicos, com a agilização no recebimento, análise e geração de informações que contribuirão para o planejamento de ações junto à população de modo a evitar, ou minimizar, as perdas humanas e materiais, devido a situações recorrentes de chuvas intensas e volumosas que geram cheias com grandes danos às localidades atingidas.

8. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário permitirá atuação nos Estados de Alagoas e Pernambuco, mediante iniciativas emergenciais de apoio na recuperação ou reconstrução de mercados públicos de comercialização de produtos da agricultura familiar e de outros empreendimentos para o desenvolvimento de territórios rurais; na reconstrução da infraestrutura básica, social, produtiva e de investimentos comunitários em assentamentos da reforma agrária e do Fundo de Terras; na doação de insumos agropecuários; e na prestação de orientação técnica e capacitação aos agricultores familiares e assentados, com vistas à retomada da situação de normalidade dos seus empreendimentos no meio rural daqueles Estados.

9. Quanto ao Ministério da Defesa, os recursos viabilizarião a realização de ações em atendimento às populações atingidas pelas enchentes em cidades dos Estados de Alagoas e Pernambuco, envolvendo o encaminhamento e distribuição de água, gêneros alimentícios e vestuário, assistência na área da saúde por meio de hospitais de campanha, retirada de populações das áreas de risco, abrigo aos desalojados, auxílio na recuperação da infraestrutura e apoio às demais ações de defesa civil, relacionadas às necessidades verificadas face à situação de calamidade pública enfrentada pela população local, além da manutenção da lei e da ordem. Os recursos serão aplicados com a aquisição de equipamentos e veículos diversos; a manutenção de equipamentos, viaturas, aeronaves e embarcações; despesas gerais com logística; alimentação e o pagamento de diárias referentes às tropas em exercício nas localidades afetadas.

10. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o crédito garantirá a prestação de socorro e assistência às populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversos Municípios dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, por meio de fornecimento de barracas e carros-pipas para abastecimento de água potável, além da recuperação de danos, por intermédio de reabilitação da infraestrutura e de reconstrução de casas que foram destruídas.

11. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito permitirá a reconstrução da rede socioassistencial destruída ou danificada em virtude do excesso de chuvas nos Estados de Alagoas e de Pernambuco, bem como a distribuição de cestas de alimentos e a instalação de cozinhas em abrigos para o fornecimento de refeições aos desabrigados.

12. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito permitirá a reconstrução e o retorno da trafegabilidade do Sistema de Trechos Urbanos de Maceió, no Estado de Alagoas, obstruído devido às fortes chuvas na cabeceira do Rio Mundaú, no Estado de Pernambuco, que provocaram o rompimento de um dique de contenção e a abertura de uma cratera de aproximadamente cinquenta metros de diâmetro e dez metros de profundidade, destruíram parte da via permanente do trecho ferroviário Utinga-Lourenço de Albuquerque e causaram a retenção de uma locomotiva com quatro carros de passageiros no Município de Rio Largo.

13. A urgência e relevância do presente crédito justificam-se:

a) pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal em resposta aos desafios impostos ao País frente ao fenômeno do uso do crack, cujo aumento tem trazido efeitos danosos à saúde e à sociedade brasileira;

b) no Ministério da Educação, pela necessidade de agilizar a reconstrução das escolas públicas danificadas pelas enchentes e o consequente retorno dos alunos às salas de aulas;

c) no Ministério da Saúde, pela necessidade de reduzir o elevado potencial de riscos à saúde pública da população residente nas áreas atingidas, evitando efeitos mais drásticos em termos de morbimortalidade naquela população, principalmente em crianças;

d) no Ministério dos Transportes, pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis na infraestrutura rodoviária e hidroviária nas regiões afetadas, as quais requerem ações imediatas do Governo Federal, e pela possibilidade do agravamento do sistema de transporte, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas;

e) no Ministério da Cultura, pela necessidade de recuperar os bens e equipamentos culturais danificados, os quais desempenham papel crucial no acesso ao saber universal para a maioria dos jovens e que são fundamentais para a formação e expressão de sua identidade cultural, bem como restabelecer a autoestima das populações afetadas pelas enchentes;

f) no Ministério do Meio Ambiente, pela premência do desenvolvimento de um sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, sem o qual os desastres ocorridos devidos às enchentes continuarão a ceifar vidas humanas nas regiões onde as populações ribeirinhas ficam sujeitas aos efeitos das grandes cheias e com perdas materiais e econômicas flagelando principalmente os menos favorecidos economicamente;

g) no Ministério do Desenvolvimento Agrário, pela necessidade de atuação imediata visando auxiliar na recomposição da capacidade produtiva e geração de renda dos agricultores familiares e dos assentados dos Estados de Alagoas e Pernambuco, de forma a que esses segmentos populacionais não se dispersem ou desfaçam de suas propriedades rurais e partam em busca de outras alternativas para a subsistência das suas famílias;

h) no Ministério da Defesa, pela necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas, em consequência da destruição causada pelo desastre natural ocorrido nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. A implementação das ações de socorro visa evitar o agravamento da situação de emergência, bem como o aumento do número de mortes da população das regiões atingidas pelas enchentes;

j) no Ministério da Integração Nacional, pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas e inundações ocorridas em Municípios dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, como riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais eventos provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais;

j) no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela necessidade de reduzir o risco de desabastecimento e de dificuldade ao acesso à alimentação nas áreas atingidas, bem como fornecer serviços de assistência social aos mais de cinqüenta mil desabrigados; e

k) no Ministério das Cidades, pela necessidade de atuação da União na busca do restabelecimento da normalidade do Sistema de Trens Urbanos na Região Metropolitana de Maceió, no Estado de Alagoas, em especial dos usuários do trecho Utinga-Lourenço de Albuquerque provenientes da cidade de Rio Largo, que ficou isolada devido ao rompimento do dique, com vistas a evitar maiores comprometimentos à locomoção dos usuários desses serviços.

14. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.

15. Finalmente, destaca-se que é demonstrado, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro utilizado neste crédito.

16. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Exceléncia, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Of. n. 818/10/PS-GSE

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Exceléncia o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Exceléncia, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 498, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10.11.10, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

DEPUTADO MARCELO ORTIZ
Primeiro Suplente do Secretário

MPV Nº 498

Publicação no DO	29-7-2010 (Ed. Extra)
Emendas	até 7-8-2010
Prazo na Comissão	2-8-2010 a 15-8-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-8-2010
Prazo na CD	16-8-2010 a 29-8-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29-8-2010
Prazo no SF	30-8-2010 a 12-9-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-9-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-9-2010 a 15-9-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-9-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-9-2010
(*) Prazo final prorrogado	29-11-2010
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 2010 – DOU (Seção 1) de 24-9-2010	

MPV Nº 498

Votação na Câmara dos Deputados	10-11-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA MARÇAL FILHO	EMENDA N° 001 e 002
-------------------------------------	--------------------------------------

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 498/2010
Mensagem 0093/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 498/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, o Pronasci estabelece políticas sociais e ações de proteção às vítimas. O Estado de Mato Grosso do Sul faz fronteira com um dos três maiores produtores de drogas do mundo, que é a Bolívia e com o segundo maior produtor do Hemisfério Sul, que é o Paraguai.

Essa Emenda visa combater o uso indevido de drogas, para reduzir o crime e as consequências sociais e de saúde decorrentes pela sua distribuição no Estado de MS.

CÓDIGO 3409	NAME DO PARLAMENTAR MARÇAL FILHO	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA -/-/-	ASSINATURA 		

EMENDA - 00002

MPV 498/2010

Mensagem 0093/2010-CN

A

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATERIA:

Medida Provisória nº 498/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20926 – Presidência da República

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 04.422.0665.20EV.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20926 – Presidência da República

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 04.422.0665.20EV.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul faz fronteira com um dos três maiores produtores de drogas do mundo, que é a Bolívia e com o segundo maior produtor do Hemisfério Sul, que é o Paraguai. É importante a mobilização e a conscientização, em nível nacional, estadual, municipal e comunitário, para que a gestão da política nacional sobre drogas possa aperfeiçoar e otimizar seus mecanismos de prevenção e repressão e garantir o envolvimento e a aprovação dos cidadãos. Essa Emenda visa combater o uso indevido de drogas e os crimes conexos e as consequências sociais e de saúde, que representam potencial prejuízo para o indivíduo, para determinado grupo social ou para a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO		MS	PMDB
DATA				

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Exame do impacto orçamentário da MP nº 498/10 que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.978.448.870,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 1º da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece o seguinte: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória."

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$1.978.448.870,00, para os fins que especifica, em favor da Presidência da República e dos seguintes ministérios: da Educação, da Justiça, da Saúde, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Nacional e Combate à Fome e das Cidades.

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

A MP nº 498/10 contempla diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.978.448.870,00. Conforme a exposição de motivos EM nº 00020/2010/MP, a origem dos recursos para o atendimento da MP será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões (Fonte 29). A tabela a seguir sintetiza o perfil, por órgãos/unidades orçamentárias, do crédito em pauta:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Presidência da República <i>Fundo Nacional Antidrogas - Funad</i>	100.000.000 100.000.000	
Ministério da Educação <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	250.000.000 250.000.000	
Ministério da Justiça <i>Ministério da Justiça (Administração direta)</i>	120.000.000 120.000.000	
Ministério da Saúde <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	166.010.400 166.010.400	
Ministério dos Transportes <i>Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</i>	180.000.000 180.000.000	
Ministério da Cultura <i>Ministério da Cultura (Administração direta)</i>	5.166.774 5.166.774	
Ministério do Meio Ambiente <i>Agência Nacional de Águas - ANA</i>	2.000.000 2.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário <i>Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)</i> <i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	55.000.000 28.000.000 27.000.000	
Ministério Defesa <i>Ministério da Defesa (Administração direta)</i>	212.000.000 212.000.000	
Ministério da Integração Nacional <i>Ministério da Integração Nacional (Administração direta)</i>	725.000.000 725.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <i>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)</i> <i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	148.071.696 15.876.696 132.195.000	
Ministério das Cidades <i>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</i>	15.200.000 15.200.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 – Fonte 29 – Recursos de Concessões e Permissões		1.978.448.870
Total	1.978.448.870	1.978.448.870

De acordo com a exposição de motivos EM nº 00020/2010/MP, o Poder Executivo justificou conforme segue o presente crédito:

1. No âmbito da Presidência da República, dos Ministérios das Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito contempla ações voltadas à implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010. Especificamente,

serão programações com objetivo de estruturar, integrar, articular e ampliar ações voltadas à prevenção do uso e ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas.

2. No âmbito do Ministério da Educação, o pleito possibilitará a transferência de recursos financeiros a estados e municípios, com vistas a reconstruir, a reformar e a adequar a infraestrutura física predial de escolas públicas. Além disso, reequipá-las, bem como promover outras ações necessárias à continuidade do atendimento aos alunos dessas escolas, em função de prejuízos ocasionados por desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de encostas, ocorridos em diversas localidades do País.
3. No que tange ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá a adequação das estruturas físicas e logísticas dos estados de Alagoas e Pernambuco, bem como o monitoramento e a avaliação da estruturação institucional no enfrentamento dessa emergência, para mitigar os agravos à saúde que vitimaram a população. Ademais, recompor de forma efetiva os equipamentos de saúde atingidos pelas enchentes devastadoras.
4. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos garantirão a realização de obras rodoviárias emergenciais nas rodovias federais em diversas regiões do País, danificadas em virtude de fortes chuvas que vêm ocorrendo nos últimos meses, e em portos e terminais hidroviários nos estados da Região Norte, que tiveram suas estruturas comprometidas pelo desabamento recente das margens dos rios por conta das vazantes, causando sérios transtornos à população de municípios que têm o transporte hidroviário como único meio de locomoção e abastecimento.
5. No âmbito do Ministério da Cultura, o crédito permitirá a instalação de novas bibliotecas em municípios do estado de Alagoas que tiveram seus prédios totalmente destruídos e a modernização de bibliotecas parcialmente danificadas, nos demais municípios atingidos pelas chuvas nesse Estado, com atualização de acervos e implantação de telecentros.
6. Em relação ao Ministério do Meio Ambiente, o pleito possibilitará o desenvolvimento e a implantação do sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, o qual proporcionará monitoramento mais adequado dos eventos meteorológicos e hidrológicos, com a agilização no recebimento, análise e geração de informações que contribuirão para o planejamento de ações junto à população, de modo a evitar, ou minimizar, as perdas humanas e materiais, devido a situações recorrentes de chuvas intensas e volumosas que geram cheias com grandes danos às localidades atingidas.
7. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário permitirá atuação nos estados de Alagoas e Pernambuco, mediante iniciativas emergenciais de apoio na recuperação ou na reconstrução de mercados públicos de comercialização de produtos da agricultura familiar e de outros empreendimentos para o desenvolvimento de territórios rurais; na reconstrução da infraestrutura básica, social, produtiva e de investimentos comunitários em assentamentos da reforma agrária e do Fundo de Terras; na doação de insumos agropecuários; e na prestação de orientação técnica e capacitação aos agricultores familiares e assentados, com vistas à retomada da situação de normalidade dos seus empreendimentos, no meio rural daqueles estados.

8. Quanto ao Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a realização de ações em atendimento às populações atingidas pelas enchentes em cidades dos estados de Alagoas e Pernambuco. Envolverá o encaminhamento e a distribuição de água, de gêneros alimentícios e de vestuário. Além disso, conforme explicações do Poder Executivo, o crédito em pauta viabilizará assistência na área da saúde por meio de hospitais de campanha, de retirada de populações das áreas de risco, de abrigo aos desalojados, de auxílio na recuperação da infraestrutura e de apoio às demais ações de defesa civil, relacionadas às necessidades verificadas face à situação de calamidade pública enfrentada pela população local, além da manutenção da lei e da ordem. Os recursos serão aplicados com aquisição de equipamentos e veículos diversos; manutenção de equipamentos, viaturas, aeronaves e embarcações; despesas gerais com logística e alimentação e pagamento de diárias referentes às tropas em exercício nas localidades afetadas.
9. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o crédito garantirá a prestação de socorro e de assistência às populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversos municípios dos estados de Alagoas e de Pernambuco, por meio de fornecimento de barracas e carros-pipas para abastecimento de água potável, além da recuperação de danos, por intermédio de reabilitação da infraestrutura e de reconstrução das casas que foram destruídas.
10. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito permitirá a reconstrução da rede socioassistencial destruída ou danificada, em virtude do excesso de chuvas nos estados de Alagoas e de Pernambuco, bem como a distribuição de cestas de alimentos e a instalação de cozinhas em abrigos para o fornecimento de refeições aos desabrigados.
11. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito permitirá a reconstrução e o retorno da trafegabilidade do Sistema de Trens Urbanos de Maceió, no estado de Alagoas, obstruído devido às fortes chuvas na cabeceira do Rio Mundaú, no estado de Pernambuco, que provocaram o rompimento de um dique de contenção e a abertura de uma cratera de aproximadamente cinquenta metros de diâmetro e dez metros de profundidade, que destruíram parte da via permanente do trecho ferroviário Utinga-Lourenço de Albuquerque e causaram a retenção de uma locomotiva com quatro carros de passageiros, no município de Rio Largo.

Ainda na Exposição de Motivo da MP em pauta, o Poder Executivo apresentou o Demonstrativo de Superávit Financeiro, especificamente no que se refere aos Recursos de Concessões e Permissões, fonte 29.

3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único a medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

"§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicações quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Especificamente, esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 1º da Resolução nº 1 de 2002-CN, e a sua conformidade com as leis o Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Nesse sentido, cabe destacar, de um lado, que a utilização de recursos oriundos da fonte 29, qual seja Recursos de Concessões e Permissões, requer atenção por parte do Executivo, haja vista o rol de destinações legais relativo às receitas que compõem essa fonte. Por meio do demonstrativo apresentado na exposição de motivos não é possível concluir acerca da vinculação, ou não, dos recursos apresentados para subsidiar o presente crédito extraordinário.

No entanto, de outro lado, as normas orçamentárias e financeiras vigentes não determinam que os recursos a serem utilizados em despesas de caráter extraordinário precisem ser definidos em lei. Assim sendo, o Poder Executivo poderia até não ter evidenciado a fonte de recursos para o presente crédito. Todavia, já que o fez, deve cuidar para evitar o uso inadequado dessa fonte de recursos.

Desse modo, a proposição em pauta atende aos requisitos constitucionais e legais. Ressalte-se, ainda, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para utilização em despesas primárias afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista. Entretanto, isso poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

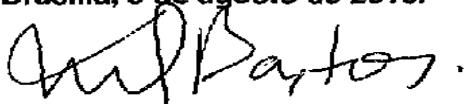
Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Dante disso, entende-se que a Medida Provisória nº 498/2010 está em consonância com a legislação pertinente, não colidindo com os dispositivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes à matéria.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entende-se pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 5 de agosto de 2010.



HELENA ASSAF BASTOS
Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo ao voto.

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentaria, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verifica-se, pelas razões expostas na exposição de motivos, que estaria suprido o atendimento do pressuposto constitucional da imprevisibilidade constante do art. 167, § 3º.

O uso excessivo de Medidas Provisórias, inclusive versando sobre créditos extraordinários, tem sido muito criticado e discutido no Congresso Nacional, mas, no caso em particular, entende-se que se reveste justificável o emprego imediato de tais ações, tanto a atender os danos e perdas causadas pelas enchentes, que são sempre imprevisíveis, quanto em relação ao combate e prevenção ao uso do crack, que ameaça e desafia toda a sociedade.

A medida provisória basicamente tem como objeto central os programas que estão sendo desenvolvidos pelo Governo no que tange ao combate ao crack. Programas esses

que estão sendo desenvolvidos pela Presidência da República e pelo Ministério da Justiça.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se também que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais pertinentes, especialmente naquele se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011) e às regras constantes da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Também a mencionada Exposição de Motivos 00200/2010, oriunda do Ministério do Planejamento, que acompanha a Medida Provisória, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto às emendas apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em que pese considerar o mérito constante nas assertivas, estima-se que tais emendas não poderiam ser admitidas, eis que conflitam com o disposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, à medida que pretendem modificar o anexo que especifica o conjunto das alocações orçamentárias no sentido de acrescentar novas destinações.

São basicamente duas emendas que foram apresentadas à medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 498, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela inadmissão das emendas apresentadas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.

Este é o voto deste Relator, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-498/2010

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 02/08/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura, crédito extraordinário, Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Defesa, Ministério da Integração Nacional, MInistério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ministério das Cidades.

Despacho:

17/8/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)

MSC 454/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV49810 (MPV49810)

EMC 1/2010 MPV49810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho
EMC 2/2010 MPV49810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV49810 (MPV49810)

PPP 1 MPV49810 (Parecer Proferido em Plenário) - José Guimarães

Última Ação:

Data
9/11/2010 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data
29/7/2010 Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(integra)
2/8/2010 CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/08/2010 a 07/08/2010. Comissão Mista: 02/08/2010 a 15/08/2010. Câmara dos Deputados: 16/08/2010 a 29/08/2010. Senado Federal: 30/08/2010 a 12/09/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/09/2010 a 15/09/2010. Sobrestar Pauta: a

	<p>partir de 16/09/2010. Congresso Nacional: 02/08/2010 a 30/09/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 01/10/2010 a 29/11/2010.</p>
11/8/2010	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
17/8/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Mensagem n. 454/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 498 , de 29 de julho de 2010, que 'Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica'".(íntegra)
17/8/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Of. nº 1736/2010, do Congresso Nacional, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 498, de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.87, para os fins que especifica," À Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art., 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, (íntegra)
17/8/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
17/8/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/08/10 PÁG 38025 COL 01. (publicação)
5/10/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
3/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em primeiro turno.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Cândido Vaccarezza, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 498/10; 2º) MPV 496/10; 3º) MPV 497/10, renumerando -se as demais.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o requerimento do Dep. Arnaldo Jardim, na qualidade de Líder do PPS, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes tenham a seguinte sequência: MPV 498/10, 497/10 e 496/10, renumerando-se os demais tens.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica

legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Discutiu a Matéria o Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP).

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Encerrada a discussão.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Votação preliminar em turno único.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Em consequência, as Emendas de nºs 1 e 2 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Aprovada a Medida Provisória nº 498, de 2010.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Votação da Redação Final.

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT/CE).

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 498-A/10).

10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, e pela inadmissibilidade das Emendas apresentadas de nºs 1 e 2.

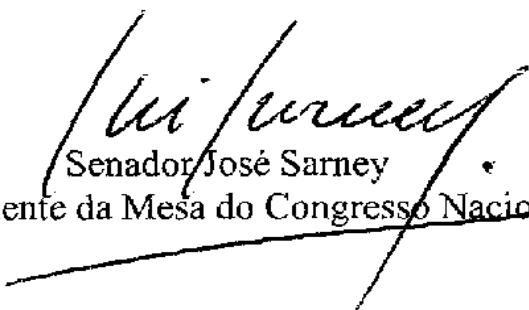
10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)

Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas apresentadas de nºs 1 e 2.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2010**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2010.


Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência à Medida Provisória nº 498, de 2010, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje e designa Relatora revisora da matéria a Senadora Lúcia Vânia, que se estiver pronta para dar o parecer... (Pausa.)

A Senadora não se encontra presente.

A Ordem do Dia fica, então, sobrestada.

São as seguintes as matérias não apreendidas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 498, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 498, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, para os fins que especifica.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código

Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

-da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741,

de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal

e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre

o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senadora Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 202, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade combinada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício

de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Sthessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

28
**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

29
**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30
**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos paren-

tes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Stihessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 117, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a*

liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nesses termos, voltamos, prazerosamente, à lista de oradores, que iremos indicar imediatamente.

O Senador Papaléo propõe a troca com o Senador Roberto Cavalcanti. *Ad referendum*, a Mesa vai indicar o Senador Roberto Cavalcanti para se pronunciar.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Roberto Cavalcanti.

O próximo orador, que já pode ir examinando a matéria sobre que vai discorrer, é o Senador César Borges, como Líder, e, em seguida, o Senador Roberto Cavalcanti. E convidado para dirigir os trabalhos da Mesa o Senador Antonio Carlos Valadares, que acaba de ser reeleito no Estado de Sergipe.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Presidentes, Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares – em dupla, em processo de transição –, Sr^as e Srs. Senadores, um dos maiores mitos do nosso cancionero popular, compositor emblemático que mereceu a admiração do mundo artístico e a idolatria do público numa época de grandes transformações sociais, completou 75 anos de vida.

Refiro-me ao paraibano Geraldo Pedrosa de Araújo Dias, o genial Geraldo Vandré, que, tendo encerrado prematuramente sua carreira, saiu do seu longo recolhimento para conceder uma entrevista ao jornalista Geneton Moraes Neto.

Apresentada na emissora GloboNews, no dia 25 do mês de setembro, a entrevista foi uma concessão do magnífico compositor em quase quatro décadas de reclusão e mostra a trajetória de um artista que teve sua carreira abortada pelo regime militar da época.

Nela, Vandré não se mostra indignado nem adota o tom lamentoso que se poderia esperar de alguém que tenha sido obrigado a se exilar.

No entanto, deixa transparecer um desconforto e uma frustração com os rumos que tomaram o País e a sociedade brasileira, além de uma frustração com a produção musical e artística contemporânea.

Sua carreira artística, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, começou cedo. Aos 16 anos, tendo se mudado para o Rio de Janeiro com a família, Vandré – sobrenome artístico formado com a redução do nome de seu pai, José Vandregiselo –, conviveu com Luís Eça, Baden Powel, Valdemar Henrique e outros compositores de renome.

Compositor talentoso numa geração de grandes artistas da MPB, sua popularidade atingiria o auge na época dos grandes festivais de música.

Embora seja nacionalmente conhecido como o autor de “Pra não dizer que não falei de flores”, cujo subtítulo é “Caminhando”, e “Disparada”, Vandré é autor de uma obra vasta. Imprimiu seu talento a belíssimas outras músicas, como “Samba em Prelúdio”, “Canção Nordestina” ou “Quem quiser encontrar amor”.

Em 1965, quando ainda não compusera seus dois maiores sucessos de público, foi o intérprete de “Sonho de um carnaval”, do então quase desconhecido Chico Buarque de Holanda. Estamos falando de 1965.

No ano seguinte, Sr. Presidente, foi o vencedor dos festivais promovidos pela TV Excelsior, com “Porta-estandarte”, e, pela TV Record, com “Disparada”, em parceria com Théo de Barros.

Nesse último, o público dividiria sua preferência entre “Disparada” e “A Banda”, de Chico Buarque. Embora “A Banda” tenha sido a escolhida do júri, Chico Buarque impôs que o prêmio fosse dividido.

Em 1968, sua canção “Pra não dizer que não falei de flores” foi ovacionada por uma verdadeira multidão no Maracanãzinho. A música tornava-se o símbolo de uma nova geração que ansiava por democracia, pela ampliação das liberdades pessoais e políticas e por uma transformação que levasse a uma sociedade aberta e pluralista.

Entretanto, o júri do III Festival Internacional da Canção, promovido pela TV Globo, escolheria como vencedora a música “Sabá”, de Chico Buarque e Tom Jobim. O público vaiava fortemente a decisão dos jurados. Retribuindo a elegância que tivera Chico Buarque dois anos antes, Vandré saiu em defesa dos dois compositores, dizendo que Tom Jobim e Chico eram compositores talentosos que mereciam o respeito de todos e que a vida não se resumia a festivais.

A música de Vandré, após ser ovacionada por milhares de pessoas no Maracanãzinho, ganhou as ruas, as praças, as universidades, as escolas, os mais diversos ambientes de todo o Brasil. Tornara-se uma febre que, transformada em ícone da luta contra a ditadura militar, incomodava o regime, e, assim, sua execução foi proibida em dezembro daquele ano.

A edição do Ato Institucional nº 5 e a perseguição aos artistas e intelectuais então instaurada levou Vandré a refugiar-se em casa de amigos e a deixar o País no ano seguinte, 1969. Desde então, nunca mais se apresentou num palco brasileiro, mas fez algumas gravações e apresentações no Chile, na França e no Peru.

Em 1973, anistiado, retornou ao Brasil e reconquistou o emprego de servidor público federal, mas,

apesar de insistentes apelos, não retomou a carreira artística. Em sua entrevista a Geneton Moraes Neto, na GloboNews, disse estar trabalhando atualmente em composição de poemas sinfônicos.

Advogado, que desde cedo abandonou a profissão para se dedicar à carreira artística, servidor público aposentado, Geraldo Vandré vive hoje modestamente na capital paulista. Desapegado, mas também desiludido com a realidade brasileira, diz que não depende da música para sobreviver – e, quanto à remuneração pelos direitos autorais, resume a queixa comum ao meio artístico: “Pagam o que querem”.

A fase mais produtiva e de maior popularidade de Geraldo Vandré, senhoras e senhores, foi também, como se lembram, a época das grandes contestações em todo o mundo.

O planeta vivia um ambiente de efervescência política, social e cultural – os anos 60 –, marcados pela ainda recente Revolução Cubana e pela Revolução Cultural, na China.

Na França, os estudantes tomaram as universidades e as ruas, logo acompanhados pelos operários, desafiando o governo.

Na Tchecoslováquia, a Primavera de Praga, o movimento que pretendia humanizar o regime comunista, resultou na invasão do país pelas tropas da antiga União Soviética e do Pacto de Varsóvia.

Nos Estados Unidos, envolvidos na Guerra do Vietnã, os movimentos sociais das minorias eclodiam em protesto contra o racismo e em favor da emancipação feminina.

Na América Latina, a contestação virou uma palavra de ordem no México, na Argentina, no Uruguai, Colômbia e Venezuela.

No Brasil, não seria diferente, e, aos protestos contra o regime arbitrário, juntavam-se os anseios de uma juventude que renegava os valores enraizados no sistema capitalista e no modelo social burguês. Foi um período de graves turbulências, mas foi também um período em que as pessoas, principalmente os jovens, buscavam novos valores, interagiam, politizavam-se, buscando transformações na organização social e no comportamento, que marcariam fortemente aquela segunda metade do século.

Em sua volta ao Brasil, Geraldo Vandré encontra outra realidade, e, embora ele não deixe essa questão bem esclarecida em seu depoimento, essa nova conjuntura pode tê-lo levado ao desencanto.

Na citada entrevista, ele diz que no Brasil de hoje não há mais lugar para o que fazia. “O que existe – diz – é uma cultura de massa, não é uma cultura artística brasileira”.

Atualmente, Sr. Presidente, o compositor trabalha em alguns estudos de piano para poemas sinfônicos e diz que pretende, ainda, fazer algumas gravações para a América espanhola. Se há essa disposição, deve também haver motivos de esperança para nós, seus admiradores, que poderemos usufruir de sua verve e do seu talento.

Em sua entrevista, Vandré se define, hoje, como um homem exilado em si mesmo: “Estou exilado até hoje, ainda não voltei”.

Conhecedores que somos de sua dignidade, como ser humano, e do seu inquestionável talento, como artista, ele pode estar certo de que nós, paraibanos e brasileiros de todos os quadrantes, não vamos nunca exilá-lo da nossa memória, da nossa gratidão e do nosso reconhecimento.

Para a minha geração, o enigma Vandré fará sempre parte do imaginário coletivo, na lembrança de versos incendiários, cantados como se fossem um hino nacional paralelo, a cabeça erguida da resistência à ditadura.

Senador Suplicy, concedo-lhe um aparte, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Presendo Senador Roberto Cavalcanti, tantas vezes, em tempos em que éramos mais moços, nós cantamos juntos a maravilhosa canção Pra Não Dizer Que Não Falei Das Flores, que Geraldo Vandré compôs. Ele que, com a sua presença, a sua capacidade de, ao mesmo tempo, escrever poemas tão belos junto com canções tão harmoniosas, fazia com que as pessoas vibrassem e as suas palavras tivessem um significado extraordinário do ponto de vista das aspirações de realização de justiça, de liberdade, de maior igualdade. Bem faz V. Ex^a em recordar aqui o que foi a presença e o trabalho de Geraldo Vandré! Que bom que V. Ex^a – eu não assisti – tenha assistido a essa bela entrevista que V. Ex^a menciona e que foi apresentada há poucos dias na Globo News! Qual jornalista que o entrevistou? Perdão! V. Ex^a se recorda?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Geneton Moraes Neto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Geneton Moraes Neto. De maneira que quero cumprimentá-lo e também enviar o meu abraço carinhoso ao amigo Geraldo Vandré. Faz muito tempo que não o vejo. Mas, mesmo depois de ele ter se retirado, quando eu o encontrei, eu o vi como um grande amigo, que deu extraordinária colaboração. Eu queria recordar um episódio aqui. Certo dia, eram os anos 80, tempo do Presidente João Figueiredo – acho que o Ministro da Justiça era Ibrahim Abi-Ackel –, perguntaram-me se eu poderia, já que vinha ao Brasil a cantora Joan Baez, acompanhá-la em São Paulo,

porque ela havia expressado a vontade de conhecer o hoje Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eu, que havia estudado na Mexican State e na Stanford University e ido, certa vez, ao Estádio de São José, na Califórnia, assistir a um *show* de Joan Baez, fiquei entusiasmado com aquela possibilidade e disse: "Claro! Vou acompanhá-la". Então, no pouco tempo em que ela ficou em São Paulo, eu, primeiro, a levei ao Largo de São Francisco, onde ela, nas arcadas, cantou músicas belas para os estudantes, assim, ao ar livre. Depois, fomos ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, de São Bernardo e Diadema, onde ela teve uma longa conversa com o Presidente do Sindicato, Luiz Inácio Lula da Silva. E, naquela noite, então, ela foi ao Tuca para cantar. Estava lotado. E eis que, ao entrar no Tuca, encontrei-me ali com um grande amigo meu que trabalhava na Polícia Federal e havia sido meu treinador de boxe, Lúcio Inácio da Cruz. E ele me disse: "Eduardo, eu tenho uma triste notícia para lhe dar, mas, infelizmente, o *show* não vai poder acontecer". Eu falei: "Mas, como não? Qual é o problema?". Para ver como eram as coisas – acho que era 1983 ou 1984. E eis então que ele me disse: "Ah, porque as músicas que a Joan Baez vai cantar não foram apresentadas previamente à censura e, por isso, não pode haver o *show*". Eu falei: "Mas que coisa mais absurda!". Então, o teatro lotado, nós entramos lá no auditório do Tuca e sentamos na plateia, aguardando um pouco as pessoas chegarem. E, lotado o teatro, eis que então a Joan Baez, que sabia, começou, sem estar com microfone ou no palco, ela própria a cantar:

Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Somos todos iguais
Braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas,
Campos, construções
Caminhando e cantando
E seguindo a canção...
Vem, vamos embora...

E por aí, Senador Roberto Cavalcanti, eu passo para V. Ex^a continuar essa bonita canção, com a qual pode encerrar o seu tão belo pronunciamento de homenagem ao Geraldo Vandré

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Senador Suplicy, eu estou duplamente honrado de estar nesta tribuna do Senado hoje, falando sobre esse tema. Em primeiro lugar, em função de estar falando de um paraibano. A Paraíba, Estado que represento, teve uma trajetória fantástica! Eu tive o privilégio de conhecê-lo pessoalmente, conviver em momentos de sua trajetória de vida, fazer refeições ao seu lado, conversar a respeito do seu talento e da criação de suas músicas.

Eu disse duplamente honrado, porque ser apanteado por V. Ex^a, num tema como esse, é, na verdade, extremamente honroso para mim. V. Ex^a é um parlamentar que tem o reconhecimento nacional. V. Ex^a tendo nascido em São Paulo, um Estado riquíssimo, V. Ex^a tendo nascido num berço cujo sobrenome é Matarazzo, família que, na verdade, é um orgulho das gerações que pensam empresarialmente no Brasil, V. Ex^a sempre conseguiu, sempre soube se posicionar e sempre optou pelas causas populares. V. Ex^a é um exemplo para todos nós, um cidadão que tem origem em um Estado rico, diferentemente de nós, nordestinos, mais sofridos; diferentemente de alguns brasileiros que, na verdade, não tiveram as oportunidades familiares que V. Ex^a teve, mas que não tiveram a sensatez, a lucidez, a extrema competência que V. Ex^a teve de abraçar as causas populares. Por isso, V. Ex^a reconhece o trabalho de Geraldo Vandré, por essa razão V. Ex^a entoou o início do canto, quase um hino nacional da época, peça produzida pelo paraibano Geraldo Vandré.

Eu me senti extremamente honrado com esse aparte de V. Ex^a e digo que externei esse meu pensamento porque não é só meu; é um pensamento de todo cidadão de bem brasileiro, no tocante à opinião sobre V. Ex^a.

Por fim, Senadora Presidente – agora estamos com uma Presidente, terceiro Presidente que saúdo neste meu pronunciamento –, vou encerrar, porque, se foram três Senadores, significa que eu já tomei bastante tempo.

Mas, na verdade, é a nossa referência a um cidadão que hoje está, digamos, não no ostracismo, mas recolhido na sua intimidade, para que nós, brasileiros, possamos nos lembrar dele, que já nos causou tanta alegria e tantos momentos de exuberância democrática numa época em que o Brasil precisava disso.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.
Encerro o meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serlys Shessarenko, 2^a Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Serlys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador...

Pela Liderança do PR, Senador César Borges. Desculpe, Senador, é que assumi a presidência agora.

Logo após, pela inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti. Após o Senador César Borges.

Obrigada.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Serys, agradeço-lhe o chamamento no momento oportuno, para que eu possa fazer este pronunciamento hoje. Mais uma vez, um assunto de que sempre tratei nesta Casa, inclusive, já apresentei projeto no sentido de modificar a situação. Mais uma vez, a mídia brasileira noticiou com manchetes a questão que preocupa toda a massa de trabalhadores do Brasil: as perdas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em função da forma que se corrigem os valores que estão nas contas dos correntistas do FGTS. Todos sabem que o FGTS é a poupança do trabalhador brasileiro. E, da forma que hoje se faz a correção desses valores, ela é baseada no valor fixo de 3%, acrescido de uma taxa referencial que é a TR. E, por essas políticas econômicas, a TR foi deixada de lado como taxa referencial de correção e tem sido diminuída.

Eu estou aqui de posse, por exemplo, de uma notícia que saiu no jornal *A Tribuna da Bahia* e também na *Folha de S.Paulo*, dizendo:

Desde que foi criada, há quase 20 anos, a Taxa Referencial (TR) nunca esteve num nível tão baixo. O índice deve fechar o ano em torno de 0,6, abaixo do registrado no ano passado, que foi de 0,709, apesar de a inflação ter sido maior em 2010. A baixa correção favorece quem fez financiamento imobiliário, mas prejudica quem guarda seu dinheiro na caderneta de poupança e os trabalhadores com conta no FGTS.

A taxa é calculada a partir de formula complexa e leva em consideração a média de remuneração dos certificados e recibos de Depósitos Bancários. (...)

A alegação do Banco Central é de que há um fator redutor no cálculo, que é proporcional à Selic. (...)

Ele defende a tese de que a TR deveria ser substituída pelo IPCA e que os juros em vez de 3% voltassem a ser progressivos, conforme na época da criação do fundo, beneficiando quem não mexe na conta e podendo chegar a 6% ao ano (...) [nos próximos cálculos de correção dos correntistas].

Ainda diz mais: que “a TR não poderia ser usada como correção monetária. Seu cálculo é uma caixa-preta. Se não for substituída, deveria fazer isso com o dinheiro do Tesouro e não com o do trabalhador”.

Pois bem, é uma defesa que nós aqui fazemos e que é mais do que justa.

Ninguém deseja alterar o Fundo de Garantia de forma a dilapidar o patrimônio do trabalhador, ou que não haja recursos para aplicações em habitação, em saneamento, nos financiamentos da Caixa Econômica, mas que, pelo menos, esse ganho que o Fundo tem pelo diferencial entre o que ele paga ao correntista, ao trabalhador, que tem compulsoriamente seu dinheiro aplicado e que tem uma correção apenas de TR mais 3%, muito abaixo hoje da inflação... – TR mais 3% deve dar 3,6 contra 5,5 de inflação. Mas, em compensação, os recursos são aplicados à taxa Selic, e esse diferencial vai-se acumulando no Fundo, não em benefício do trabalhador.

Então, a nossa propositura foi no sentido de que esses recursos, que esse ganho do Fundo pudesse ser pelo menos dividido e redistribuído com os correntistas. Para isso, nós fizemos inclusive aqui audiências públicas e ouvimos autoridades da Caixa Econômica Federal, do Conselho Curador do FGTS e dos trabalhadores, e, apesar de todos concordarem que há uma perda por parte do trabalhador, não avançamos nesse processo.

Então, mais uma vez, a mídia nacional, a *Folha de S. Paulo* e jornais baianos destacaram esse tema.

Por exemplo, em 2010, a taxa acumulada da TR de janeiro a novembro registrou apenas 0,55%, o que deve indicar, até o final do ano, 0,6%. Somados aos 3% de ganho previsto pela legislação e uma projeção para dezembro da média do ano, teremos, no máximo, a rentabilidade de 3,6%. Repito: 3,6%! Já o IPCA, que é o indicador que mede a inflação oficial, atingiu, em termos acumulados, de janeiro a outubro, um valor de 4,4%, o que projeta uma inflação, volto a repetir, de 5,5% para 2010.

E essa situação, infelizmente, lamentavelmente, vem se mantendo já há uma década. Entre 2000 e 2008, a perda da rentabilidade do Fundo de Garantia com relação ao IPCA amplo, que mede a inflação oficial, foi de cerca de 12%. Em 2009, a rentabilidade do FGTS foi de 3,7%, enquanto o IPCA registrou um aumento de 4,3%.

Segundo estimativas da Consultoria do Senado, a perda dos depósitos durante a vida laboral do trabalhador brasileiro, se você considerar 35 anos, ficaria próxima de 60%, caso se tentasse cumprir o objetivo de proteger os cotistas contra a inflação e lhes oferecer um adicional de 3% ao ano com ganho real.

Sr^ss e Srs. Senadores, o FGTS foi criado em 1967 com o objetivo de dar essa proteção ao trabalhador, que perdeu, em troca, o benefício da estabilidade no emprego, que era obtido após dez anos de trabalho – quem se recorda do ano de 1967?

O FGTS é uma poupança compulsória e um patrimônio do trabalhador, que ele pode utilizar em momentos cruciais de sua vida: na aposentadoria por

tempo de serviço ou invalidez, na demissão sem justa causa ou quando acometido por doença grave.

Todos sabem que esses recursos correspondem ao recolhimento do empregador de 8% do salário, que é feito em nome do empregado e administrado pela Caixa Econômica Federal e por um Conselho Curador composto de representantes das centrais sindicais, das federações patronais e do governo.

Por outro lado, a Caixa aplica os recursos em títulos públicos federais, em habitação, saneamento básico e infraestrutura. Eu diria que há todo mérito na aplicação do FGTS na melhoria da qualidade de vida da população brasileira: habitação, saneamento, infraestrutura. Entretanto, os tomadores desses recursos, Estados e Municípios, devolvem os recursos pagando taxas de juros bem acima daquela paga aos correntistas, ou seja, paga-se em torno da taxa Selic. Os títulos públicos pagam exatamente a taxa Selic para as aplicações do Fundo.

Dessa forma, o balanço do FGTS de 2009, culminou com o pior rendimento para o trabalhador desde a sua criação. Por outro lado, gerou excelentes resultados financeiros para o Fundo. Aí pergunto: para que serve o Fundo? Em primeiro lugar, serve exatamente para ser aquela segurança quando sacado da poupança do trabalhador. Serve também para financiar habitação, moradia e serviço de infraestrutura, mas não é essa a sua função primordial.

Por isso, apresentamos um projeto para que pudesse ser divididos esses valores entre o trabalhador e o próprio Fundo, senão ganha a Caixa, ganha o governo, mas não ganha o maior interessado, o próprio trabalhador, que recebe uma baixíssima remuneração pelo seu dinheiro que está no Fundo de Garantia.

O Patrimônio Líquido do FGTS fechou o ano passado em R\$31 bilhões, com crescimento de 11% em relação a 2008, o que gerou um lucro líquido de R\$3 bilhões.

Além disso, o retorno dos investimentos do FGTS foi de R\$14 bilhões, uma expansão de 13% em relação ao ano de 2008.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não, Senador Antonio Carlos.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Esse assunto, Senador, que inclusive já debatemos na Comissão de Assuntos Econômicos quando V. Ex^a apresentou o projeto, é da mais alta importância. Por quê? Porque o patrimônio do Fundo não é para beneficiar o governo, é para beneficiar o trabalhador. A remuneração mínima deveria ser essa, mas não a remuneração única. Tudo bem que ela seja a remuneração mínima, mas todo ganho do Fundo – ou pelo menos boa parte dos ganhos do Fundo – deveria ser do trabalhador. É

muito razoável essa ideia de V. Ex^a. Eu cheguei a apresentar, em 2002, um projeto que propunha a compra de ações novas, para financiar empresas inclusive, estabelecendo que o ganho fosse do trabalhador. Haveria o ganho mínimo, que é o atual, mas todo ganho dessa carteira de ações seria do trabalhador. Seria um fundo especial, ou um clube de investimento, em que o trabalhador somente poderia sacar nas formas previstas na lei, mas todo o ganho seria dele. Então, a ideia é muito boa. Essa remuneração, no máximo, pode ser a remuneração mínima, mas não a remuneração efetiva do trabalhador, porque ela é negativa. A TR, por força de circunstâncias do próprio mercado financeiro...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – E da política econômica...

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – ... e da política econômica, muitas vezes, é nula ou negativa. Não é justo que o trabalhador tenha remuneração negativa no Fundo. Portanto, esse ponto é importântissimo e merece realmente a nossa atenção aqui. V. Ex^a está de parabéns por ter levantado essa questão. Na verdade, é um projeto meritório...

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – ... que merece a nossa aprovação, por aumentar a remuneração do trabalhador no Fundo de Garantia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu agradeço a V. Ex^a.

A minha inspiração para elaborar o projeto foi exatamente o desejo de remunerar melhor o trabalhador. E volto a esta tribuna porque esse assunto foi novamente, agora, repercutido nos principais jornais brasileiros: a descompensação existente entre o ganho do trabalhador e o ganho do próprio Fundo, que, em tese, deveria ser revertido inteiramente para o trabalhador. Aí, quando se propõe alguma modificação, fala-se: “Ah, mas vai deixar de haver investimento para habitação, para saneamento, o que termina beneficiando o trabalhador”. De forma nenhuma, não se pretende isso, não se vai descapitalizar o Fundo de forma nenhuma.

O Fundo vai continuar existindo. O que não pode é você remunerar abaixo da inflação uma poupança que é do trabalhador brasileiro, que é uma garantia para ele, porque lá no passado, quando se constituiu o FGTS, ele perdeu aquela estabilidade dos dez anos, que dava a ele uma indenização caso perdesse o emprego.

Então, Sr^a Presidente, vou encerrar por aqui, esperando que o governo federal – com a sensibilidade do Presidente Lula e, agora, da Presidente eleita Dilma Rousseff, além da sensibilidade das autoridades monetárias, do Conselho Curador e do Congresso Nacional – possa modificar isso. É uma política apenas

para fazer justiça ao verdadeiro dono dos recursos do FGTS, que é o trabalhador brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Moarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr^ss e Srs. Senadores, inicialmente, a pedido do Líder do meu Partido, que ao mesmo tempo é o Relator do Orçamento do corrente ano, quero ler um comunicado que interessa a todos os Senadores e Senadoras.

O Senador Gim Argello, na qualidade de Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária do Exercício 2011, comunica aos nobres Colegas a abertura do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei em questão. Cada parlamentar poderá apresentar até 25 emendas individuais, no valor total de R\$13 milhões, conforme demanda o Parecer Preliminar aprovado na última quinta-feira. As bancadas estaduais no Congresso Nacional e as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem apresentar emendas ao projeto nas matérias diretamente ligadas às suas áreas de atuação.

As emendas deverão ser apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) entre os dias 17 e 24 de novembro do corrente ano.

Eu gostaria de chamar a atenção para isso, pedindo inclusive que seja dado conhecimento a todos os Senadores. É lógico que o Líder vai encaminhar a todos, mas é importante alertar que, a partir de hoje até o dia 24, está aberto o prazo para apresentação de emendas.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero usar a tribuna neste horário para fazer um registro que é muito importante para Brasília e para o Brasil. Trata-se do IV Encontro das Grandes Lojas do Centro-Oeste. Portanto, a Maçonaria Brasileira, no que tange às Grandes Lojas, vai se reunir nos dias 21 a 27 do corrente mês, aqui em Brasília, quando serão debatidos temas de interesse da Maçonaria das diversas regiões do Brasil e também, logicamente, temas de interesse da atualidade brasileira.

Quero, inclusive, Senadora Serys, ler aqui a mensagem que é assinada pelo Grão-Mestre da Grande Loja de Brasília, que é o anfitrião do encontro, versada nos seguintes termos:

Meus estimados Irmãos, Cunhadas e Sobrinhos:

Ao completar 50 anos de sua fundação, Brasília, a Capital da Esperança, acolherá a Família Maçônica do Centro-Oeste para o seu

quarto encontro regional, bem como integrantes das Grandes Lojas das demais regiões do País". [Portanto, é bom frisar que é um encontro regional, mas que contará com a presença de todas as Grandes Lojas do Brasil todo, de todas as regiões.]

"Como nas vezes anteriores, quando Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso receberam essa família com indiscutível fidalguia, assim também a mui respeitável Grande Loja Maçônica do Distrito Federal espera receber a cada um e a todos com a maior alegria, oferecendo-lhes um ambiente de completa integração, confraternização e fraternidade, oportunidade em que nossos convidados poderão conhecer um pouco melhor a capital do País, sede do três Poderes da República, seus monumentos e seus pontos turísticos.

Os irmãos que integram nossa Grande Loja já estão se desdobrando para oferecer uma recepção de altíssimo nível e digna dos nossos convidados.

O IV Encontro das Grandes Lojas da Região Centro-Oeste se constituirá em mais uma rara ocasião em que os Maçons passam a discutir temas que envolvam a Maçonaria brasileira e, em particular, a Maçonaria da região.

A partir daqui estaremos todos reforçando a nossa união, buscando reunir energias para recepcionarmos com competência nossos convidados e criarmos um clima que seja possível celebrarmos a amizade, a fraternidade e a comunhão de espírito que une a Família Maçônica que aqui comparecerá.

Sejam bem-vindos

Juvenal Batista Amaral

Grão-Mestre

Quero esclarecer que durante este período de 17 a 21 de novembro, várias palestras serão feitas, inclusive por personalidades não maçônicas, mas todas elas voltadas para o engrandecimento do ser humano, para a valorização das virtudes básicas, do caráter das pessoas, do sentido de coletividade, baseado justamente no nosso grande lema, que o da liberdade, da igualdade e da fraternidade.

E ao tempo que registro esse comunicado, quero desejar aos irmãos Maçons das Grandes Lojas de todo o País, que se reunirão a partir de amanhã – na verdade, o credenciamento começa hoje, mas os eventos começam amanhã, com abertura solene às 20h30 –, quero desejar a todos que tenhamos realmente um bom aproveitamento das discussões e que isso resul-

te em sugestões para que possamos ter uma Maçonaria sintonizada com o século XXI e, portanto, uma Maçonaria que seja útil ao País, às pessoas e a todas as comunidades.

Assim, Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a que é de um Estado do Centro-Oeste, quero destacar esse encontro das Grandes Lojas do Centro-Oeste do Brasil, mas com “prestigiamento” das Grandes Lojas de todas as regiões do Brasil. Todas as 27 Unidades da Federação estarão aqui representadas.

Sendo assim, registro e peço a V. Ex^a que autorize a transcrição nos *Anais* da programação deste encontro, que começa a partir de hoje, mas cuja abertura, de fato, será amanhã às 20h30.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

Gabinete do Senador GIM ARGELLO – PTB/DF

COMUNICADO ESPECIAL – GSGA

Brasília, 17 de novembro de 2010.

O senador Gim Argelio (PTB-DF), na qualidade de relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, comunica aos nobres colegas a abertura do prazo para apresentação de emendas ao projeto de lei em questão. Cada parlamentar poderá apresentar até 25 emendas individuais, no valor total de R\$ 13 milhões, conforme demanda o Parecer Preliminar aprovado na última terça-feira. As bancadas estaduais no Congresso Nacional e as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem apresentar emendas ao projeto nas matérias diretamente ligadas às suas áreas de atuação.

As emendas deverão ser apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) entre os dias 17 e 24 de novembro deste ano, por meio de sistema informatizado desenvolvido especialmente para essa finalidade (link para página de acesso ao Sistema – //cn/emendas), conforme o manual de procedimentos básicos para a elaboração e apresentação de emendas ao PLOA/2011, produzido e disponibilizado pela CMO em parceria com as Consultorias de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (COFF/CD) e Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF/SF).

No intuito de auxiliá-los neste processo, a Secretaria da CMO informou na tarde de ontem por meio de comunicado a abertura de inscrições para o curso do sistema de emendas a serem apresentadas aos Projetos de Lei nºs 38 – Alteração do Plano Plurianual para 2008-2011 e 59/2010-CN – Projeto de Lei Orçamentária para 2011. O curso será ministrado entre os dias 18 e 19 de novembro (quinta e sexta-feira), e os interessados deverão escolher uma entre as quatro turmas oferecidas, municiadas em turnos distintos. A cartilha para o curso está disponível na página virtual da CMO e segue anexa a este e-mail.

Aproveito a oportunidade para apresentar aos distintos colegas meu protesto de elevada estima e consideração, colocando este Gabinete à disposição.

Atenciosamente,


GIM ARGELLO
Senador da República

Líder do PTB

IV ENCONTRO DAS GRANDES LOJAS DO CENTRO-OESTE

Apresentação

Meus Estimados irmãos, Cunhadas e Sobrinhos

Ao completar 50 anos de sua fundação, Brasília, a Capital da Esperança, acolherá a Família Maçônica do Centro-Oeste para o seu quarto encontro regional, bem como os integrantes das Grandes Lojas das demais regiões do País.

Como nas vêzes anteriores, quando Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso receberam essa Família com indiscutível fidalguia, assim, também, a M.-R.-Gr.:Loj.:Maç.: do Distrito Federal espera receber a cada um e a todos com a maior alegria, oferecendo-lhes um ambiente de completa integração, confraternização e fraternidade, oportunidade em que nossos convidados poderão conhecer, um pouco melhor, a capital do país, sede dos Três Poderes da República, seus monumentos e seus pontos turísticos.

Os irmãos que integram nossa Grande Loja já estão se desdobrando para oferecer uma recepção de altíssimo nível e digna de nossos convidados.

O IV Encontro das Grandes Lojas da Região centro-Oeste se constituirá em mais uma rara ocasião para que os Maçons passam discutir temas que envolvam a Maçonaria Brasileira e, em particular, a Maçonaria da região.

A partir daqui estaremos todos reforçando a nossa união buscando reunir energias para recepcionarmos com competência nossos convidados e criarmos um clima que seja possível celebrarmos a amizade, a fraternidade e a comunhão de espírito que une a Família Maçônica que aqui comparecerá.

Sejam bem-vindos.

**Juvenal Batista Amaral
Grão - Mestre**

Juvenal Batista Amaral.
09h00min
Palestra do Grão-Mestre da
Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás
Ruy Rocha de Macedo.
Tema: Maçonaria no Contexto Social
09h30min
Palestra da Professora Regina Torres
Diretora de Operações do SENAI - Departamento Nacional
Tema: Ensino Profissionalizante no Brasil
10h30min
Coffee Break
11h00min
Palestra do Grão-Mestre da
Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso
José Carlos de Almeida
Tema: Em Busca da Paz
11h30min
Palestra do Grão-Mestre da
Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul
Jordão Abreu da Silva Júnior
Tema: O Ritual de 1927 e o
Antigo Testamento (Privativo a Maçons)
Local
Hotel Naoum Plaza

Traje

Passeio completo

12h00min

ALMOÇO LIVRE

19 DE NOVEMBRO DE 2010

SEXTA-FEIRA

OFICIAL

TARDE

14h30min

Palestra do Senador da República.

Cristovam Buarque

Tema: Educacionismo e a construção do Brasil

Local

Hotel Naoum Plaza.

Traje

Passeio completo



15h30min
Coffee Break
16h00min
Sessão de Outorga de
Comenda às
Autoridades Maçônicas
17h00min
Encerramento
Local
Hotel Naoum Plaza

Traje
Maçom:
com paramentos de Simbolismo

19 DE NOVEMBRO DE 2010

SEXTA-FEIRA

SOCIAL
(EXCLUSIVO ÀS CUNHADAS)
08h30min
Saída dos Hotéis para visita e
compras na:
Feira dos Importados
12h30min
Almoço na
Associação Atlética do
Banco do Brasil
AABB
14h00min
Retorno Hotéis
16h00min
Chá com
Desfile de Modas e bazar.
Local
Hotel Naoum Plaza

Traje
Esporte
17h00min
Encerramento
SOCIAL (TODOS)
20h00min
Saída dos Hotéis

21h00min
Teatro - Grupo Comédia G7
Peça: "A Comédia Como Ela É"
Local
Parlamundi
Auditório da Legião da Boa Vontade
- LBV

Traje
Esporte

20 DE NOVEMBRO DE 2010

SÁBADO

SOCIAL (TODOS)

08h30min
Saída para o Passeio cívico
Traje
Esporte
12h30min
Almoço de Confraternização
Local
Centro de Tradições Gaúchas - CTG
14h30min
Continuação do passeio cívico
16h30min
Retorno aos Hotéis
20h30min
Saída para a
Associação Atlética do
Banco do Brasil
AABB
21h00min
Coquetel
22h00min Jantar e
Baile de Confraternização

Traje
Passeio Completo

21 DE NOVEMBRO DE 2010

Domingo

Retorno das Delegações

Horários de saídas de ônibus e locais dos eventos

HORÁRIOS DE SAÍDA DOS ÔNIBUS PARA OS EVENTOS

Passo das Cunhadas

Saída do Hotel Naoum Plaza

08h30min

Parlamundi - Auditório da Legião da Boa Vontade

Saída do Hotel Naoum Plaza

20h00min

Passo Cívico

Saída do Hotel Naoum Plaza

08h30min

ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS EVENTOS

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO DISTRITO FEDERAL

SGAN 909 - Módulo "B"

(61) 3340-7272/3340-8822

HOTEL NAOUM PLAZA

Setor Hoteleiro Sul Quadra 02 Bloco "H" - Asa Sul

(61) 3322-4545

FEIRA DOS IMPORTADOS

SIA / Sul Trecho 07 Lotes de 5 a 180 - Setor de Comércio Especial

(61) 3363-3234

AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02 Conjunto 17

(61) 3223-9633

PARLAMUNDI - AUDITÓRIO DA LEGIÃO DA BOA VONTADE - UV

SGAS 915 Lotes 75/76 - Asa Sul

(61) 3245-1070

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02 s/n lt. 2/33

Próximo ao Restaurante Mangal

(61) 3225-6908

Patrocínio

SENAI

CORRETORA
SEGUROS
BRB



SINDUSCON-DF

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CONSTRUTORES
ASBRACO

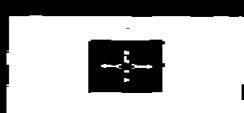
ADEMI

Apoio

CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL - CMSB

Realização

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO DISTRITO FEDERAL - GLMDF



**A capital de todos os brasileiros
te espera de braços abertos.**

Realização



Grande Loja Maçônica
do Distrito Federal

Apoio



C.M.S.B.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sua solicitação será atendida em conformidade com o nosso Regimento.

Pela Liderança do DEM, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos. (Pausa.)

Senador Jayme Campos, pela Liderança do DEM, estou a chamá-lo, a convocá-lo para a tribuna.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^ss e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna no dia de hoje é para falar do meu Partido, o Democratas.

Tivemos uma reunião no dia de ontem e, definitivamente, acabou-se a especulação de que eventualmente o Partido poderia ser fundido ao PMDB.

A democracia é o único regime que permite aos vencidos entoar suas convicções com a mesma força e dignidade dos vencedores. Aliás, a vitalidade deste sistema político reside, justamente, na garantia de espaço e de liberdade à oposição. Perder uma eleição não representa vergonha ou humilhação; significa, ao contrário, tomar gloriamente diante da manifestação da maioria, semeando o orgulho de lutar com a altivez no campo majestoso do embate das ideias.

Enganam-se aqueles que julgam que o último pleito abalou as estruturas políticas dos democratas. Saímos da eleição menores em termos numéricos, mas nunca no tamanho dos nossos compromissos com o Brasil e, muito menos, na fé que devotamos à democracia e aos princípios de nosso Partido.

Falar em fusão ou incorporação de nossa legenda a qualquer outra agremiação é o mesmo que manchar a trajetória de nossos mais destacados líderes, apagando, com as brumas da covardia, o legado de quem empunha ou empunhou a flâmula da ética nas relações políticas deste País. Não podemos nos esquecer de nossas origens.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, nossa legenda não se formou como folhas que o vento leva ao sabor das conveniências eleitorais, mas, sim, como raiz firme no processo de redemocratização do Brasil. Não podemos nos esquecer de quem somos e muito menos do nosso papel na recente história desta Nação.

Temos que olhar para o interior de nosso corpo partidário. Lá estão os verdadeiros democratas: militantes e simpatizantes que não precisam de cargos ou benesses do Estado. Eles estão ali porque acreditam no sentido moral de nossas propostas, no valor de nossas ideias e na justiça de nossas lutas.

Faço uma saudação especial ao nosso correligionário Adário Carneiro, que acabou de vencer, no dia 7

de novembro, uma eleição suplementar no Município de Ribeirão Cascalheira, com aproximadamente oito mil habitantes, na região leste de Mato Grosso. Adário nunca pensou na extinção do DEM, jamais imaginou essa possibilidade, porque ele adquiriu nossas teses como fonte de sobrevivência política, como modo de lutar por sua comunidade.

Esses abnegados militantes, Senadora Serys, formados na dureza das adversidades cotidianas, sem pompa ou circunstância, representam trincheiras avançadas de nosso programa e da memória cultural de nossos embates. Eles são a infantaria do nosso exército político, Senador Júnior, chegam na frente e enfrentam a carga viril de nossos oponentes.

Em respeito a esses homens e mulheres, que ainda mal assimilaram a mudança de nomenclatura de PFL para Democratas, devemos criar um movimento de revitalização de nossa legenda, levantando com destemor nossas bandeiras e reafirmando nossas lutas. Temos que deixar claro que não somos legenda satélite de qualquer outro partido; também aspiramos ao poder e possuímos, sim, vocação para governar.

Nos últimos anos temos perfilado com o PSDB e outras siglas de oposição, como o PPS, em busca de um país mais justo socialmente e mais equilibrado economicamente. Mas isso não representa a anulação ou a renúncia de nossos ideais; pelo contrário, reafirma nossa oposição aos desmandos, à corrupção e ao aparelhamento do Estado como instância partidária. Nossas posições nos fortalecem moralmente e recrudescem nosso espírito democrático.

Não, o DEM não está a um passo do seu desaparecimento. A única moléstia capaz de vitimar um partido político é a covardia. E desse mal não padecemos. Temos coragem e hombridade para encarar as adversidades e subtrair delas lições para o futuro.

E o nosso futuro está bem aí. Devemos nos reaglutinar nas eleições municipais de 2012, voltando nossos interesses políticos para a disputa ideológica que se travará nas cidades: rua por rua, esquina por esquina, eleitor por eleitor. Daí, do pleito para vereadores e prefeitos, vamos extraír a seiva democrática para o nosso soerguimento, pois quem é forte na base consegue sobrepujar o poder dominante.

Mas, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores...

Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Jayme Campos, é importante o pronunciamento que V. Ex^a faz em relação à situação do nosso Partido. É exatamente o que V. Ex^a acabou de falar: o nosso Partido teve alguns reveses, mas ele vai se fortalecer, a sua estrutura não foi abalada, e nós vamos juntos

repositionar o Partido para que ele volte a competir e a enfrentar as lutas que teremos pela frente. Portanto, foi importantíssimo o pronunciamento de V. Ex^a hoje, nessa linha, buscando fortalecer o nosso Partido. Mesmo com os reveses que teve, houve vitórias importantes também, como a do Senador Raimundo Colombo, a da Senadora Rosalba, com a reeleição do Senador José Agripino, do Senador Demóstenes. Então, nós tivemos vitórias também. O importante é que o Partido se uniu para buscar a sua reestruturação e o seu planejamento para os próximos embates. Nas próximas eleições, nós estaremos, com certeza, mais fortes.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos.

Na verdade, acho que nosso Partido tem uma história, sobretudo na redemocratização do País. Então, por que pensar em fusão, ou coisa parecida, com outros partidos? Eu acho que seria muito ruim, sobretudo para um Estado democrático de direito, um Partido com uma história, com uma trajetória como o PFL – hoje DEM –, pensar em fusão ou coisa parecida.

Eu, particularmente, defendi, na reunião de ontem do meu Partido, que mais do que revitalizar o DEM, temos de nos preparar para as eleições de 2012, elegendo um grande número de prefeitos e vereadores e criando um projeto para 2014. Qualquer cidadão tem que viver de perspectivas e de esperança. É isso que vamos fazer, doravante, como manda o comando do Democratas. Como Secretário Nacional que sou, tenho a obrigação de dizer aos meu correligionários de Mato Grosso e de todo o Brasil que jamais poderemos pensar em fusão ou em incorporação do Democratas em qualquer parte do território nacional.

Tenho orgulho de minha filiação partidária. Não admito qualquer alusão à extinção do DEM, porque estamos falando de um patrimônio inegociável de expectativas e de sonhos, de gente comum que depositou seu voto de confiança em nossa legenda e não tem como se defender das raposas que usurparam de nossa história, atrás apenas de seus próprios interesses.

Pronunciar qualquer oração que beira à falência política de nossa sigla é uma ato de traição, um deboche contra aqueles que tombaram defendendo nosso programa.

O que nos resta agora, Sr^a Presidente, é apenas o direito à luta, o dever de sustentar nossas convicções com dignidade, sentindo no coração a honra de pertencer a um partido que contribuiu com a nação e que não faz concessões à imoralidade ou à corrupção. Aqueles que assim procederam foram sumariamente excluídos de nosso convívio partidário.

Os democratas atravessam as tempestades de velas abertas, sem medo das trovoadas.

Portanto, não posso acreditar que em um Partido como o nosso se cogitou, pelo menos através da imprensa, essa possibilidade, na medida em que somos hoje ainda vários Senadores, elegemos dois Senadores da República, dois governadores. No Mato Grosso, particularmente, V. Ex^a, Senadora Serys, conhece a nossa agremiação partidária. Acabamos de eleger, numa eleição suplementar, mais um prefeito.

No dia 5 vai haver novas eleições em alguns Municípios de Mato Grosso. Com certeza, vamos eleger mais alguns prefeitos. E, nesse caso, particularmente, eu acredito que ainda temos muito o que fazer, sobretudo contribuindo com a nossa democracia, lutando por boas políticas públicas deste País, principalmente o caso da educação, da saúde, da segurança, da geração de emprego e renda. Enfim, temos de construir um projeto para 2012 e 2014.

Sr^a Presidente, eu agradeço a oportunidade e digo aos meus correligionários, aos democratas de todo este imenso País, sobretudo do meu querido Estado de Mato Grosso, que o nosso Partido está sólido como um concreto na busca efetiva da prosperidade, sobretudo de um Brasil que seja justo para todos nós brasileiros.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^ss e Srs. Senadores, hoje, faz quatro anos que emudeceu uma das vozes mais abalizadas desta Casa. Depois de ter resistido por mais de vinte anos a um câncer abdominal, perdia a vida, no dia 17 de novembro de 2006, o extraordinário Senador Ramez Tebet. Quem privou de sua amizade e confiança, como eu, não poderia deixar de reverenciar sua memória, até porque foi um político exemplar sob todos os aspectos.

Devotado à causa pública como poucos, Ramez Tebet deixou marcas profundas em todos os lugares onde exerceu alguma função. Foi assim como Prefeito de Três Lagoas, que ele tanto amava, como Constituinte Estadual, como Vice-Governador e, depois, como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, como Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e também na sua efêmera passagem pelo Ministério da Integração Nacional. Todavia, foi no mandato de Senador que seu talento ganhou maior dimensão. Assumiu a Presidência desta Casa em momento de grandes turbulências

e conseguiu pacificá-la, mediante inesgotável diálogo e inquestionável determinação.

Pelo menos em dois momentos da minha vida pública, tive oportunidade de influenciar na carreira daquele saudoso amigo e companheiro de Partido. O primeiro deles foi em 1982, na escolha do candidato a Vice-Governador na chapa encabeçada pelo ex-Governador Wilson Martins, quando meu Partido, o PMDB, enfrentou uma grande polêmica quanto ao nome que deveria ser indicado. As tratativas do PMDB e o projeto pessoal do Senador Ramez Tebet eram outros, completamente diferentes. Prosperou, entretanto, a visão estratégica daqueles que sustentavam a dobradinha Wilson/Ramez como a melhor solução para o meu Partido, o PMDB, naquela disputa. Eu era um deles.

O segundo momento que daria projeção política inédita ao nosso grande amigo e companheiro deu-se em 1989. Ramez Tebet acompanhava figuras de proa do PMDB, como Wilson Martins e André Puccinelli, entre muitos outros, na maior migração ocorrida do meu Partido para o PSDB. Depois de pousar no ninho tucano, o grupo constatou que era inviável o sucesso de uma empreitada daquela ordem naquele momento para as eleições de 1990, sob o abrigo daquela nova legenda. Na condição de Presidente do Diretório Estadual do PMDB, não hesitei e abri as portas para as ovelhas desgarradas. Mais do que isso: garanti a Ramez a vaga de Senador, em detrimento de minha própria pretensão. O PMDB, então, ganhou o Governo, Ramez elegeu-se Senador e, nesta Casa, especialmente nesta tribuna, brilhou muitas e muitas vezes.

Em 2002, depois de me instigar para disputar mais um mandato de Deputado Federal, foi o velho amigo quem abriu as portas do meu retorno para a vida pública, escolhendo-me como seu companheiro de chapa. Não tenho dúvida de que sua opção foi um reconhecimento pelas portas que lhe abri, e isso ele não escondia de ninguém. Aliás, o sentimento de gratidão, que é um dom privativo das criaturas magnâimas, está ficando cada vez mais escasso no universo político. A voracidade pelo poder e o oportunismo para alcançá-lo a qualquer preço têm sido mais fortes que as virtudes do caráter de cada um dos atores políticos. No entanto, sei que pesou também, na sua escolha, a convicção de que eu teria condições de bem representar meu Estado nesta Casa.

Dotado de extraordinários atributos, como o respeito aos regramentos éticos, à palavra empenhada e à história política de cada companheiro, Ramez foi um político exemplar, e, por isso, sua memória é credora de todas as homenagens. Sei que esta Casa sente, até hoje, sua falta, pois sua presença sempre foi pontificada por uma atuação conciliadora.

Portanto, Srª Presidente, era essa a homenagem que eu gostaria de prestar ao velho amigo e companheiro, o inesquecível Ramez Tebet.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – Senador Valter Pereira, permita-me um aparte?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Augusto Botelho, o seu aparte.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – Eu gostaria de aderir ao pronunciamento de V. Ex^a. Tive o prazer de conviver com o Senador Tebet aqui, aprendi muito com ele e o admirava bastante também. Antes de chegar aqui, eu já o admirava. Quando comecei a conviver com ele, acompanhei a luta dele contra a doença. Sei que ele o escolheu porque confiava em V. Ex^a, que tem representado bem seu Estado nesta Casa. Parabéns ao seu Estado pelo Senador que tinha e pelo Senador que mandou para cá, quando V. Ex^a veio!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valter Pereira.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Alfredo Cotaite.

O SR. ALFREDO COTAIT (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Srª Presidenta, Srs. Senadores e Senadoras, no último dia 11 de setembro, o Código de Defesa do Consumidor completou vinte anos e é um instrumento jurídico moderno que vem regulamentando bem as relações de consumo no Brasil.

É uma conquista da sociedade civil organizada e das instituições públicas que se uniram para criar organismos para informar e defender os cidadãos; para ensinar as pessoas como comprar melhor e a lutar pelos seus legítimos direitos, ao mesmo tempo conscientiza empresas e empresários a ouvir e atender aos anseios de seus consumidores.

Essa é uma vitória de toda a sociedade brasileira. Mas precisamos avançar mais. Está na hora de começarmos a atuar decididamente no custo da concessão de crédito aos consumidores.

A ampla disponibilidade de crédito, com prazos mais longos, foi o principal fator para o significativo aumento das vendas do varejo nos últimos três anos. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor ainda não contemplou direito de o consumidor ter juros a sua disposição, com custo financeiro mais civilizado.

Hoje opera-se na concessão de crédito ao consumidor tanto nas vendas ao varejo como no financiamento de bens e serviços, com taxas de juros que giram em torno de 5% ao mês, chegando a patamares

incríveis de 10% ao mês, aproximadamente, nas operações com cartões de crédito.

Isso ocorre porque o mercado fixa seus juros por intermédio de algumas variáveis, entre elas o risco de inadimplência.

Estudos do Banco Central do Brasil (Bacen) indicam que 25% do que entra na formação da taxa mensal de juros correspondem ao risco de inadimplência.

Hoje, uma consulta através do Sistema de Proteção ao Crédito apenas dá uma informação restrita de que “nada consta” em relação àquele consumidor consultado e não é suficiente para conhecer o seu histórico. Esse é o conhecido “cadastro negativo”.

Para avançarmos e conseguirmos a redução dos *spreads* bancários e, por consequência, a redução dos custos financeiros com a diminuição das taxas de juros, precisamos autorizar a implantação do “cadastro positivo”. A diminuição da taxa de juros é uma das metas do governo. Se é ela uma das metas, com certeza, o cadastro positivo virá ajudar nesse sentido.

Não há dúvidas de que o aumento da incerteza provoca maior risco nas operações financeiras e, consequentemente, tem reflexos sobre as taxas de juros. A forma de diminuir o risco de inadimplência é reduzir a assimetria de informações, isto é, oferecer mais elementos que permitam avaliar melhor o risco das operações.

Nesse contexto inclui-se a criação do cadastro positivo que oferece a possibilidade de se monitorar o grau de endividamento do consumidor e logicamente do contribuinte e seu histórico como devedor, o que, segundo estudos do Banco Mundial, em vários países, reduz o risco das operações, possibilita a diferenciação das taxas de juros em benefício do bom pagador, propicia aumento da oferta de crédito e promove diminuição da taxa média de juros na economia.

Portanto, com a implantação do cadastro positivo, o consumidor será beneficiado ao poder negociar com a instituição financeira o custo do seu crédito, que variará em função do seu histórico.

Com a implantação do cadastro positivo, estima-se que as taxas de juros no comércio poderiam cair até 20% para os clientes bons pagadores, assim como também os *spreads* bancários.

Países considerados emergentes como México, Chile, África do Sul, Austrália, Colômbia, República Dominicana, entre outros, já operam o cadastro positivo, mostrando que o Brasil está atrasado em relação ao uso desse importante instrumento que pode dar mais segurança às operações de crédito, reduzir o risco na concessão do crédito e beneficiar sobretudo o consumidor.

Vamos avançar e dotar a defesa do consumidor e do contribuinte de mais uma ferramenta que vise a beneficiar os consumidores, permitindo a criação do cadastro positivo.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador, permita-me?

O SR. ALFREDO COTAIT (DEM – SP) – Pois não, meu Líder.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Eu gostaria de fazer um comentário, inclusive na linha do que V. Ex^a vem falando, que é exatamente o elevado custo do crédito para pessoa física, em função de atitude passiva das instituições financeiras de não buscarem informações para fazer um cadastro que possibilite diferenciar o bom do mau pagador. Então, a função do cadastro positivo é exatamente a de facilitar o acúmulo dessas informações que possibilitariam, então, que a instituição financeira diferenciasse o bom do mau pagador e cobrasse taxas de juros justas para os bons e para os maus. Para quem não paga, com o risco de crédito elevado, sem dúvida, essa taxa de juros teria de ser maior. Mas, para o bom pagador, o *spread* teria de ser, obviamente, menor – *spread* é exatamente a diferença entre o custo de captação e a taxa do empréstimo, e é baseado, principalmente, no risco trazido pela operação. Portanto, a aprovação do cadastro positivo é mais do que importante para que possamos ter essa diferenciação e, realmente, se praticar uma taxa de juros mais justa para os consumidores. Na pessoa jurídica, isso já ocorre, porque a análise de crédito é feita em cima de dados objetivos fornecidos pelas empresas e, tecnicamente, consegue-se encontrar um formato que, efetivamente, diferencie o risco de crédito e precise melhor os *spreads* bancários. Mas, no caso da pessoa física, não. Os bons pagadores pagam pelos maus, porque o nivelamento é por baixo, já que não há o acúmulo de informações que seriam suficientes para diferenciar a avaliação de crédito. Portanto, é importante a aprovação do cadastro positivo porque teríamos um instrumento importante para melhorar a situação das pessoas físicas que recorrem a empréstimos bancários.

O SR. ALFREDO COTAIT (DEM – SP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior. Suas observações são corretíssimas.

O cadastro positivo vem auxiliar a concessão de um crédito melhor qualificado para as pessoas físicas. E não é só isso para a redução da taxa de juros. Hoje, o senhor sabe muito bem, estamos vivendo aí um momento com o problema causado pelo caso do Banco PanAmericano. Com certeza, o cadastro positivo viria na direção da melhoria da concessão do crédito, o

que reduziria muito, no futuro, possibilidade de casos iguais a esse do PanAmericano.

Portanto, reitero aqui a nossa colocação na concordância com as suas observações de que é fundamental que avancemos na proteção dos contribuintes e do consumidor, para que aprovemos o cadastro positivo, para que eles possam ter um score que lhes permita ter sempre um custo de taxa de juros de crédito cada vez mais baixo de acordo com seu histórico exemplar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alfredo Cotait.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 88, de 19 de outubro de 2010**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informa-

ções em resposta ao Requerimento nº 472, de 2010, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar os oitenta anos de criação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de acordo com o **Requerimento nº 678, de 2010**, do Senador Valter Pereira e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 895 , de 2010

895

Senhor Presidente,

Na forma do disposto do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento da Senhora Dineuza Lisboa de Melo, ocorrido em Brasília, 17 de novembro de 2010:

I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condoléncia:

a) à seu marido Doutor Geraldo Magela da Cruz Quintão; e

b) aos demais familiares.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2010.



Senador Marco Maciel

A SR^a PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará as homenagens de pesar solicitadas.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 896, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, “a”, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, dados do cadastro rural, de todos os municípios brasileiros, em formato eletrônico-digital com as seguintes informações:

- Município;
- Nome da propriedade rural;
- Número do cadastro Rural ;
- Extensão da propriedade em hectares;
- Referência geográfica (coordenadas dos limites).

JUSTIFICAÇÃO

A capacidade do Senado Federal de executar sua função fiscalizadora das políticas fundiárias nacionais depende do conhecimento da realidade fundiária do país.

Sala das Sessões em,

Senador FLEXA RIBEIRO

(À Mesa, para decisão)

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER
Nº 1.476, DE 2010
(Da Comissão Diretora)**

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Slhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER N° 1.476, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre o Balneário Praia do Sol, no Município de Laguna – SC, e a BR-101.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem “Ligações”, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2.

LIGAÇÕES

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR km
	BR-101-Balneário Praia do Sol	SC	3	— —

” (NR)

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e as demais características do trecho de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão federal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 1.477, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741, de 2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Shhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER Nº 1.477, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741, de 2001, na Casa de origem).

Dispõe sobre a criação de comitês de estudos e de prevenção da mortalidade materna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os gestores federal, estaduais, distrital e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) constituirão comitês de estudos e de prevenção da mortalidade materna.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, morte materna é a que ocorre durante a gestação ou em até 42 (quarenta e dois) dias após o seu término, independentemente da duração ou da localização da gravidez, e seja devida a qualquer causa relacionada com a gravidez ou agravada pela gravidez ou por medidas relacionadas a ela.

Parágrafo único. Não é considerada morte materna aquela que, embora ocorra no período a que se refere o *caput* deste artigo, seja devida a causas acidentais ou incidentais.

Art. 3º Os comitês de que trata o art. 1º terão por objetivo:

I – identificar as mortes de mulheres em idade fértil com probabilidade de serem classificadas como maternas;

II – investigar as circunstâncias de cada morte materna dentro dos primeiros 30 (trinta) dias após a sua ocorrência;

III – identificar as responsabilidades técnicas ou administrativas pela morte materna;

IV – sugerir medidas para sanar os erros identificados, em consonância com os gestores e as autoridades sanitárias;

V – realizar estudos e análises para a identificação das causas e das circunstâncias da ocorrência de mortes maternas e para a definição das medidas destinadas a sanar as irregularidades detectadas;

VI – promover atividades educativas e de conscientização da comunidade e dos profissionais envolvidos na assistência à saúde da mulher;

VII – realizar outras atividades definidas em regulamento.

Art. 4º Os comitês de que trata esta Lei serão compostos por:

I – representantes do gestor do SUS do respectivo âmbito de governo;

II – representantes do conselho de saúde do respectivo âmbito de governo;

III – representantes de serviços públicos e privados que prestem assistência ambulatorial ou hospitalar à saúde da mulher;

IV – representantes da sociedade civil.

§ 1º Poderão integrar os comitês:

I – especialistas em áreas relacionadas com a assistência à saúde da mulher;

II – profissional de saúde especialista em saúde pública;

III – professores universitários envolvidos com a assistência à saúde da mulher;

IV – representantes de movimentos ou conselhos de mulheres;

V – outros, definidos em regulamento.

§ 2º Os membros dos comitês exercerão funções honoríficas, vedada a remuneração a qualquer título, exceto o resarcimento de despesas decorrentes do exercício da função, definidas em regulamento.

Art. 5º A morte materna é evento de notificação compulsória.

Parágrafo único. O regulamento definirá o agente responsável, bem como o meio apropriado e os demais procedimentos que deverão ser observados na notificação.

Art. 6º Deixar de notificar morte materna constitui infração à legislação sanitária federal e sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PARECER

Nº 1.478, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Sthessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER N° 1.478, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem).

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, na forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 11.

.....
§ 5º Os rótulos dos alimentos, inclusive os dietéticos, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente no alimento, na forma prevista em regulamento.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

“Art. 59-A. Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, a quantidade da substância presente em cada dose ou porção, na forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57.”

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11.

Parágrafo único. Na rotulagem prevista no *caput*, as bebidas, inclusive as dietéticas, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente na bebida, na forma prevista no regulamento.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PARECER Nº 1.479, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2005 (PL nº 6.233, de 2002, na origem), de autoria do Deputado Federal Paulo Rocha, objetiva incluir parágrafo único no art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que versa c. Estatuto da Criança e do Adolescente. O dispositivo a ser acrescido ao Estatuto Menorista prevê que, na medida cautelar em que se determina seja afastado da moradia comum o agressor de criança ou adolescente, também se fixem os alimentos provisórios de que necessite o agredido.

O autor da proposição sustenta que a lacuna legal dá ensejo a uma situação em que o afastamento do agressor redunda em prêmio para ele e, em contrapartida, em castigo para os seus dependentes, que ficam desamparados, não bastasse já terem sido desprezados física e moralmente.

A medida é dirigida somente aos filhos e demais dependentes do agressor compelido a retirar-se da moradia por força de ordem judicial, não abrangendo o cônjuge ou companheiro, a quem caberá recorrer à ação de separação de corpos, no bojo da qual pode requerer para si os alimentos de que necessite.

Nesta Comissão, cumprido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe são submetidas por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre direito civil, no qual se enquadra a matéria. A proposta em exame não apresenta vícios de regimentalidade.

Trata-se de projeto que atende aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, em face, entre outros aspectos, da competência privativa da União para legislar sobre direito civil, atribuição a ser exercida pelo Congresso Nacional, com posterior sanção do Presidente da República.

Não existem obstáculos à inovação pretendida, sendo a proposta dotada de **juridicidade**. Como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados, revestindo-se, no presente caso, sob a forma de projeto de lei ordinária; *b) generalidade* normativa, consoante o princípio *erga omnes*, isto é, sem discriminar pessoas; *c) inovação ou originalidade* da matéria, em face das normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios gerais de direito pátrio.

Quanto à **técnica legislativa**, que deve atender às regras ditadas pela Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, evidencia-se, na clementa, a falta de clareza, o que contraria preceito do art. 5º da referida norma de regência e contribui para a dificuldade no resgate da norma pelos seus operadores.

O exame de mérito recomenda a aprovação da proposta, que se revela adequada à situação que pretende regular.

O art. 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a hipótese na qual os pais ou responsáveis, por ordem judicial de natureza cautelar, terão que se afastar do lar em razão de prática de maus-tratos, opressão ou abuso sexual contra menores. Esse dispositivo integra o rol das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, como deveres ou como sanções, condição que o torna receptivo à nova regra, objeto da proposição.

O cerne da proposição também decorre do fato de que muitas crianças e adolescentes são obrigados a conviver com todas as formas de abuso, pois, sem a ajuda econômica do opressor, não teriam meios de se sustentar, o que os confina em ambiente de violência e os impede de noticiá-la às autoridades.

A medida preconizada no projeto oferecerá meio ágil de garantir-se o sustento dos dependentes que sofram por atos de seus agressores, porquanto os alimentos provisórios serão decididos cautelarmente desde logo, o que contribuirá para que se cumpra o princípio da dignidade humana relativamente a essas pessoas que, em razão da idade, se encontram em estado de vulnerabilidade.

O caráter essencial da verba alimentar destina-se a garantir a sobrevivência do alimentando, porquanto a concessão de alimentos é condicionada à necessidade do credor e à capacidade econômica do alimentante, condições que devem ser comprovados em cada caso, do que resulta acertada a previsão de fixação de alimentos provisórios, que serão pagos enquanto perdurar a lide e que, ao fim, serão convertidos em definitivos.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

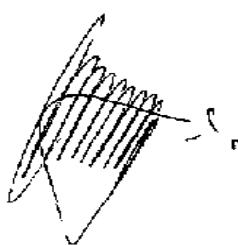
Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005, a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial.”

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 43 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES

RELATOR: "AD HOC", Senador Romero JUCA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMFIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMÁRCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

VAGO	1. GIM ARGELLO
------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitarão, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

PARECER Nº 1.480, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, (nº6.303/2005 na Casa de Origem, do Deputado Celso Russomanno), que “altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942”.

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

RELATOR “AD HOC”: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, de autoria do Celso Russomanno, que “altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942”.

Verifica-se que a redação atual da ementa do referido decreto-lei limita-se a indicar que aquele diploma legal trata da “Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro”. Consoante a proposta formulada no art. 2º do projeto de lei em análise, essa ementa passaria a ter os seguintes termos: “Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro”.

Por sua vez, o art. 1º descreve o objeto da lei a ser eventualmente resultante do projeto, aduzindo que essa nova ementa propiciará a ampliação do seu campo de aplicação, ao passo que o último artigo do projeto – o art. 3º – trata da cláusula de vigência, com previsão de entrada em vigor na data da publicação da lei em que venha a ser convertido o projeto.

Os argumentos utilizados pelo autor do projeto em sua justificação são bastante sucintos, restringindo-se a sustentar que a doutrina e a jurisprudência reconhecem que a Lei de Introdução ao Código Civil possui âmbito de aplicação mais amplo do que o mencionado em sua ementa, razão pela qual entende se fazer necessário aperfeiçoar a legislação pátria, de modo a coincidir a letra da lei com a sua interpretação.

A note-se, em acréscimo, que, ainda na Casa de origem, a proposição em comento sofreu emenda na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, porquanto a proposta original era a de que a referida ementa passasse a ser “Lei de Introdução às Leis”, tendo aquela Comissão entendido que se tratava de ementa um tanto ambígua, pois poderia gerar erro e divergência de interpretação. Nesse passo, concluiu que aquele corpo legislativo a que se refere a ementa a ser alterada na verdade contém normas sobre normas, de modo que sua melhor redação deveria ser aquela que diz que o citado decreto-lei trata de “Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro”.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União.

Não há inconstitucionalidade a se alegar. Registre-se que a iniciativa parlamentar encontra amparo no *caput* do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constatase, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade e à técnica legislativa, a proposição se afigura irretocável.

No mérito, merece louvor a proposição, pois não há dúvida de que a redação da ementa do referido decreto-lei é inadequada e que a proposta contida no projeto traduz melhor o conteúdo da norma a que se refere.

A rigor, a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro estende-se muito além do Código Civil; “por abranger princípios determinativos da aplicabilidade das normas, questões de hermenêutica jurídica relativas ao direito privado e ao direito público e por conter normas de direito internacional privado”, como elucida Maria Helena Diniz. Enfim, trata-se verdadeiramente de um corpo normativo que serve de apoio à aplicação das normas do direito brasileiro.

Ademais, a mudança preconizada no projeto em análise acha-se em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”. Isso porque essa lei, em seu art. 5º, estatui que a ementa deva explicitar “de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei”.

Em conclusão, se a redação atual da ementa do citado decreto-lei não traduz de forma adequada o seu objeto, merece louvor a iniciativa para que essa imperfeição seja sanada, até porque a ementa tem a função não só de facilitar a identificação do objeto da norma a que se refere, como também pode, a depender da complexidade da questão jurídica a ser enfrentada, servir de apoio para que o intérprete/operador do direito dela se valha para deslindar questões jurídicas de alta complexidade, extraíndo o intento da lei a partir de uma visão sistemática e teleológica do seu conteúdo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC N° 18 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: "AD HOC":	SENADOR CÉSAR BORGES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL米尔 SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSE BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: P_{LC} N° 15 , DE 22/09

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 DATA: 01/01/2010

Senador DE LOS ESTENES TORRES

HAWAII

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CAPÍTULO II
DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

Seção I
Da Estruturação das Leis

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 303/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, que “Altera a redação do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro)”, de autoria do Deputado Celso Russomanno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 1.481, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento.

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 215, de 2009, de autoria do Senador Valdir Raupp, que objetiva alterar o Código Civil, para ampliar, de noventa para cento e oitenta dias, o prazo para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento.

O autor da proposição, ao justificá-la, esclarece que *a proposta é a de que o registro do casamento religioso, para o qual são exigidos os mesmos requisitos do casamento civil, seja promovido dentro de cento e oitenta dias, contados da data de sua celebração, e que igual prazo seja outorgado à eficácia do certificado de habilitação, a contar da data de sua extração em cartório, porque, diante da liberdade de opção pela formação das famílias, deixou de existir tamanha premência, consignada no Código Civil de 1916, e que serviu àquele século, mas que se mostra injustificável no Código Civil de 2002, ajustado ao perfil da atual sociedade.*

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas *d* e *l*, do Regimento Interno (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil e registros públicos. De resto, nos termos do RISF, o PLS nº 215, de 2009, não apresenta vícios de **regimentalidade**.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e registro público, a teor do disposto no art. 22, incisos I e XXV, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido violada cláusula pétreia alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, por quanto i) é adequado e meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei), ii) a matéria nele vertida inovará o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) é dotado de potencial coercitividade e v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No **mérito**, entendemos que o projeto merece aprovação, diante da inegável proposta de aperfeiçoar os mecanismos de incentivo à união matrimonial, que se soma ao esforço legislativo que vem sendo desencadeado desde a entrada em vigor do Código Civil de 2002, no sentido de tornar gratuitos aos mais necessitados todos os procedimentos relativos ao registro civil do casamento.

III – VOTO

Dante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

LÚCIA VÂNIA , Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS N° 215 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	SENADORA LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RÄUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUÁRDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 2AS, DE 2009

TITULAR DO BLOCO DEPOIS DA SIMPLIFICAÇÃO	AUTOR DA SIMPLIFICAÇÃO	SIMPLIFICAÇÃO	AUTOR DA SIMPLIFICAÇÃO	SIMPLIFICAÇÃO
GOVERNO	GOVERNO	X	GOVERNO	X
PRÉS DO BLOCO PRB	PRÉS DO BLOCO PRB	X	PRÉS DO BLOCO PRB	X
SÉRSY SLHESSARDUKO	1 - RINATO CASAGRANDE		1 - RINATO CASAGRANDE	
ALCIOZIO MERCADANTE	2 - AUGUSTO BOTELHO		2 - AUGUSTO BOTELHO	
EDUARDO SUPLICY	3 - MARCELO CRIVELLA		3 - MARCELO CRIVELLA	
ANTONIO CARLOS VALADARES	4 - INÁCIO ARRUDA	X	4 - INÁCIO ARRUDA	X
IDELI SALVATTI	5 - CÉSAR BORGES		5 - CÉSAR BORGES	
TIÃO VIANA	6 - MARINA SILVA (PV)		6 - MARINA SILVA (PV)	
ESTEVEZ ARAGÃO	7 - RICARDO TEIXEIRA		7 - RICARDO TEIXEIRA	
PEDRO SIMON	8 - ROMERO JÚCA	X	8 - ROMERO JÚCA	X
ALMEIDA LIMA	9 - RENAN CALHEIROS		9 - RENAN CALHEIROS	
GILVAM BORGES	10 - GERALDO MESQUITA JUNIOR		10 - GERALDO MESQUITA JUNIOR	
FRANCISCO DORNelles	11 - HÉLIO COSTA		11 - HÉLIO COSTA	
VALTER PEREIRA	12 - VALDIR RAUFF	X	12 - VALDIR RAUFF	X
EDISON LOBÃO	13 - NEUTÓgenes CONTO		13 - NEUTÓgenes CONTO	
TITULAR DO BLOCO DA MINORIA	14 - VÍTOR ABREU		14 - VÍTOR ABREU	
(DEMOCRATAS)	15 - KATIA ABREU		15 - KATIA ABREU	
DEMÓSTENES TORRES (PTB)	16 - Efraim MORAIS	X	16 - Efraim MORAIS	X
JAYMÉ CAMPOS	17 - ADELMIRO SANTANA	X	17 - ADELMIRO SANTANA	X
MARCO MACIEL	18 - NIURA DEMARCHI	X	18 - NIURA DEMARCHI	X
ANTONIO CARLOS JUNIOR	19 - ICSE BEZERRA	X	19 - ICSE BEZERRA	X
ALVARO DIAS	20 - ELISEU RESENDE	X	20 - ELISEU RESENDE	X
JARBAS VASCONCELOS	21 - EDUARDO AZEREDO		21 - EDUARDO AZEREDO	
LÚCIA VÂNIA (RELATÓRIA)	22 - MARCONI PEREIRO	X	22 - MARCONI PEREIRO	X
TASSO JEREISSATI	23 - ARTHUR VIRGILIO		23 - ARTHUR VIRGILIO	
VAGO	24 - FLEXA RIBEIRO		24 - FLEXA RIBEIRO	
OSMAR DIAS	25 - PATRÍCIA SABOYA	X	25 - PATRÍCIA SABOYA	X

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 A
SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / MA / 2010

NÇÃO: AUTOR: PRESIDENTE /
Senador DEMOS HERST STORRES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º, do RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXV - registros públicos;

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 305/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSE SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009, que “Altera o §. 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento”, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 1.482, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.*

Inicialmente a matéria tramitou nesta Comissão, quando designada esta Senadora como relatora que apresentou relatório concluindo pela rejeição. Devido a requerimento de tramitação conjunta o relatório não fora apreciado, sendo o projeto remetido a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que se manifestou, em julho último, pela tramitação autônoma da proposição. Retorna a esta Comissão para prosseguimento da tramitação, segundo o despacho inicial.

A iniciativa não recebeu emendas no prazo regimental. Em seu texto é sugerida a alteração do Estatuto da Advocacia, no sentido de obrigar o advogado a declarar, pormenorizadamente, a origem dos honorários percebidos de seu representado, no caso de crimes relacionados ao “tráfico de entorpecentes e organizações criminosas”. Além disso, pretende punição criminal para o advogado que deixar de informar, ou informar incorretamente, sobre a origem dos recursos.

II – ANÁLISE

Entendemos que a proposta, em sua intenção, é meritória.

Não obstante, cremos que a implementação da norma é difícil, praticamente impossível e, em certos desdobramentos, flagrantemente inconstitucional.

O advogado, entendemos que na maioria das vezes, pode não ter a possibilidade física de garantir a origem real e a legalidade dos recursos. No caso de ele estar sendo enganado pelo representado, seria absurdo exigir-se que ele só assumisse a causa após ter certeza da origem legal do dinheiro. Logo, dificilmente poderá ser imputado.

Impedir que o advogado exerça sua profissão, negando-lhe o direito de defender o réu, com base no desconhecimento da origem dos recursos com os quais está sendo pago, ou porque se desconfia que as informações fornecidas são falsas, ou mesmo em razão de ele não conseguir comprovar a origem lícita desses recursos, constituir-se-ia no ferimento de direitos individuais capitulados em nossa Carta Magna. Mais grave, ainda, seria sancioná-lo penalmente por isso, como pretende a proposta.

Os mandamentos constitucionais desobedecidos são cláusulas pétreas contidas no art. 5º da Lei Maior, especificamente os incisos XIII e LV, que assim dispõem:

Art. 5º

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

A Lei Maior já concede ao Ministério Público a missão de *defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis* (art. 127). O art. 129 relaciona as funções institucionais do órgão, entre as quais *promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei, e zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia* (incisos I e II).

Dessa forma, caso haja indícios de que determinado advogado esteja vinculado ao tráfico de drogas, por exemplo, pode o Ministério Público, com os instrumentos de que dispõe, acioná-lo para prestar contas. Pode, ainda, o Ministério Público, judicialmente, tornar indisponíveis recursos de que tenha provas da origem ilícita.

Não pode, porém, uma lei ordinária ferir cláusulas pétreas ou conter, em seu corpo, um preceito de difícil eficácia, que vem a ser a possibilidade de o advogado ser acionado para prestar contas da origem de seus honorários.

A proposta apresenta, ainda, um vício que, em muito, dificultaria a aplicação da norma. É que a expressão “organizações criminosas” não tem, ainda, conceito jurídico. Por falta de definição, seria difícil, ou mesmo impeditiva, a aplicação da norma nessa parte.

Visando à definição do fenômeno criminal, caracterizado pela disseminação de estruturas criminosas que se entranham no Estado e na sociedade, está em tramitação, nesta Casa, submetida ao exame da Subcomissão de Segurança Pública desta CCJ, uma proposição de minha autoria que pretende definir “Crime Organizado”, expressão diferente, mas no mesmo sentido da empregada na sugestão em tela.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 117 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	"AO NOME DO SENADOR EDUARDO SUPLICY"
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLN N° 117, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERVIS SLENESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY (RELATOR)	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDEI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES	X			
TIÃO VIANA					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA	X				2 - RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNelles					4 - HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
EDISON LOBÃO					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - Efraim MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PTES)	X				2 - ADELMIRO SANTANA				
JAYMÉ CAMPOS	X				3 - NIURA DEMARCHI	X			
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ BEZERRA				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
IARBAS VASCONCELOS	X				7 - MARCÔNII PERULLO				
LÚCIA VIANA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JERIBAISATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 SIM: — NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 2010

Senador DEMÓSTHENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 27/10/2010).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 307/10-Presidência/CCJ

Brasília, 10 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, que "Altera a Lei nº 8906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes", de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA
Seção I
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º - O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolam os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.*

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a alteração do Estatuto da Advocacia, no sentido de obrigar o advogado a declarar, pormenorizadamente, a origem dos honorários percebidos de seu representado, no caso de crimes relacionados ao “tráfico de entorpecentes e organizações criminosas”. Além disso, pretende punição criminal para o advogado que deixar de informar, ou informar incorretamente, sobre a origem dos recursos.

II – ANÁLISE

Entendemos que a proposta, em sua intenção, é meritória.

Não obstante, cremos que a implementação da norma é difícil, praticamente impossível e, em certos desdobramentos, flagrantemente *inconstitucional*.

O advogado, entendemos que na maioria das vezes, pode não ter a possibilidade física de garantir a origem real e a legalidade dos recursos. No caso de ele estar sendo enganado pelo representado, seria absurdo exigir-se que ele só assumisse a causa após ter certeza da origem legal do dinheiro. Logo, dificilmente poderá ser imputado.

Impedir que o advogado exerça sua profissão, negando-lhe o direito de defender o réu, com base no desconhecimento da origem dos recursos com os quais está sendo pago, ou porque se desconfia que as informações fornecidas são falsas, ou mesmo em razão de ele não conseguir comprovar a origem lícita desses recursos, constituir-se-ia no ferimento de direitos individuais capitulados em nossa Carta Magna. Mais grave, ainda, seria sancioná-lo penalmente por isso, como pretende a proposta.

Os mandamentos constitucionais desobedecidos são cláusulas pétreas contidas no art. 5º da Lei Maior, especificamente os incisos XIII e LV, que assim dispõem:

Art. 5º

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

.....
LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

A Lei Maior já concede ao Ministério Público a missão de *defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis* (art. 127). O art. 129 relaciona as funções institucionais do órgão, entre as quais *promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei, e zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia* (incisos I e II).

Dessa forma, caso haja indícios de que determinado advogado esteja vinculado ao tráfico de drogas, por exemplo, pode o Ministério Público,

com os instrumentos de que dispõe, acioná-lo para prestar contas. Pode, ainda, o Ministério Público, judicialmente, tornar indisponíveis recursos de que tenha provas da origem ilícita.

Não pode, porém, uma lei ordinária ferir cláusulas pétreas ou conter, em seu corpo, um preceito de difícil eficácia, que vem a ser a possibilidade de o advogado ser acionado para prestar contas da origem de seus honorários.

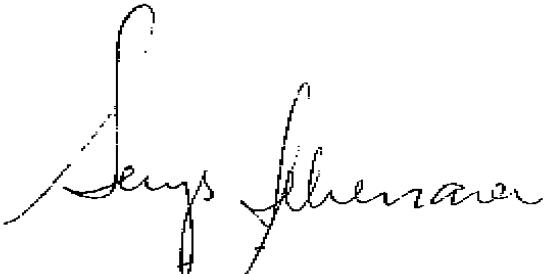
A proposta apresenta, ainda, um vício que, em muito, dificultaria a aplicação da norma. É que a expressão “organizações criminosas” não tem, ainda, conceito jurídico. Por falta de definição, seria difícil, ou mesmo impeditiva, a aplicação da norma nessa parte.

Visando à definição do fenômeno criminal, caracterizado pela disseminação de estruturas criminosas que se entranham no Estado e na sociedade, está em tramitação, nesta Casa, submetida ao exame da Subcomissão de Segurança Pública desta CCJ, uma proposição de minha autoria que pretende definir “Crime Organizado”, expressão diferente, mas no mesmo sentido da empregada na sugestão em tela.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003.

Sala da Comissão,

 , Presidente

, Relatora

PARECER Nº 1.483, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que estabelece a possibilidade de instituição de cadastros de imóveis rurais por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; mantém a exigência de regularidade cadastral para fins de alienação de imóvel rural; transfere a competência para instituição e arrecadação do imposto territorial rural para os Estados e o Distrito Federal; e estabelece a possibilidade de legislação estadual ou distrital condicionar a alienação de imóvel rural à apresentação de certidão negativa de débito desse tributo.

RELATORA: Senadora KÁTIA ABREU

RELATOR “AD HOC”: Senador EFRAIM MORAIS

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao crivo desta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR e outros 28 Senhores Senadores, com o objetivo de alterar a Carta Magna, com dupla finalidade: *i)* transferir da União aos Estados e Distrito Federal a competência para a instituição do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e *ii)* obrigar que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios mantenham cadastros de imóveis rurais.

Seu art. 1º acrescenta o inciso XIII ao art. 23 da Constituição Federal, para incluir, entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a manutenção de cadastro de imóveis rurais.

O art. 2º da PEC nº 31, de 2008, ao acrescentar o inciso IV ao art. 155 da Constituição Federal, transfere a competência tributária para a instituição do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) da União para os Estados e o Distrito Federal. Já o § 7º, que se pretende acrescentar ao art. 155 da Constituição Federal, no que concerne à alteração da competência tributária dos Estados e Distrito Federal, fixa que o ITR:

- i) terá alíquota máxima de um por cento, exceto quando se tratar de latifúndio não utilizado ou que esteja degradando o meio ambiente, quando, então, a alíquota máxima será de oito por cento;
- ii) será de vinte centésimos por cento a alíquota máxima para as propriedades de tamanho inferior a quatro módulos rurais que respeite o meio ambiente e seja produtiva;
- iii) poderá ter alíquotas progressivas, de acordo com o valor do imóvel, observado o limite de oito por cento;
- iv) não incidirá sobre imóveis de tamanho inferior a dois módulos rurais, quando os explore o proprietário que não possua outro imóvel.

Também se pretende o acréscimo do § 8º ao art. 155 da Constituição Federal, por força do art. 2º da proposta de emenda à Constituição em tela, para conferir aos Estados e ao Distrito Federal competência legislativa para, se quiserem, impedir a alienação de imóvel rural que estiver devendo o Imposto sobre a Propriedade Rural.

O art. 3º da proposta preceitua o acréscimo dos arts. 96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de modo a determinar que (i) fica mantida a exigência legal de certidão negativa de débito relativa ao período em que o ITR tenha sido de competência da União, salvo na hipótese de decadência ou prescrição; (ii) a efetiva implantação de cadastro de imóveis rurais, instituído por lei estadual ou distrital, suspende a eficácia, no âmbito dos respectivos Estados e do Distrito Federal, da legislação federal referente à exigência de regularidade cadastral para fins de alienação de imóvel rural.

O art. 4º preceitua a necessidade de regularidade do imóvel no cadastro rural, a ser instituído pela União, Estados ou Distrito Federal, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de modo a permitir a sua alienação.

O art. 5º revoga o inciso VI do *caput* e o § 4º do art. 153 da Constituição Federal. Os dispositivos revogados excluem da competência tributária da União a possibilidade de instituir e disciplinar o ITR.

Por fim, o art. 6º carreia a cláusula de vigência imediata da proposta, estipulando que a alteração constitucional começará a produzir efeitos: i) em relação ao art. 2º, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação; ii) em relação ao art. 5º, a partir de 1º de janeiro do segundo ano subsequente ao da sua publicação; iii) em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Nesta Comissão foi apresentada uma emenda pelo Senador Expedito Júnior. A emenda objetiva alterar os arts. 2º e 6º da PEC nº 31, de 2008, da seguinte forma:

i) fica acrescentado o inciso IV ao § 7º do art. 155, a que se refere o art. 2º da proposta, para determinar que o ITR será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei estadual, desde que isso não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

ii) altera o inciso II do art. 158 da Constituição Federal, para determinar que cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 155, § 7º, IV;

iii) altera o art. 6º da proposta, onde está carreada a cláusula de vigência, para determinar que a alteração constitucional começará a produzir efeitos, em relação aos arts. 2º e 5º, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação; e em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame das propostas de emenda à Constituição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental. Ademais, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Verifica-se, nesse sentido, que esta Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008, preenche com sobra o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, porquanto conta com a assinatura de 29 Senadores. Inexiste, outrossim, registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa, estando apta ao regular trâmite.

Em relação à **juridicidade**, verifica-se que a proposta possui o atributo da *generalidade* e afigura-se dotada de potencial *coercitividade*. No entanto, apresentamos ressalvas a outros elementos que enformam a juridicidade, especialmente quanto ao *meio eleito* para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via emenda constitucional) e quanto à exigência de *inovação* do ordenamento jurídico. Tais reservas serão apresentadas adiante, na análise de cada um dos dispositivos da proposta.

No que concerne à **técnica legislativa**, ignorou-se, em diversos dispositivos, o conteúdo normativo da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, notadamente os respeitantes à necessidade de que cada norma tratará de um único objeto. Realmente, o art. 7º, I e II, da Lei Complementar em comento, é insistente a respeito do dever de que cada lei tratará de objeto único.

Assim, julgamos oportuno rejeitar, quanto ao **mérito**, as inovações trazidas a respeito do cadastramento de imóveis rurais, sugerido pela proposta. Conquanto seja de bom alvitre criar e manter um cadastro nacional e regional de imóveis rurais de todas as naturezas, isso não implica pré-requisito essencial à cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, que detém aspectos bem peculiares.

Ora, afigura-se evidente que não se deve confundir o tema do cadastramento de imóveis rurais com o do ITR.

O Sistema Nacional de Cadastro Rural no Brasil foi criado pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, e compreende o Cadastro de Imóveis Rurais, o Cadastro de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais, o Cadastro de Arrendatários e Parceiros Rurais e o Cadastro de Terras Públicas.

A proposta em apreço pretende dar nova configuração ao cadastro de imóveis rurais do Brasil, buscando alterar, por meio de norma constitucional, a competência e o modo de fazer tal cadastramento.

O atual Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) encontra-se instituído nos termos do § 2º do art. 1º da referida Lei nº 5.868, de 1972, que assim dispõe, *in verbis*:

"Art. 1º.....

.....

§ 2º Fica criado o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, que terá base comum de informações, gerenciada conjuntamente pelo

INCRA e pela Secretaria da Receita Federal, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro.

....."

Trata-se de redação introduzida pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que alterou dispositivos da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972; da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; da Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979 e da Lei nº 9.393, de 1996, e outorgou ao cadastramento rural do Brasil uma nova configuração, com novos parâmetros, modernizando o modo de se cadastrar as terras rurais, além de introduzir tecnologia de ponta e informatizar graficamente e com banco de dados tal cadastramento.

A multiplicidade de cadastros de terras rurais, nos termos constantes da proposta apresentada, seria um verdadeiro retrocesso. A proposta vai contra postulados básicos de Administração Pública, acarretando custos adicionais e prejudicando a racionalidade administrativa.

A diversidade de bases cadastrais, para os mesmos imóveis, acarreta custos adicionais desnecessários, porque repete tarefas em todas as bases de dados, de todas as esferas da Administração Pública, que são incumbidas de realizar o cadastramento.

Além dos inconvenientes acima apontados, a multiplicidade de cadastros para os mesmos imóveis gera equívocos sem fim e alimenta a insegurança jurídica.

O cadastro multifinalitário, instituído pelo art. 1º da citada Lei nº 5.868, de 1972, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.267, de 2001, deve ser mantido, porque mais operacional, mais seguro e confiável.

Por outro lado, é bem verdade que o cadastramento de terras do Brasil, especialmente de terras públicas e de terras rurais, merece ser realizado por órgão autônomo, isento, independente, federal e não pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que não tem o compromisso de resguardar a propriedade privada, mas, antes, é seu dever buscar desconstituir-la, para realizar a sua missão, a sua tarefa precípua, que é a redistribuição.

No que toca ao ITR, é ele tributo de competência da União (art. 153, VI, e § 4º, da CF), regido pela Lei nº 9.393, de 1996. Tem como característica relevante a progressividade, de forma a desestimular a manutenção da propriedade improdutiva.

Cinquenta por cento da arrecadação desse tributo cabe aos Municípios, relativamente aos imóveis neles situados, a teor do art. 158, inciso II, da CF. Além disso, sua cobrança e fiscalização poderão, mediante convênio, ser realizadas por esses entes federados, os quais, nesse caso, terão direito à totalidade do valor arrecadado (art. 158, II, c/c art. 153, § 4º, III, da CF). Essa hipótese é regulamentada pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que enuncia, no *caput* de seu art. 1º:

Art. 1º A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, para fins do disposto no inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de que trata o inciso VI do art. 153 da Constituição Federal, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria da Receita Federal.

O cadastro multifinalitário, na forma como se encontra na legislação que rege a matéria, merece ser mantido, sendo de todo recomendável que não se inove a ordem legislativa constitucional para impor ao Brasil e ao povo brasileiro retrocesso sem precedentes.

Quanto à emenda oferecida pelo Senador Expedito Júnior, não temos como acolher as sugestões lançadas, pois optamos, como visto acima, pela rejeição da inovação legislativa alvitrada. Com efeito, a emenda, embora procure manter a disposição atual, que assegura aos Municípios parcela do ITR arrecadado, não altera a idéia central da PEC, que é a transferência da competência tributária da União para os Estados. No entanto, a emenda acaba por expor ainda mais a inconveniência da proposta, na medida em que a assunção pelo Município da integralidade do ITR (art. 158, II, CF), que hoje é regulada por uma única lei federal (como visto, a Lei nº 11.250, de 2005), passará a depender de lei estadual, o que poderá ensejar inaceitáveis diferenças de critério.

III – VOTO

Assim, opinamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 31 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE {01/11/2010}, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: AD HOC:	Sen. EFRAIM MORAIS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSE BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Subseção II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

VI - propriedade territorial rural;

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

**Seção VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 96. Ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 57, de 2008)

Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - para os Estados e para o Distrito Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - para Municípios: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VIII - o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - haverá o sequestro de quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) ficará impedida de receber transferências voluntárias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

LEI N° 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966.

Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.

LEI N° 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

Regulamento

Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

Art. 1º - É instituído o Sistema Nacional de Cadastro Rural, que compreenderá:

I - Cadastro de Imóveis Rurais;

§ 2º Fica criado o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, que terá base comum de informações, gerenciada conjuntamente pelo INCRA e pela Secretaria da Receita Federal, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 28.8.2001)

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

LEI N° 6.739, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

LEI N° 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Conversão da MPV nº 1.528, de 1996
Regulamento

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CAPÍTULO II
DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS
Seção I
Da Estruturação das Leis

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

- I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;
- II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

LEI N° 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Regulamento

Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

LEI N° 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 1º A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, para fins do disposto no inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de que trata o inciso VI do art. 153 da Constituição Federal, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria da Receita Federal.

PARECER Nº 1.484, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *acrescenta o §3º ao art. 187 da Constituição Federal* (dispõe sobre a capacitação de jovens de 16 a 24 anos, nos serviços de assistência técnica e extensão rural, domiciliados há mais de cinco anos nas comunidades rurais).

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 25, de 2006, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A proposição, distribuída ao Relator em 18 de março de 2009, objetiva a admissão, por tempo determinado, mediante processo seletivo público simplificado e após treinamento, de jovem, com idade entre 16 e 24 anos, domiciliado há mais de cinco anos em comunidade rural, para a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural de que trata o inciso IV do art. 187 da Constituição Federal.

II – ANÁLISE

Conforme prescreve o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição. Em consonância com o mencionado dispositivo, faremos aqui as considerações

necessárias sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito da matéria.

No que diz respeito aos requisitos constitucionais, nada obsta a iniciativa. Nesse sentido, entendemos que o conteúdo material da PEC nº 25, de 2006, sob análise, não viola as cláusulas prescritas no art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Carta Magna, que impedem a deliberação sobre proposta de emenda à Constituição.

Lembramos, nesse aspecto, o precedente firmado pela PEC nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, prescrevendo que “*os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação*”.

Ademais, não se identificam vícios de regimentalidade ou de juridicidade relativos à iniciativa. Com efeito, o art. 187 da Lei Maior prescreve que “*a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente*”, entre outros fatores, *a assistência técnica e extensão rural*. O § 2º do referido artigo estabelece também que *serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária*.

Com o advento da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a política agrícola obteve o instrumento de planejamento e execução

assegurado no art. 187 da Constituição Federal. A proposição sob análise, ao alterar o referido artigo, estabelece o dispositivo fundamental para o subsequente aperfeiçoamento da Lei de Política Agrícola, de forma a se coadunar com o norteamento da Lei Maior, decorrente da iniciativa em análise.

Quanto ao mérito, comungamos com o autor da PEC nº 25, de 2006, em exame, que assim justificou a iniciativa:

Garantidos o seu treinamento e sua especialização, poderão os beneficiários, atingida a maioridade, atuar como agentes multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, no ambiente em que vivem, auxiliando o sistema brasileiro de assistência técnica e extensão rural a dar à agricultura familiar, à pecuária, à pesca e ao extrativismo, a dimensão que só os conhecimentos técnicos e especializados pode propiciar. Com isso estaremos dando aos jovens do meio rural, tanto a educação e a formação profissional de que atualmente carecem, mas também habilitando-os a uma atividade produtiva da qual possam tirar o sustento para si e para suas famílias.

A proposição não apenas representa um avanço na compatibilização da política agrícola com o plano nacional de reforma agrária, como também se revela uma política de inclusão social e profissionalização dos jovens que residem no campo.

A implementação da proposta resultará, indubitavelmente, na realização do estímulo social necessário para que se dinamize ainda mais a economia do meio rural brasileiro, pela ampliação da produção, da produtividade, do emprego e da renda, proporcionada por uma assistência técnica e extensão rural adequadamente qualificadas e executadas pelos jovens das próprias comunidades rurais.

III – VOTO

Pelo exposto, manifesto voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PEC Nº 25 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: AD HOC:	Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHLESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GU VAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. Efraim MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - os percentuais de que trata o § 2º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006) (Vide Medida provisória nº 297, de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) Regulamento

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerce funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

. LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Voto em separado, do Senador Sibá Machado, apresentado perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

I – RELATÓRIO

Veio a esta Comissão para análise e deliberação, nos termos do art. 60, I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 212 e alíneas, do Regimento Interno do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2006, que tem por objetivo possibilitar a admissão, por tempo determinado, mediante processo seletivo público simplificado, e após treinamento de jovens com idade entre 16 e 24 anos, domiciliado há mais de cinco anos em comunidade rural, para a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural, através do acréscimo de um parágrafo ao artigo 187, da Constituição Federal.

A proposta recebeu parecer favorável do Relator, Senador Jarbas Vasconcelos.

Para um melhor entendimento da matéria, solicitei vista.

II – ANÁLISE

Considero a matéria de extrema relevância, tanto como estímulo para os jovens do meio rural brasileiro, como na compatibilização da política agrícola com o plano nacional de reforma agrária, revelando mesmo um avanço no processo de inclusão daquela camada social. Deve ser louvada referida iniciativa.

No mérito, não há reparo a ser verificado na Proposta apresentada, estando a mesma, inclusive, inserida no Programa ProJovem do Governo Federal, sendo um dos atos do Poder Executivo o encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei que contempla a matéria.

A questão que está posta na Proposta de Emenda Constitucional nº 25, de 2006, que me chama a atenção, diz com sua **inconstitucionalidade formal**.

Como se sabe, o poder de reforma constitucional tem caráter limitado. Deve obedecer, para que se processe de uma forma lícita, às normas formais e materiais estatuídas pelo constituinte para alterações da Carta Política. Ou seja, o poder de reforma da Constituição deve obedecer aos parâmetros de ordem temporal, formal, material e circunstancial.

Dito de outro modo, o projeto de emenda só pode converter-se em norma constitucional se obediente a processo legislativo especialmente previsto, e desde que abrigue conteúdo não destoante do texto constitucional. É o caso, por exemplo, de Projeto de Emenda Constitucional que pretenda fazer modificação do sistema tributário, vulnerando princípios, ou em desobediência à forma determinada para sua produção.

Uma norma produzida dessa forma a torna passível de declaração de **inconstitucionalidade**.

No caso presente, vejamos o que dispõe o artigo 187, da Carta da República:

Art. 187 - A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

Não há como duvidar que, quando o legislador usa o texto “na forma da lei”, está se referindo à lei ordinária, a quem cabe o planejamento para execução da política agrícola, matéria esta que, justamente pelo seu grau de detalhamento, não pode ser tratada por emenda constitucional.

A lei comum ordinária destina-se à regulação das matérias não tratadas pelo texto constitucional, ou quando o próprio texto constitucional a ela se reporta para que regulamente a matéria, como é o caso que ora se apresenta.

Reitero que o conteúdo da matéria é de grande importância em seu mérito, que, como já dito, é esteio do ProJovem Campo, um dos quatro programas do ProJovem, do Governo Federal, cuja gestão é compartilhada entre a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e os ministérios do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Educação.

Contudo, não cabe à Constituição formular o detalhamento acerca do conteúdo das determinações da política agrícola, motivo pelo qual considero que a presente Proposta de Emenda Constitucional, ao pretender inserir um parágrafo no artigo 187, da Constituição Federal, adentrou a esfera da matéria infraconstitucional.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006.

Sala da Comissão,


Senador Sibá Machado

RELATÓRIO

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

I – RELATÓRIO

Vem à análise da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 25, de 2006, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A proposição, distribuída ao Relator em 18 de março de 2009, objetiva a admissão, por tempo determinado, mediante processo seletivo público simplificado e após treinamento, de jovem, com idade entre 16 e 24 anos, domiciliado há mais de cinco anos em comunidade rural, para a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural de que trata o inciso IV do art. 187 da Constituição Federal.

II – ANÁLISE

Conforme prescreve o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição. Em consonância com o mencionado dispositivo, faremos aqui as considerações necessárias sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito da matéria.

No que diz respeito aos requisitos constitucionais, nada obsta a iniciativa. Nesse sentido, entendemos que o conteúdo material da PEC nº 25, de 2006, sob análise, não viola as cláusulas prescritas no art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Carta Magna, que impedem a deliberação sobre proposta de emenda à Constituição.

Lembramos, nesse aspecto, o precedente firmado pela PEC nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, prescrevendo que “os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação”.

Ademais, não se identificam vícios de regimentalidade ou de juridicidade relativos à iniciativa. Com efeito, o art. 187 da Lei Maior prescreve que “a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente”, entre outros fatores, a assistência técnica e extensão rural. O § 2º do referido artigo estabelece também que serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Com o advento da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a política agrícola obteve o instrumento de planejamento e execução assegurado no art. 187 da Constituição Federal. A proposição sob análise, ao alterar o referido artigo, estabelece o dispositivo fundamental para o subsequente aperfeiçoamento da Lei de Política Agrícola, de forma a se coadunar com o norteamento da Lei Maior, decorrente da iniciativa em análise.

Quanto ao mérito, comungamos com o autor da PEC nº 25, de 2006, em exame, que assim justificou a iniciativa:

Garantidos o seu treinamento e sua especialização, poderão os beneficiários, atingida a maioridade, atuar como agentes multiplicadores dos

conhecimentos adquiridos, no ambiente em que vivem, auxiliando o sistema brasileiro de assistência técnica e extensão rural a dar à agricultura familiar, à pecuária, à pesca e ao extrativismo, a dimensão que só os conhecimentos técnicos e especializados pode propiciar. Com isso estaremos dando aos jovens do meio rural, tanto a educação e a formação profissional de que atualmente carecem, mas também habilitando-os a uma atividade produtiva da qual possam tirar o sustento para si e para suas famílias.

A proposição não apenas representa um avanço na compatibilização da política agrícola com o plano nacional de reforma agrária, como também se revela uma política de inclusão social e profissionalização dos jovens que residem no campo.

A implementação da proposta resultará, indubitavelmente, na realização do estímulo social necessário para que se dinamize ainda mais a economia do meio rural brasileiro, pela ampliação da produção, da produtividade, do emprego e da renda, proporcionada por uma assistência técnica e extensão rural adequadamente qualificadas e executadas pelos jovens das próprias comunidades rurais.

III – VOTO

Pelo exposto, manifesto voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO**RELATOR: Senador GEOVANI BORGES****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 25, de 2006, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A proposição, distribuída ao Relator em 18 de março de 2009, objetiva a admissão, por tempo determinado, mediante processo seletivo público simplificado e após treinamento, de jovem, com idade entre 16 e 24 anos, domiciliado há mais de cinco anos em comunidade rural, para a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural de que trata o inciso IV do art. 187 da Constituição Federal.

II – ANÁLISE

Conforme prescreve o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição. Em consonância com o mencionado dispositivo, faremos aqui as considerações necessárias sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito da matéria.

No que diz respeito aos requisitos constitucionais, nada obsta a iniciativa. Nesse sentido, entendemos que o conteúdo material da PEC nº 25, de 2006, sob análise, não viola as cláusulas prescritas no art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Carta Magna, que impedem a deliberação sobre proposta de emenda à Constituição.

Lembramos, nesse aspecto, o precedente firmado pela PEC nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, prescrevendo que “os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação”.

Ademais, não se identificam vícios de regimentalidade ou de juridicidade relativos à iniciativa. Com efeito, o art. 187 da Lei Maior prescreve que “a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente”, entre outros fatores, a assistência técnica e extensão rural. O § 2º do referido artigo estabelece também que serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Com o advento da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a política agrícola obteve o instrumento de planejamento e execução assegurado no art. 187 da Constituição Federal. A proposição sob análise, ao alterar o referido artigo, estabelece o dispositivo fundamental para o subsequente aperfeiçoamento da Lei de Política Agrícola, de forma a se coadunar com o norteamento da Lei Maior, decorrente da iniciativa em análise.

Quanto ao mérito, comungamos com o autor da PEC nº 25, de 2006, em exame, que assim justificou a iniciativa:

Garantidos o seu treinamento e sua especialização, poderão os beneficiários, atingida a maioridade, atuar como agentes multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, no ambiente em que vivem, auxiliando o sistema brasileiro de assistência técnica e extensão rural a dar à agricultura familiar, à pecuária, à pesca e ao extrativismo, a dimensão que só os conhecimentos técnicos e especializados pode propiciar. Com isso estaremos dando aos jovens do meio rural, tanto a educação e a formação profissional de que atualmente carecem, mas também habilitando-os a uma atividade produtiva da qual possam tirar o sustento para si e para suas famílias.

A proposição não apenas representa um avanço na compatibilização da política agrícola com o plano nacional de reforma agrária, como também se revela uma política de inclusão social e profissionalização dos jovens que residem no campo.

A implementação da proposta resultará, indubitavelmente, na realização do estímulo social necessário para que se dinamize ainda mais a economia do meio rural brasileiro, pela ampliação da produção, da produtividade, do emprego e da renda, proporcionada por uma assistência técnica e extensão rural adequadamente qualificadas e executadas pelos jovens das próprias comunidades rurais.

III – VOTO

Pelo exposto, manifesto voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.485, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera os artigos 46, 56 e 79 da Constituição Federal. (dispõe sobre a vacância do mandato de Presidente da República, Senador e Deputado).

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32, de 2006, cujo primeiro signatário é o Senador Arthur Virgílio, altera os arts. 46, 56 e 79 da Constituição Federal, bem como o art. 81 (não discriminado na ementa da proposição), para retirar, do Vice-Presidente da República e dos suplentes de Senador, a condição de sucessores dos respectivos titulares, mantendo sua função de substitutos, nos casos de eventual impedimento. O artigo único da proposição promove as seguintes alterações no texto constitucional:

1. o § 3º do art. 46 passa a determinar que cada Senador será eleito com dois suplentes, que o substituirão em caso de impedimento;

2. aventa-se nova redação para o § 1º do art. 56, a fim de estabelecer que será convocado o suplente nos casos de vaga na representação partidária de cada Estado e do Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, de investidura em funções previstas no inciso I desse mesmo artigo ou de licença superior a cento e vinte dias (no texto atual, não modificado – inciso I do art. 56 –, não perderá o mandato o deputado ou senador investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Prefeitura de Capital, nem no de chefe de missão diplomática temporária, tampouco aquele parlamentar licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa);

3. será realizada nova eleição para senador no caso de vaga, salvo se faltarem menos de quinze meses para o término do mandato, situação em que o suplente, na ordem em que foi eleito, completará o mandato do titular (§ 2º alvitrado para o art. 56);

4. se ocorrer vaga de deputado e não houver suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato (§ 3º proposto para o art. 56). O atual § 3º passa a ser § 4º, com a mesma redação, ou seja, na hipótese do inciso I do art. 56 (investidura nas funções ali arroladas), o deputado ou senador poderá optar pela remuneração do mandato;

5. dá-se nova redação ao *caput* do art. 79, para que o Vice-Presidente se preste tão-somente a substituir o Presidente, no caso de impedimento, e não mais a lhe suceder, no caso de vaga;

6. se vagar apenas o cargo de Presidente da República (e não mais este cumulado com o de Vice-Presidente, como na redação hodierna da 'Carta Magna'), será feita eleição noventa dias depois de aberta a vaga. Se a vacância ocorrer nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição será feita pelo Congresso Nacional, na forma da lei, trinta dias depois da abertura da vaga. Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor (art. 81 proposto).

A justificação parte da crítica à atual forma de escolha do Vice-Presidente e dos suplentes de senador, que são eleitos com votos dados aos titulares, e não diretamente a eles. Os autores ressaltam que essa prática tem contribuído para a eleição de figuras pouco conhecidas do eleitorado, lançadas, muitas vezes, em razão de injunções de ordem político-partidária ou do aporte econômico ao candidato, do que resultaria a submissão da vontade do eleitor a razões táticas e até a "investimentos empresariais".

Acresce que no Senado Federal a situação é mais grave, pela duração mais longa do mandato, que corresponde a duas legislaturas, o que tem permitido, no caso de falecimento ou de renúncia dos titulares, a assunção de suplentes que passam a exercer o mandato por períodos longos, certas vezes por até mais de sete anos.

A proposta, segundo a justificação, reproduz proposição apresentada na Câmara pelo então Deputado Arthur Virgílio, mas que não chegou a ser votada. A atualidade do tema justificaria, assim, a sua representação.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição não afronta dispositivos constitucionais que regem a disciplina de emenda à Constituição. Atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade. Quanto à técnica legislativa, carece de dispositivo de vigência, o que pode ser corrigido mediante emenda.

No mérito, é relevante. A questão dos suplentes de senador tem sido objeto de intensas e acaloradas discussões nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A mais recente ocorreu no início de 2008, quando se discutiram seis propostas de emenda constitucional que tratavam do suplente de senador, apensadas à PEC nº 11, de 2003. Em 9 de abril de 2008 a comissão aprovou, mediante acordo, substitutivo à PEC nº 11, de 2003, e que seria a expressão da vontade da maioria, conforme registrei na ocasião (Parecer nº 554, de 2008 – CCJ).

Nos termos do texto aprovado na comissão, cada senador será eleito com um suplente, vedada a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou por afinidade, até o segundo grau ou por adoção do titular (art. 46, § 3º). Novo § 1º-A acrescido ao art. 56 prescreve que, se ocorrer vaga de senador, o suplente será convocado para exercer o mandato até a eleição geral ou municipal mais próxima.

Assim, por ter sido aprovada recentemente uma mudança no texto constitucional para alterar a forma de eleição de suplente de senador e que contempla, em boa medida, o que aqui se propõe quanto a essa matéria, sugere-se a apresentação de substitutivo à PEC nº 32, de 2006, para tratar apenas de eleição para deputado, quando não houver suplente, dos arts. 79 e 81 (substituição do Presidente da República), e para acrescentar art. 2º com a cláusula de vigência.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2006, nos termos do substitutivo apresentado a seguir.

EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 32, DE 2006

Altera os arts. 56, 79 e 81 da Constituição Federal, para instituir novas regras de substituição de deputado, quando não houver suplente, de substituição do Presidente da República e de nova eleição, em caso de vaga.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56....."

§ 1º O suplente de Deputado Federal será convocado nos casos de vaga na representação partidária de cada Estado e do Distrito Federal, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga de Deputado e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

.....” (NR)

“Art. 79 O Vice-Presidente substituirá o Presidente no caso de impedimento.

.....” (NR)

“Art. 81 Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.

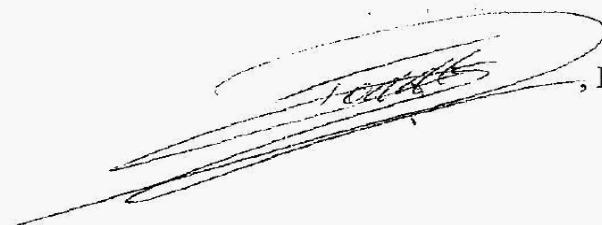
§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição será feita trinta dias depois da abertura da vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2010.

Sen. CÉSAR BORGES , Presidente em exercício.



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 32 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador César Borges

RELATOR: Senador Demóstenes Torres

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

VAGO	1. GIM ARGELLO
------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

Atualizada em: 27/10/2010

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

~~1973 PREVISTO EXCLUSIVAMENTE 03/11/2010, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):~~

1 -

2 - *Osmar Dias*

3 -

4 -

5 - *Efraim Moraes*

6 -

7 -

1- JAYME CAMPOS

2- OSMAR DIAS

3- EFRAIM MORAIS

4- KÁTIA ABREU

5- JOSÉ BEZERRA

6- ALMEIDA LIMA

7- FLEXA RIBEIRO

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

PARECER Nº 1.486, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 43 de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Aloízio Mercadante, que altera o art. 50 e 52 da Constituição Federal para dispor sobre o comparecimento de autoridades regulatórias ao Congresso Nacional.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR "AD HOC": Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição sob análise tem por primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante e objetiva alterar primeiramente o *caput* do art. 50 da Constituição, cuja redação vigente estabelece que *a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada*. A proposta pretende incluir os diretores de agências de regulação no rol das autoridades sujeitas à convocação pelas duas Casas do Congresso Nacional.

O art. 52 da Lei Maior, que trata das competências privativas do Senado Federal, é também objeto de alteração pela iniciativa, com o intuito de acrescentar à Casa legislativa a função de *avaliar, ao menos uma vez por ano, em audiência pública de suas comissões competentes, o desempenho das atividades das agências reguladoras* (inciso XVI).

A justificação da medida ressalta que o Brasil vive hoje um grande desafio, pela necessidade cada vez maior de investimento na economia para acelerar o crescimento. Reconhece que, para atingirmos taxas de crescimento mais expressivas, o volume de investimentos deve atingir cerca de 25% do PIB, segundo estimativas feitas. Questiona, então, de que forma atingir tal grau de investimento. Pensa o autor da proposta que o caminho para isso passa por três grandes questões: a diminuição dos gastos de custeio, o aprimoramento dos gastos de previdência social e a realização da reforma tributária.

Lembra que a força motriz do aumento do PIB vem do setor privado, mas paradoxalmente o investimento privado não cresce no Brasil, problema cujas razões, no seu entendimento, se concentram em elevada carga tributária, câmbio valorizado e juros altos. Por outro lado, pensa que os embargos não podem ser atribuídos somente aos elementos macroeconômicos. Na agenda de reformas, o ponto central é a definição de marcos regulatórios estáveis para permitir a atração de capital, setor em que o Brasil ainda se mostra incipiente.

Assevera que as agências são instituições que fiscalizam e regulam atividades que necessitam de políticas de Estado, e o Poder Legislativo tem a atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como acompanhar a situação das políticas públicas. Nesse sentido, propõe a alteração constitucional sob análise, cuja intenção é estabelecer um canal direto do Parlamento com as agências. Tal possibilidade servirá também para o detalhamento das atividades das agências e de suas dificuldades administrativas, e para o diálogo quanto ao aperfeiçoamento legislativo dos marcos regulatórios de cada agência de regulação.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A Proposta sob análise não fere nenhum dos dispositivos constantes do § 4º do art. 60 da Constituição, relativo às cláusulas pétreas que não podem ser violadas por nenhuma emenda constitucional. A iniciativa, assim, pode seguir seu curso, com o mérito de que encontra acolhida nos preceitos concernentes à fiscalização dos atos do Poder Executivo, faculdade de vigilância concedida ao Poder Legislativo por todas as Constituições dos Estados democráticos. Esses preceitos decorrem de um princípio de maior espectro contido no art. 2º da Lei Maior, relativo aos Poderes da República – Executivo, Legislativo e Judiciário, independentes e harmônicos entre si. A harmonia entre os poderes requer o aprimoramento da legislação para fazer valer na sua plenitude o sistema de freios e contrapesos, sem o qual o mandamento inserido no art. 2º se mostraria ineficaz.

As agências reguladoras, no mundo moderno, possuem função da mais alta relevância, considerando que já não convém ao Estado prestar serviços

públicos de forma centralizada. Antes de caráter centralizador, entra em cena o Estado regulador, com abertura de espaço para a iniciativa privada. As agências, dessa forma, regulam diversos setores nos serviços públicos, são vinculadas ao Poder Executivo, mas, por outro lado, gozam de certa autonomia, com patrimônio e receita próprios, com gestão administrativa e financeira descentralizadas. Naturalmente, essa autonomia não significa total independência, pois ao Estado cabe a tarefa de fiscalizar o fornecimento dos serviços, com o auxílio do Tribunal de Contas, e atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário.

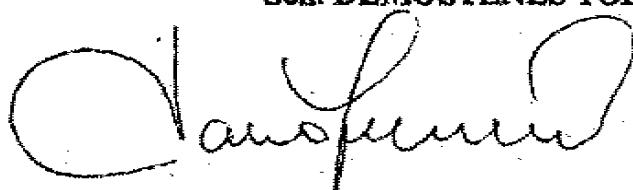
Tendo em vista que as agências vêm sofrendo inúmeras críticas, malgrado seu importante papel, a iniciativa sob análise é salutar e conveniente, por possibilitar ao Congresso Nacional exercer sua nobre missão de vigilância também em relação a instituições que, no mundo de hoje, cumprem tarefas da mais alta responsabilidade e do maior interesse público. É esse mesmo interesse público que será beneficiado se a proposta for aprovada, o que nos leva a opinar pelo seu acolhimento.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 43, de 2007, por constitucional, jurídica, conveniente e oportuna.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 43 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10, 11, 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	AD HOC: ALVARO DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CESAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSD)	
KÁTIA ABREU	1. Efraim MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
 - II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
 - III - a separação dos Poderes;
 - IV - os direitos e garantias individuais.
-

PARECER Nº 1.487, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que dá nova redação ao § 3º do art. 128 da Constituição, para dispor que os Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal sejam escolhidos pelos integrantes dos respectivos Ministérios Públicos.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2009, cujo primeiro signatário é o Senador Expedito Júnior, dá nova redação ao § 3º do art. 128 da Constituição Federal, para dispor que os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios escolherão seu Procurador-Geral dentre os integrantes da carreira, mediante eleições e na forma da lei respectiva, o qual será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A PEC nº 31, de 2009, atende aos requisitos estabelecidos no art. 60 da Constituição Federal no que tange às alterações de seu texto. O número de assinaturas ultrapassa um terço da composição do Senado Federal, e não se verifica nenhuma das hipóteses de limitação circunstancial ao poder de reforma da Constituição: intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio. De igual modo, foram observadas as cláusulas pétreas previstas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Quanto ao mérito, os autores argumentam, em defesa da proposição, que o Ministério Público representa no modelo constitucional inaugurado em 1988, instituição fundamental, com uma independência funcional e uma autonomia administrativa sem precedentes na história brasileira. Lembram que nos regimes anteriores o Ministério Público pertencia à estrutura do Poder Executivo, e acumulava, inclusive, funções de representação judicial do ente público, hoje desempenhadas pela Advocacia-Geral da União e pelas procuradorias dos Estados, sendo que seu Chefe ocupava cargo em comissão de livre nomeação pelo Poder Executivo, demissível *ad nutum*.

Assinalam o grande avanço que representou o fato de a Constituição de 1988 ter garantido autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, e ter previsto investidura a termo para os seus chefes, que têm mandato de dois anos.

Acrescentam que a escolha dos procuradores-gerais do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes constantes de lista tríplice elaborada pelos integrantes da própria instituição, limita a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, porém não totalmente.

A autonomia do Ministério Público é de suma importância para assegurar-lhe a possibilidade de livre atuação não apenas administrativa como funcional, para o que é necessário que esteja desvinculado, no quadro dos Poderes do Estado, de qualquer posição de subordinação, especialmente em relação aos Poderes Judiciário e Executivo, daí a razão para que se aprove a presente proposta.

Registre-se, finalmente, que a proposição em análise conforma-se aos parâmetros de boa técnica legislativa, inscritos na Lei Complementar nº 95, de 1998, com alterações posteriores.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC N° 31 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: AD HOC:	Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MAGEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIL ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****DO PROCESSO LEGISLATIVO****Subseção I****Disposição Geral****Subseção II****Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO.*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2009, cujo primeiro signatário é o Senador Expedito Júnior, dá nova redação ao § 3º do art. 128 da Constituição Federal, para dispor que os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios escolherão seu Procurador-Geral dentre os integrantes da carreira, mediante eleições e na forma da lei respectiva, o qual será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A PEC nº 31, de 2009, atende aos requisitos estabelecidos no art. 60 da Constituição Federal no que tange às alterações de seu texto. O número de assinaturas ultrapassa um terço da composição do Senado Federal, e não se verifica nenhuma das hipóteses de limitação circunstancial ao poder de reforma da Constituição: intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio. De igual modo, foram observadas as cláusulas pétreas previstas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Quanto ao mérito, os autores argumentam, em defesa da proposição, que o Ministério Público representa, no modelo constitucional inaugurado em 1988, instituição fundamental, com uma independência funcional e uma autonomia administrativa sem precedentes na história brasileira. Lembram que nos regimes anteriores o Ministério Público pertencia à estrutura do Poder Executivo,

e acumulava, inclusive, funções de representação judicial do ente público, hoje desempenhadas pela Advocacia-Geral da União e pelas procuradorias dos Estados, sendo que seu Chefe ocupava cargo em comissão de livre nomeação pelo Poder Executivo, demissível *ad mutum*.

Assinalam o grande avanço que representou o fato de a Constituição de 1988 ter garantido autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, e ter previsto investidura a termo para os seus chefes, que têm mandato de dois anos, e, tanto no plano federal, como no estadual ou distrital, somente poderão ser destituídos do cargo por decisão da maioria absoluta do Senado Federal, da Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente (art. 128, §§ 2º e 4º, da Constituição).

Acrescentam que a escolha dos procuradores-gerais do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes constantes de lista tríplice elaborada pelos integrantes da própria instituição, limita a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, porém não totalmente.

Por esse motivo, defendem que a melhor solução seria afastar qualquer possibilidade de escolha por parte do Governador de Estado, que se limitaria a nomear o concorrente mais votado nas eleições, evitando-se assim que o Governador barganhasse a nomeação do segundo ou do terceiro colocados, sob a condição de uma postura mais afinada com os interesses do Poder Executivo.

A autonomia do Ministério Público é de suma importância para assegurar-lhe a possibilidade de livre atuação não apenas administrativa como funcional, para o que é necessário que esteja desvinculado, no quadro dos Poderes do Estado, de qualquer posição de subordinação, especialmente em relação aos Poderes Judiciário e Executivo, daí a razão para que se aprove a presente proposta.

Registre-se, finalmente, que a proposição em análise conforma-se aos parâmetros de boa técnica legislativa, inscritos na Lei Complementar nº 95, de 1998, com alterações posteriores.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente



Relator

PARECER Nº 1.488, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 6º da Constituição Federal para incluir o direito à busca da Felicidade por cada indivíduo e pela sociedade, mediante a dotação pelo Estado e pela própria sociedade das adequadas condições de exercício desse direito.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010, que altera o art. 6º da Constituição Federal para incluir o direito à busca da felicidade por cada indivíduo e pela sociedade, mediante a dotação pelo Estado e pela própria sociedade das adequadas condições de exercício desse direito.

Segundo os termos da proposição, o *caput* do art. 6º passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º São direitos sociais, essenciais à busca da felicidade, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Na justificação é assentada dupla acepção desse direito, coletivo e individual, e a necessidade de busca institucional de condições para a sua realização.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registra-se que não restam violadas limitações materiais expressas ao poder reformador, pelo que inexiste, no ponto, inconstitucionalidade formal.

A técnica legislativa da nova redação ao *caput* do art. 6º também não demanda reparos.

Há correção a se fazer, contudo, à redação da ementa da proposição. Detecta-se colisão evidente entre essa e a nova prescrição que se quer implantar no art. 6º, vez que a ementa faz constar que a proposição (...) altera o art. 6º da Constituição Federal para incluir o direito à busca da felicidade por cada indivíduo e pela sociedade (...), e a redação proposta ao dispositivo constitucional, em contrário, determina serem os direitos sociais acessórios e instrumentais a essa busca.

Temos para nós, por isso, a necessidade de alteração da ementa, pelo que apresentamos emenda nesse sentido, que neste parecer é parte.

Superado esse ponto, cremos que os méritos da proposição justificam o seu acolhimento, em harmonia com as novas concepções das finalidades sociais e estatais direcionadas ao indivíduo e à coletividade.

III – VOTO

Somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010, nesta Comissão, alterada, na ementa, pela emenda que a seguir formulamos.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa da PEC nº 19, de 2010, a seguinte redação:

Altera o art. 6º da Constituição Federal para direcionar os direitos sociais à realização da felicidade individual e coletiva.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC N° 19 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: AD HOC:	Sen. ALVARO DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GIL VASCONCELOS	3. CERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. FÉRIAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIL ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2010
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2010, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1- Patrícia Saboya

2- Gilberto Goellner Efraim Moraes

3- Efraim Moraes

4- Renan Calheiros

5- Adelmir Santana

6- _____

1- PATRÍCIA SABOYA

2- GILBERTO GOELLNER

3- EFRAIM MORAIS

4- RENAN CALHEIROS

5- ADELMIR SANTANA

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1479, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005** (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente* (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1483, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela rejeição da **Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2008**, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que *estabelece a possibilidade de instituição de cadastros de imóveis rurais por parte da União, Estados,*

Distrito Federal e Municípios; mantém a exigência de regularidade cadastral para fins de alienação de imóvel rural; transfere a competência para instituição e arrecadação do imposto territorial rural para os Estados e o Distrito Federal; e estabelece a possibilidade de legislação estadual ou distrital condicionar a alienação de imóvel rural à apresentação de certidão negativa de débito desse tributo.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 372, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, abrirá o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, assinado por, no mínimo, um décimo da composição do Senado, no sentido da continuação da tramitação da matéria.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 303, 305 e 307, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, e dos Projetos de Lei do Senado nº 215, de 2009, e nº 117, de 2003, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 303/10—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010, que “Altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro)”, de autoria do Deputado Celso Russomanno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

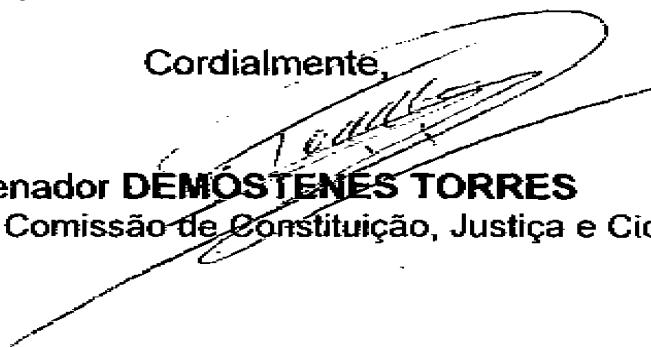
Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº 305/10-PRESIDÊNCIA/CCJ**Brasília, 10 de novembro de 2010****Assunto:** decisão terminativa.**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009, que "Altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento", de autoria do Senador Valdir Raupp.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº. 307 /10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de novembro de 2010

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, que "Altera a Lei nº 8906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes", de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência aos Ofícios nºs 303, 305 e 307, de 2010, Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do **Ato da Mesa nº 2, de 2009**, os seguintes Requerimentos:

– **742, de 2010**, do Senador Demóstenes Torres, que solicita o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2006, e 219, de 2008-Complementares, a fim de que tenham tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2003-Complementar, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 485, de 2003, 194 e 241, de 2005-Complementares. Deferido o Requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2006, e 219, de 2008-Complementares, voltam a tramitar autonomamente, e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2003-Complementar, e os Projetos de Lei do Senado nºs 485, de 2003, 194 e 241, de 2005-Complementares, apensados, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos;

– **nº 775, de 2010**, do Senador Roberto Cavalcanti, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2010, com o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 155, de 2008, 103 e 279, de 2009;

– **nº 783, de 2010**, da Senadora Marisa Serrano, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, e 371, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 155, de 2008, 103, e 279, de 2009. Deferidos os Requerimentos nºs 775, de 2010, do Senador Roberto Cavalcanti, e 783, de 2010, da Senadora Marisa Serrano, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa;

– **nº 782, de 2010**, da Senadora Marisa Serrano, que solicita o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2006, e 43, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar autonomamente. O Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2009, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. A Presidência, em atendimento ao parecer preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, que sugeriu que a matéria fosse primeiro à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, retornando posteriormente àquela Comissão, encaminha o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2006, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **nº 789, de 2010**, do Senador Jarbas Vasconcelos, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25, de 2007, e 52, de 2009, com as de nºs 32, de 2003, e 22, de 2005, que já se encontram apensadas. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **nº 791, de 2010**, da Senadora Kátia Abreu, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2006, 226, de 2007, 460 e 552, de 2009. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– **nº 829, de 2010**, do Senador Sérgio Zambiasi, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 241 e 366, de 2009, e 93, de 2010. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003**, inicialmente distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, foi objeto de dois Requerimentos de audiência: o Requerimento nº 979, de 2003, de audiência da Comissão de Serviços de Infraestrutura, e o Requerimento nº 332, de 2005, de audiência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em seu parecer preliminar (Relator *ad hoc*, Senador Flexa Ribeiro), sugeriu que a matéria fosse primeiro apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, retornando, posteriormente, àquela Comissão. O Relator designado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Senador César Borges, encaminhou a matéria à Mesa para análise.

Nessas condições, uma vez que a matéria já se encontra instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, em atendimento à orientação do Parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que conclui nos termos do art. 133, inciso V, alínea *d* do Regimento Interno, a Presidência remete a matéria à Comissão

de Agricultura e Reforma Agrária e, em seguida, à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Szlhaessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2010** (nº 4.570/2008, na Casa de origem), do Tribunal

de Contas da União, que *acrescenta 2 cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168, DE 2010

(nº 4.570, na Casa de Origem)
(De Iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Acrescenta 2 (dois) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União 1 (um) cargo em comissão de Oficial de Gabinete e 1 (um) cargo em comissão de Assistente para provimento no Gabinete do Auditor, cujo cargo foi criado pela Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º A criação dos 2 (dois) cargos comissionados previstos nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em Anexo próprio da lei orçamentária anual, com a dotação suficiente para o seu efetivo provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



MICHAEL TEMER
Presidente

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 4.570, DE 2008

Acrescenta dois cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União um cargo em comissão de Oficial de Gabinete e um cargo em comissão de Assistente para provimento no Gabinete do Auditor, cujo cargo foi criado pela Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 2-GP/TCU

Brasília, 29 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 96, inciso II, alínea "b", c/c o art. 73 da Constituição da República Federativa do Brasil e, ainda, do art. 1º, inciso XV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o anexo Projeto de Lei que acrescenta dois cargos em comissão para provimento na forma do inciso IV do art. 110 da referida Lei nº 8.443/1993, para compor o quadro de pessoal de Gabinete do Auditor, cujo cargo foi acrescido ao Quadro do Tribunal de Contas da União pela Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008.

Atenciosamente,

Walton A. Rodrigues
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 3-GP/TCU/2008

Brasília, 29 de dezembro de 2008.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União é composto pela Carreira de Especialistas, integrada pelos cargos efetivos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, todos providos mediante concurso público de nível nacional, na forma prevista na Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.

Para o exercício de funções de direção e assessoramento são destinadas funções de confiança (FC), escalonadas de FC-1 a FC-6, para as quais são designados exclusivamente servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Secretaria deste Tribunal.

E objetivando atender a critérios específicos de atribuições de confiança dos Ministros, do Procurador-Geral e dos Auditores, a Corte de Contas dispõe de dois cargos de livre provimento de lotação exclusiva nos referidos Gabinetes, sendo um Oficial de Gabinete e outro de Assistente, na forma estabelecida pelo disposto no inciso IV do art. 110 da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Com a edição da Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, que acrescentou um cargo ao Quadro de Auditores do Tribunal de Contas da União, afigura-se necessária a devida autorização legal para o acréscimo de mais dois cargos em comissão, sendo um de Oficial de Gabinete e outro de Assistente, a fim de compor, exclusivamente, o quadro de pessoal do Gabinete do novo Auditor desta Corte de Contas.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que, após a aprovação deste projeto de lei, a despesa total de pessoal do TCU ainda assim permanecerá dentro do limite de 0,43% da receita corrente líquida determinado pelo seu art. 20, inciso I, alínea “a”.

Com estas considerações, o Tribunal de Contas da União solicita ao Congresso Nacional a aprovação do Projeto de Lei em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências minha expressão de elevada estima e consideração.



WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Lei N° 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 110. No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor desta Lei, o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre o quadro próprio de pessoal de sua secretaria, com observância dos princípios constitucionais pertinentes e, especialmente, das seguintes diretrizes.

IV - provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro próprio de pessoal;

IV - provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro de pessoal, exceto quanto aos Gabinetes de Ministro, do Procurador-Geral e de Auditor em relação a um Oficial de Gabinete e a um Assistente, que serão de livre escolha da autoridade, obedecidos os requisitos legais e regimentais; (Redação dada pela Lei nº 9.165, de 1995)

LEI N° 9.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera o art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

LEI N° 11.854, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

A SR^a PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^ss serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Mais um dossiê: PT x

PT”, publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 02 de agosto de 2010.

A matéria destaca um novo suposto dossiê, desta vez de petista contra petista, agita a campanha eleitoral. Nele a empresária, modelo e atriz Marina Mantega, filha do ministro da Fazenda Guido Mantega, é acusada de tráfico de influência.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo 02/08/2010

Mais um dossiê: PT x PT

Filha de Mantega é acusada de tráfico de influência; conteúdo de carta atinge campanha

BRASÍLIA

Um novo suposto dossiê, desta vez de petista contra petista, agita a campanha presidencial a pouco mais de duas semanas do início do horário eleitoral na TV, no próximo dia 17. Setores da oposição criticaram a descoberta de uma carta apócrifa que teria sido elaborada por setores do PT contra o próprio governo. O ato seria o ministro da Fazenda, Guido Mantega, e envolveu a disputa pelo comando da Previ, fundo de pensão do Banco do Brasil. As acusações foram publicadas em maio pelo jornal “Valor Econômico” e o tem pela “Folha de São Paulo”.

Na carta, uma das filhas do ministro, a empresária, atriz e modelo Marina Mantega, é acusada de tráfico de influência junto ao vice-presidente de Negócios de Varejo do Banco do Brasil, Paulo Caffarelli, que era cotado para assumir a presidência da Previ. O texto, de uma folha, virou um dossiê contra Mantega, que apoiava a indicação de Caffarelli.

O presidente nacional do PSDB, o senador Sérgio Guerra (PE), teme que uma onda de dossiês contamine ainda mais a disputa eleitoral. Para o tucano, os petistas têm verdadeira obsessão e compulsão por dossiês.

— Eles são viciados em dossiês, é uma questão obsessiva e compulsiva do PT e do governo. Os petistas são cheios de hábitos estranhos — disse Guerra, que também é coordenador da campanha presidencial de José Serra (PSDB).

Guerra teme novo dossiê contra Serra

• O tucano disse que teme uma possível nova investida contra a candidatura de Serra. Há quase dois meses, o PSDB descobriu que um documento com dados sigilosos do Imposto de Renda do vice-presidente do partido, Eduardo Jorge, estaria em poder da equipe de campanha da petista Dilma Rousseff.

— Se eles fazem até contra eles, imaginem o que pode fazer contra nós — disse Guerra.

O presidente nacional do PT, José Eduardo Dutra, desqualificou o suposto dossiê:

— Isso não é dossiê. É uma carta anônima e sem sustentação.

Dutra disse que a notícia sobre a existência da “carta” é “assunto velho”.

Caffarelli esteve com Marina Mantega por três vezes, na sede do banco, em São Paulo, segundo reportagem da “Folha de S.Paulo”. Os dois teriam se conhecido quando Marina, economista de formação, trabalhava no banco Pine. Ela conversou com Caffarelli para pedir informações, como linhas de exportação, mas em uma das ocasiões questionou sobre a dívida de uma empresa. A reportagem da “Folha” cita que seria a Gradiante, empresa da qual seu namorado Ricardo Staub é sócio. Caffarelli não teria nem olhado os dados solicitados.

Em uma das cartas apócrifas, há o argumento de que, caso o “tucano” Caffarelli assumisse a Previ, a campanha de Dilma Rousseff (PT) poderia ser prejudicada.

Diretamente ligado a uma ala que tentou assumir o comando da Previ, o deputado federal Ricardo Berzoini (PT-SP), ex-presidente do PT, divulgou em seu twitter ter sugerido ao ministro da Fazenda uma investigação a respeito dessa carta. Berzoini diz que recomendou “a abertura de uma sindicância interna”.

Berzoini tentou emplacar um nome, o do diretor de Participações da Previ, Joilson Ferreira, mas foi preterido. Também estava na disputa o vice-presidente de Negócios Internacionais e Atacado, Allan Toledo. Caffarelli também ficou de fora.

O cargo foi preenchido pelo vice-presidente de Crédito do Banco do

Brasil, Ricardo Flores, escolhido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Para se ter uma ideia do que estava em jogo, a Previ foi criada em 1904 e é o maior fundo de pensão do país em patrimônio, avaliado em torno de R\$ 140 bilhões.

A senadora Kátia Abreu (DEM-TO) também criticou o dossiê:

— É mais um péssimo exemplo para o país. O PT não mede as conse-

quências para atingir seus objetivos.

Em Curitiba, o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, procurou minimizar os efeitos da denúncia.

— É mentira, com certeza. Eu não li, mas é mentira.

Dentro do governo é dado como certo que a autoria das cartas trazendo “denúncias” contra Caffarelli partiu de lideranças do Sindicato dos Bancários de São Paulo, onde Berzoini tem força política. O deputado saiu em defesa de dois petistas apontados como suspeitos de responsáveis pelo dossiê, o diretor da Brasilveículos, ligada ao BB, e José Luís Salinas, ex-vice-presidente do banco.

— Conheço os “suspeitos” há tempo suficiente para não acreditar que pudessem recorrer ao mais covarde dos instrumentos para atingir supostos objetivos políticos. Tratam-se de profissionais concursados do BB, que exercem altas funções no banco há bastante tempo, sempre elogiados por suas atuações — escreveu ele.

Procurado ontem, Caffarelli preferiu não comentar o assunto. O Palácio do Planalto e o Banco do Brasil também silenciaram sobre o tema. A assessoria de imprensa do Ministério da Fazenda foi procurada, mas não atendeu às ligações do GLOBO. ■

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com grande alegria que celebramos, recentemente, os vinte anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.

Essa legislação é uma das mais avançadas do mundo nessa área e os debates que aconteceram aqui no Parlamento contaram com a participação fundamental, dentre tantos outros, do então Deputado Federal Geraldo Alckmin, Governador eleito do Estado de São Paulo.

Infelizmente é normal, em nosso País, que leis modernas e avançadas existam apenas no papel, mas não sejam cumpridas de maneira efetiva.

Não foi, – ainda bem! – o que ocorreu com o Código de Defesa do Consumidor, – que passarei a chamar simplesmente por sua sigla: *CDC*.

O *CDC* tem sido respeitado e feito valer todas as suas funções, especialmente em razão do bom funcionamento de vários Procons em todo o país, que são as agências dos governos estaduais que cuidam dos direitos de consumo das pessoas.

O art. 1º do *CDC* diz, textualmente, que “*o código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor*”.

O art. 2º, por sua vez, estabelece que “*consumidor é toda pessoa física e jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*.”

Foi graças a esses artigos em especial que o cidadão brasileiro conseguiu identificar-se com consumidor e passou a enxergar e a exigir seus direitos.

Sr. Presidente, acredito que todas as senhoras e os senhores aqui presentes podem contar histórias de brasileiros que passaram a exercer efetivamente sua cidadania após a promulgação do *CDC*.

Quem não conhece um brasileiro que tenha comprado um eletrodoméstico, por exemplo, e ao constatar um defeito de fábrica voltou à loja para exigir – isso mesmo, exigir! – um novo produto ou seu dinheiro de volta? Antes do Código, os consumidores sentiam-se até constrangidos de reclamar defeitos dessa natureza.

Quem não passou a prestar mais atenção a informações como valor nutricional e data de validade dos alimentos adquiridos em supermercados?

Quem não passou. Sr. Presidente, a cobrar de bancos ou de grandes lojas, por exemplo, o respeito ao tempo de espera em filas para atendimento ou ainda atendimento especializado para idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais?

Srs Senadoras e Srs. Senadores, quem não passou a exigir mais respeito e atenção das campanhas aéreas com relação a atrasos e cancelamentos de vôos?

Esses são, sem dúvida nenhuma, alguns dos grandes benefícios que o Código de Defesa do Consumidor trouxe para os brasileiros. Mas o principal foi a lição de cidadania recebida, quando os brasileiros passaram a entender e a exigir o respeito aos seus direitos.

Cabe aos legisladores brasileiros, agora, Sr. Presidente, pensar no futuro e estudar uma forma de modernizar essa legislação em questões que tratam, por exemplo, do comércio eletrônico, via *Internet*, trazendo mais garantias para aqueles que optarem por esse tipo de serviço, cada vez mais comum no Brasil.

Celebremos então os 20 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor. Essa é a maior homenagem que o Senado Federal pode prestar ao consumidor-cidadão brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se quinta-feira, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 498, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 498, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, para os fins que especifica.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

3**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

6**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

8**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

9**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

10**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código

Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e
- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso,

para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 202, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso n° 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

25

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das

Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

26

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade combinada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Ikhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes

do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição

Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as

Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

-de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão

de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma. **A SR^a PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 59 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 511, ADOTADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2010 E PUBLICADA NO DIA 08 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÔE SOBRE MEDIDAS PARA ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA GARANTIA DO FINANCIAMENTO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ E CAMPINAS - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

CONGRESSISTAS	EMENDA(N)S
Senador ALVARO DIAS (PSDB)	004.
Deputado IVAN VALENTE (PSOL)	001, 002, 007.
Deputado PAULO BORNHAUSEN (DEM)	003.
Deputado VANDERLEI MACRIS (PSDB)	005, 006.

TOTAL DE EMENDAS: 007

MPV - 511**00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 10/11/2010	proposição Medida Provisória nº 511 / 2010
----------------------------------	---

autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	---	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Fica revogado o Artigo 1º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

Justificação

O art. 1º da Medida Provisória 511 permite que o governo federal – ou seja, o povo – aceite renegociar (ou seja, postergar) o recebimento da dívida do BNDES com a União.

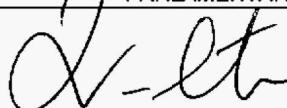
Diversas vezes o PSOL denunciou as Medidas Provisórias que permitiram ao governo federal emitir R\$ 180 bilhões em títulos da dívida interna – aos juros mais altos do mundo e prazos curtos – para obter recursos a serem emprestados ao BNDES – a juros bem mais baixos e prazos longos – para que este banco financiasse empresas em condições facilitadas. Quando a melhor alternativa para o país seria a redução das taxas de juros de toda a economia, obrigando o setor financeiro privado a financiar diretamente o setor produtivo a prazos longos e taxas de juros adequadas.

Agora, o governo edita nova Medida Provisória, simplesmente permitindo que o BNDES renegocie o pagamento à União destes R\$ 180 bilhões, caso as empresas não paguem suas dívidas com o banco nas condições originalmente previstas.

Ou seja: enquanto a dívida do governo com o setor financeiro tem de ser paga exatamente no prazo, ou até mesmo antecipadamente e com ágio (mesmo às custas do corte de gastos sociais e da limitação ao aumento do salário mínimo, aposentadorias, etc), a dívida das empresas e do BNDES com a União pode ser postergada.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que vedá a renegociação das dívidas do BNDES com a União.

PARLAMENTAR



MPV - 511**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 10/11/2010	proposição Medida Provisória nº 511 / 2010				
Autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP		nº do prontuário			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

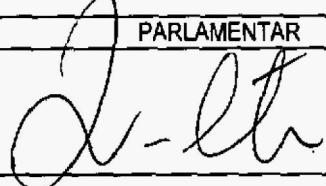
Justificação

Os artigos 2º e 3º da Medida Provisória 511 estabelecem grandes subsídios públicos ao projeto do Trem de Alta Velocidade (TAV) Rio de Janeiro – Campinas, incluindo o financiamento de R\$ 20 bilhões do BNDES – com garantia da União – e o subsídio de R\$ 5 bilhões para equalização de taxa de juros, caso a receita bruta do TAV dos primeiros 10 anos seja inferior à projetada pela ANTT, ou apresentada na proposta do vencedor da licitação.

Ou seja: o governo – isto é, o povo – irá subsidiar enormemente as empresas que construirão o TAV, que deveria ser bancado pela iniciativa privada. Ao mesmo tempo, o governo alega falta de recursos para aumentar significativamente o salário mínimo, aposentadorias, melhorar os transportes metropolitanos, e diversos outros gastos sociais.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que elimina os subsídios públicos à construção do TAV.

PARLAMENTAR



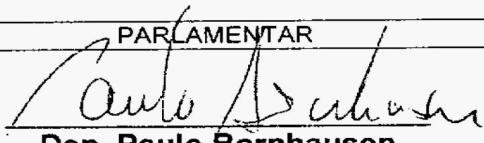
MPV - 511**00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data: 10/11/2010****Proposição: Medida Provisória nº 511/2010****Autor: Dep. Paulo Bornhausen – DEM/SC****Nº do prontuário****1. [X] supressiva 2. [] substitutiva 3. [] modificativa 4. [] aditiva 5. [] substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os arts. 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 511, de 05 de novembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos previstos nessa Medida Provisória poderão promover a desoneração fiscal dos contribuintes reconhecidamente pobres, na forma prevista no Projeto de Lei nº 7.435/2010, dando eficácia ao princípio constitucional da capacidade econômica do contribuinte (art. 145, § 1º, da Constituição Federal).

PARLAMENTAR

Dep. Paulo Bornhausen
DEM/SP

MPV - 511

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição			
10/11/2010	Medida Provisória nº 511, de 5 de novembro de 2010.			
Autor		nº do prontuário		
Senador ALVARO DIAS		PSDB		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 3º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

O fato de se prever já na Medida Provisória a concessão de subvenção econômica ao BNDES no valor de até R\$ 5 bilhões para compensar diferença na receita projetada mostra, na verdade, que o TAV é um empreendimento de alto risco.

Além do mais, a subvenção econômica explicitada na Medida Provisória, em seu artigo 3º, não estimula a busca da eficiência pelo concessionário privado que não se esforçará para tornar o empreendimento eficiente e rentável, na medida em que já está prevista no texto a compensação para eventuais frustrações sobre o retorno econômico-financeiro esperado.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2010.



Senador ALVARO DIAS

MPV - 511**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

	proposição MP 511, de 5 de novembro de 2010
--	---

autor Deputado Vanderlei Macris - PSDB	n.º do prontuário
--	-------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa X	4. <input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-------------------	-------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 3º da MP 511, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica união autorizada a conceder subvenção econômica ao BNDES, limitada a R\$ 1.500.000.000 (um e meio bilhão de reais), sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas ao TAV referido no art. 2º.

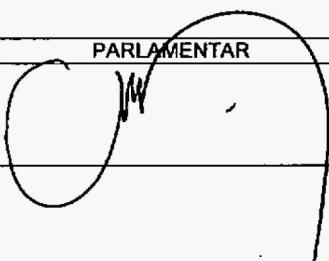
§ 1º A autorização de que trata o **caput** fica condicionada à verificação de que a receita bruta do TAV referido no art. 2º, entre o primeiro e o quinto ou entre o sexto e o décimo anos de operação, seja inferior àquela apresentada na proposta econômico-financeira do vencedor da licitação de concessão do TAV ou àquela projetada nos estudos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT em sede da referida licitação, o que for menor, devendo o Ministro da Fazenda encaminhar, ao final de cada semestre ao Congresso Nacional, relatório indicando o valor efetivamente subvencionado e as razões técnicas e econômico-financeiras que levaram às divergências entre as projeções de receita e os valores que estão sendo efetivamente obtidos "

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é reduzir substancialmente o valor da subvenção que poderá ser concedida pela União ao BNDES, na operação de financiamento do TAV. Não faz o menor sentido se admitir um teto de subvenção de R\$ 5 bilhões, ou 25% do valor do financiamento, num momento no qual o próprio Governo já sinaliza com a necessidade de fazer ajustes importantes nas contas do setor público federal. Ademais, só se justifica iniciar um projeto da magnitude do TAV, dada as outras alternativas de transporte existente, caso se tenha razoável convicção de que o projeto será rentável e não dependerá de aportes de recursos significativos do

Tesouro Nacional, penalizando toda a sociedade brasileira. O que se constata é que aparentemente o Governo não tem essa certeza dado o montante elevado de recursos que poderão ser subvencionados. Além disto, a Emenda tem também o objetivo de garantir que o Congresso Nacional seja adequadamente informado no caso de ser necessária a concessão de subvenção.

PARLAMENTAR



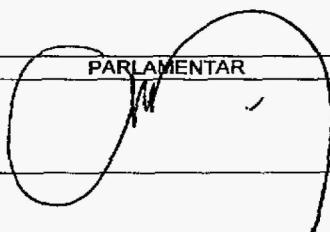
MPV - 511**00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****proposição
MP 511, de 5 de novembro de 2010****autor
Deputado Vanderlei Macris - PSD/B****n.º do prontuário****1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa X 4. aditiva . Substitutivo global****Página Artigo Parágrafos Inciso alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

O § 1º do art. 3º da MP 511, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A autorização de que trata o **caput** fica condicionada à verificação de que a receita bruta do TAV referido no art. 2º, entre o primeiro e o quinto ou entre o sexto e o décimo anos de operação, seja inferior àquela apresentada na proposta econômico-financeira do vencedor da licitação de concessão do TAV ou àquela projetada nos estudos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT em sede da referida licitação, o que for menor, devendo o **Ministro da Fazenda encaminhar, ao final de cada semestre ao Congresso Nacional, relatório indicando o valor efetivamente subvencionado e as razões técnicas e econômico-financeiras que levaram às divergências entre as projeções de receita e os valores que estão sendo efetivamente obtidos** “

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é garantir que o Congresso Nacional seja adequadamente informado no caso de ser necessária a concessão de subvenção, através de relatório indicando o valor efetivamente subvencionado e as razões técnicas e econômico-financeiras que levaram às divergências entre as projeções de receita e os valores que estão sendo efetivamente obtidos.

PARLAMENTAR

MPV - 511**00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 10/11/2010	proposição Medida Provisória nº 511 / 2010			
Autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP		nº do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Ficam revogados os Artigos 4º e 5º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

Justificação

Os artigos 4º e 5º da Medida Provisória 511 permitem que o governo federal – ou seja, o povo – aceite um calote de até R\$ 20 bilhões do BNDES.

Diversas vezes o PSOL denunciou as Medidas Provisórias que permitiram ao governo federal emitir R\$ 180 bilhões em títulos da dívida interna – aos juros mais altos do mundo e prazos curtos – para obter recursos a serem emprestados ao BNDES – a juros bem mais baixos e prazos longos – para que este banco financiasse empresas em condições facilitadas. Quando a melhor alternativa para o país seria a redução das taxas de juros de toda a economia, obrigando o setor financeiro privado a financiar diretamente o setor produtivo a prazos longos e taxas de juros adequadas.

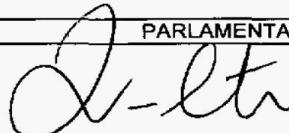
Agora, o governo edita nova Medida Provisória, simplesmente permitindo que o BNDES não pague à União até R\$ 20 bilhões destes R\$ 180 bilhões, caso as empresas não paguem suas dívidas com o banco. Em suma: além de bancar as taxas de juros e prazos facilitados para as empresas, agora o governo federal (ou seja, o povo) poderá arcar também com parte expressiva do principal desta dívida. Portanto, esta Medida Provisória representa uma grande estatização de dívidas privadas, dado que o povo brasileiro continuará pagando a dívida original de R\$ 180 bilhões ao setor financeiro, às taxas de juros mais altas do mundo.

Ou seja: enquanto a dívida do governo com o setor financeiro tem de ser paga exatamente no prazo, ou até mesmo antecipadamente e com ágio (mesmo às custas do corte de gastos sociais e da limitação ao aumento do salário mínimo, aposentadorias, etc), a dívida das empresas e do BNDES com a União não precisam ser pagas.

Apesar da Medida Provisória prever que o BNDES tome posse das garantias dadas pelas empresas inadimplentes para poder pagar tais R\$ 20 bilhões à União, não há prazo definido para isso. Aliás, se as garantias dadas pelas empresas cobrissem integralmente os empréstimos, não haveria razão para esta vantagem adicional ao BNDES.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda o calote do BNDES à União.

PARLAMENTAR



PARECER Nº 33, DE 2010

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2010 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO JOSÉ ROCHA

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 78, de 2010-CN (nº 382/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 30, de 2010 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00146/2010/MP, de 18 de junho de 2010, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade sanar o problema advindo da execução irregular do projeto de construção do Edifício-Sede do TRT da 5ª Região, em Salvador, no Estado da Bahia.

A proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão, tendo sido aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 0002516-71.2010.2.00.0000, de 18 de maio de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 56, § 13, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010.

O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece também que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere à suplementação de despesa primária à conta de recursos de origem financeira, a qual será considerada na avaliação de receitas e despesas, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao terceiro bimestre de 2010.

Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo a Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente no crédito.

Dentro do prazo regimental, foi apresentada uma emenda à proposição. Posteriormente, por meio do Ofício nº 151/2010/JAC/852, de 03 de agosto de 2010, o autor da emenda, Deputado José Airton Cirilo, solicitou a retirada da emenda que foi deferida pelo Presidente da Comissão.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 12.214, de 26/01/2010) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 56 da Lei nº 12.017 de 12/08/2009 (LDO/2010).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 30, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2010.

DEPUTADO JOSÉ ROCHA

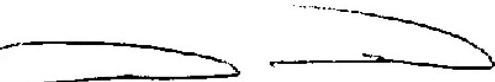
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOSÉ ROCHA, favorável ao Projeto de Lei nº 30/2010-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto à emenda nº 1, apresentada pelo Deputado José Airton Cirilo, foi retirada pelo autor.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.



Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente



Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

ATO DO PRESIDENTE N° 301 , DE 2010

Altera o Ato do Presidente nº 428, de 2009, que "disciplina a prestação de informações administrativas aos veículos de comunicação", para determinar aos órgãos da estrutura do Senado Federal a prestação de informações e esclarecimentos à Secretaria Especial de Comunicação Social.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o disposto no art. 175, inciso V, alínea a, do Regulamento Administrativo (Parte I – Regulamento de Pessoal do Senado Federal) e no *caput* do art. 67 do mesmo Regulamento Administrativo (Parte II – Regulamento Orgânico do Senado Federal), com o objetivo uniformizar o conteúdo das informações administrativas prestadas aos veículos de comunicação e em consonância com o primado da transparência no serviço público,
RESOLVE:

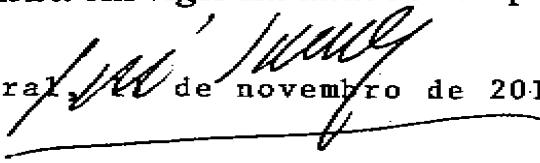
Art. 1º O art. 1º do Ato do Presidente nº 428, de 2009, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Observadas as vedações constitucionais e legais, os titulares dos órgãos do Senado Federal fornecerão informações e esclarecimentos expressamente solicitados pela Secretaria Especial de Comunicação Social, quando destinados à elaboração de matérias de estrito interesse jornalístico. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 2010.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 302 , DE 2010

Abre ao Orçamento da Seguridade da União, em favor da Unidade Orçamentária 02.101 - Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na forma de remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

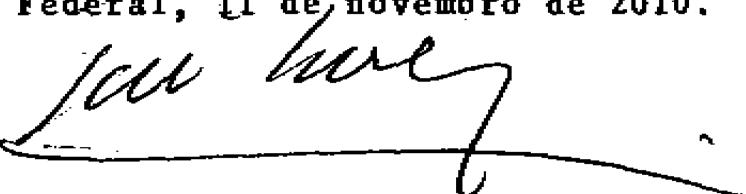
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.214, de 2010 – Lei Orçamentária Anual (LOA), e, considerando as disposições contidas na Portaria nº 04/SOF/MPOG, de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma de remanejamento de dotações e sem acréscimo da despesa global, fica aberto no Orçamento da Seguridade da União, em favor da Unidade Orçamentária 02.101 - Senado Federal, crédito suplementar, tipo 401, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 2010.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ORGÃO : 02090 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02141 - SENADO FEDERAL

AMER. J.

CREATIV SILENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

PÚBLICO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR					
		E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T
INSS - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO										60.000.000			
OPERADORES ESPECIAIS													
09 272 0089 0394	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							60.000.000					
09 272 0089 0396-0001		S	L	I	98	01	000	S	L	I	60.000.000		
TOTAL - FISCAL										60.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE										60.000.000			
TOTAL - GERAL										60.000.000			

ÓRGÃO : 00000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 01101 - SENADO FEDERAL

APPENDIX H

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							VALOR					
			E S P F	G N I	R P U	M O T	I D E	F T E						
EST. ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SÉRIO D FEDERAL										60.000.000				
		ATIVIDADES												
00 031 0051 4061 01 031 0051 4061 0801		PROCESSO LEGISLATIVO PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL								60.000.000				
										60.000.000				
										60.000.000				
TOTAL - FISCAL										60.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										60.000.000				

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 303 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora **MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO**, matrícula 22709, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **SF-02**, do Conselho de Estudos Políticos do Senado Federal – CEPSP, mantendo a lotação e exercício na Coordenadoria de Processos Administrativos da Advocacia do Senado Federal.

Senado Federal, em 16 de novembro de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 304 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo nº 024283/10-0,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DIENSTMANN** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar**, Símbolo **AP-06**, do Órgão Central de Coordenação e Execução, com exercício no Serviço Médico, da Secretaria de Assistência Médica e Social – SAMS.

Senado Federal, em 16 de novembro de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
17/11/2010
quarta-feira**

- 10:00 Gravação para abertura do VI Fórum Senado Debate Brasil que vai tratar sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências**
Sala de Audiências
- 11:00 Reunião da Mesa Diretora**
Sala de Audiências
- 14:00 Período do expediente da sessão deliberativa destinado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz**
Plenário
- 16:00 Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo prorrogado: 11/11/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ^(1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽⁷⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. José Nery (PSOL-PA) ^(2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁸⁾	
PTB	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
- ****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
- *****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO ⁽⁴⁾
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽³⁾

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

PTB

VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO ⁽⁸⁾

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

VAGO ⁽⁷⁾

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude do Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**
PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que **reforma o Código de Processo Civil.**

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO ⁽⁴⁾

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
 4. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
 5. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 33033511

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,105)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,106,113,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,110)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,108,116)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
VAGO (52,107,111,114,123)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,109,115)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG)
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
112. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
VAGO (46,108,112,114,123)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,109,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁷⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(11,17,19)	2. VAGO ^(2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(6,14,15)	1. VAGO ^(3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos n°s 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (31,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,74)
Ideli Salvatti (PT) (31,111,113,120,121)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (58,67)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,101,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,65,103,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Moraes (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. VAGO (51,110,117,118,123)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,52,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,71)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,72,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,73,90,92)
PTB (7)	
VAGO (40,122)	1. Gim Argello (46,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nº's 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nº's 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nº's 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya ⁽²⁾	1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
 2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
 3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,91,94)	1. VAGO (1,36,107)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,96,101)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,96,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,100,109)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,108,127,130)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,129)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4,50,115,119,121,135)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,131)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Moraes (DEM) (52)
João Faustino (PSDB) (13,49,117,122,123,124)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
101. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
131. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- *. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDAB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orientações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: VAGO ^(2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

- Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
- Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
- Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nº's 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,101,102)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,100,103,104,105)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
101. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
102. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
103. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude do Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude do Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude do Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Arguello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,57,68,70)	1. VAGO (43,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,46)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (44)	4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,71)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
71. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scocomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,35,44,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,45)
Neuto De Conto (PMDB) (37,40,86,89)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,47)
Gerson Camata (PMDB) (43,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (39,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (41,48,82,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26,77,79,88,90)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,85)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,81)
João Faustino (PSDB) (13,53,56,65,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
VAGO (9,29,91)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serlys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
85. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) ^(13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
1. Gerson Camata (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
1. VAGO (2)	

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) ^(63,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,70,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) ^(16,19)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maoria (PMDB, PP)	
VAGO (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
VAGO (17)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (11)	3. VAGO (8)
VAGO (7)	4. VAGO (7)
VAGO (7)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/) ⁽²⁰⁾	

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

VAGO ^(4,5)

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,12,13)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,7,10)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

João Tenório (AL)⁽²⁾

PT

Tião Viana (AC)⁽³⁾

PTB

Gim Argello (DF)⁽⁵⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE)⁽⁴⁾

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Marina Silva (AC)⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Shessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Tíreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Toffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)¹⁷
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
Vago¹⁸	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM)^{6 16}
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR)¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO⁹ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)¹⁵

(Atualizada em 05.08.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

18 Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma em 26-10-2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 340 páginas

OS: 2010/15309